ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 10/07/2020 ANO XXX Nº 3374

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIENTAÇÕES COVID -19

DECRETO N.º 968/2020

ALTERA OS DECRETOS Nº 943, DE 06 DE JULHO DE 2020 E Nº 952, DE 08 DE JULHO DE 2020, A RESPEITO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Salões de beleza e barbearias poderão funcionar de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, sendo proibido o funcionamento aos sábados e domingos.

Art. 2º As medidas dispostas no Decreto nº 862, de 16 de junho de 2020, Decreto nº 898, de 24 de junho de 2020, Decreto nº 919, de 1º de julho de 2020, ficam prorrogadas pelo mesmo prazo do Decreto nº 943, de 06 de julho de 2020, ou seja, 14 (quatorze) dias a partir de 08 de julho de 2020.

Parágrafo único. Não se prorrogam as medidas que conflitarem com as disposições do Decreto nº 943, de 06 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 952, de 08 de julho de 2020.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de julho de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 1.229.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Altera o art. 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O art. 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 62. Nas edificações de uso não privativo, as instalações sanitárias deverão ainda atender as necessidades da pessoa com deficiência, inclusive com a instalação de alarme sonoro de emergência, de acordo com as exigências das NBR/ABNT relativas ao assunto.

§ 1.º O alarme sonoro de emergência é um dispositivo para uso das pessoas idosas e com deficiência para alertar situações de emergência.

§ 2.º O dispositivo deverá ser instalado próximo ao chão ou em local de fácil alcance para que seu acionamento possa ser realizado pela pessoa sentada, ou deitada, em caso de queda.

§ 3.º Em sendo acionado, o dispositivo deverá emitir sinais visuais e sonoros intermitentes que alertem imediatamente para situações de emergência. (NR)"

Art. 2.º O prazo para a adequação ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016 será de 180 (cento e oitenta dias), contado da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0921/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
LIGIA LOCATELLI VIOTI DUTRA	32721	01/07/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020038272-SERH,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSARIA YUKO INOUE, matrícula 39701, a partir de 1 de Julho de 2020, na função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3703 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020042311-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANO LUIZ FACCHETTI	36528	19.02.0110	19.06.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE COLETA SELETIVA E MATERIAIS RECICLÁVEIS GERÊNCIA DE COLETA SELETIVA E MATERIAIS RECICLÁVEIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3711 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046762-SEMA

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 21/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ADEGAR FLORINDO	35491	18/06/2020 a 15/09/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM - ESTAR ANIMAL
Divisão: 02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Seção: 020 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Função Contratual: 002202.00000 - AGENTE FISCAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3740 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 35506/2020-PG,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
ROBSON VAGNER DA SILVA	40889	04/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Orientações Covid -19 01
Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Recursos Humanos 02
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística 22
Secretaria de Cultura 97
Secretaria de Segurança Pública 97
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. 97
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 100

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 3781 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 35908/2020-PG,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
DIRCEU DE OLIVEIRA	33229	04/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3786 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	30 10/07/2020	a 08/08/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3787 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RONDINEI GONÇALO DE JESUS	34944	30 02/08/2020	a 31/08/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3788 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDSON RIBEIRO	33459	10 01/07/2020	a 10/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3789 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EMERSON FERRO GARCIA	32932	30 02/07/2020	a 31/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3790 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2018-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EMERSON EDUARDO DE LIMA	33017	20 01/07/2020	a 20/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3792 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
WAGNER MARQUES GOMES	42727	5 24/06/2020	a 28/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3793 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DANIELLA DUARTE	31237	5 01/07/2020	a 05/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3794 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	5 23/06/2020	a 27/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3795 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
FABIO ALVES DA SILVA	35556	10 24/06/2020	a 03/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3796 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2017-SERH,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 181, II e 185 da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	5 25/06/2020	a 29/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3799 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633	08/06/2020
ANA PAULA DO CARMO DONATO	50019	08/06/2020
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	02/06/2020
CIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA CORCOVIA	50203	04/06/2020
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	17163	02/06/2020
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	34186	03/06/2020
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	18929	05/06/2020
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	04/06/2020
GISELLE APARECIDA PULZATO	32636	02/06/2020
MARCELO INACIO DA SILVA	35309	02/06/2020
ROSIMARY ROSANGELA AMORIM MENDONCA	16445	02/06/2020
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNAND	41116	05/06/2020
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	20684	08/06/2020
VANDA MOURA SANTOS	19556	04/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3803 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020033866-SEFAZ,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	06.05.0020	06.05.0040	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ	
	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERAL		GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO FISCAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3804 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 202004367-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KARIN DE SOUSA BOER	44011	22.02.0010	22.02.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH	
	DIRETORIA DE PESSOAL - SERH		DIRETORIA DE PESSOAL - SERH	
	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, APOIO TÉCNICO E CONTROL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3805 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020038272-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANIELE MIE TSUZUKI	36963	22.02.0020	22.03.0030	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE PESSOAL - SERH GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, APOIO TÉCNICO E CONTROLE DO SIM-AP		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS E CURTA DURAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3806 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043720-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	09.04.0317	09.05.0268	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE DARCY DE CARVALHO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3807 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043728-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	34239	09.02.0030	09.08.0001	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS ADM DA GERENCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3808 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020042270-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6728/2020-DP/SERH, que CONCEDEU redução de carga horária à servidora GRASIELLE REGASSINI SENHORINI, matrícula 22207, onde se lê "redução da carga horária contratual em 37,50%, passando a cumprir a jornada de trabalho das 07h às 12h, de segunda à sexta-feira", leia-se, redução da carga horária contratual em 37,50%, passando a cumprir a jornada de trabalho das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, a partir de 06/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3809 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contiodo na CI nº 2020043847-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA	16590	09.05.0001	09.05.0228	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3810 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020042732-SEFAZ,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANO CORREIA DA SILVA	20361	06.04.0015	06.04.0030	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL NÚCLEO DE CONTABILIDADE AVANÇADA		
CANDIDA MAGALI DE PAULA	33545	06.01.0010	06.04.0030	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ GABINETE DO SECRETARIO FAZENDA ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL NÚCLEO DE CONTABILIDADE AVANÇADA		
VANILDE ZANATTA RUBIO	38770	06.04.0015	06.04.0030	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL NÚCLEO DE CONTABILIDADE AVANÇADA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3811 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048966-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3738/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, matrícula 41738, onde se lê: Período "01/06/2020 a 17/06/2020 e de 15/12/2020 e de 17/12/2020", leia-se Período 15/12/2020 a 03/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3812 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043997-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	36264	09.05.0269	09.05.0273	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3813 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044085-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	36009	08.03.0055	08.03.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MORANGUEIRA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PORTAL DAS TORRES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3814 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044122-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MONICA APARECIDA MINALI SILVA	40108	08.03.0062	08.03.0054	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA I		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3815 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044129-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
RODRIGO CANTADORI DE CAMARGO	22498	08.04.0088	08.04.0089	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PORTAL DAS TORRES		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3816 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Emenda Constitucional nº 107/2020,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor as Portarias nsº3357/2020-DP/SERH, 3437/2020-DP/SERH, 3454/2020-DP/SERH, 3455/2020-DP/SERH, 3574/2020-DP/SERH, 3636/2020-DP/SERH, 3647/2020-DP/SERH, 3663/2020-DP/SERH, 3667/2020-DP/SERH, 3669/2020-DP/SERH, 3689/2020-DP/SERH, 3714/2020-DP/SERH, 3718/2020-DP/SERH, 3739/2020-DP/SERH, 3742/2020-DP/SERH, 3743/2020-DP/SERH, 3754/2020-DP/SERH, 3769/2020-DP/SERH, 3771/2020-DP/SERH, 3778/2020-DP/SERH, 3779/2020-DP/SERH, 3780/2020-DP/SERH, que CONCEDERAM afastamentos de suas funções, por motivo de canditadura, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº64/1990.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3817 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047412-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ALINE CAMARA LOPES SCHREINER, matrícula 36088, da Portaria nº 3661/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 15/07/2020 a 13/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3818 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044493-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	**31882**	**08.07.0024**	**08.03.0068**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA ESPERANÇA		
MILENA GEREZ ROBLES BERGANTINI	**19224**	**08.08.0020**	**08.03.0068**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA ESPERANÇA		
NELSON HIROMICHI WAKITA	**14258**	**08.08.0220**	**08.04.0073**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA ESPERANÇA		
RICARDO PLEPIS FILHO	**15173**	**08.03.0083**	**08.03.0068**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA ESPERANÇA		
SUZANA GOYA	**15362**	**08.03.0058**	**08.03.0068**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA ESPERANÇA		

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3819 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044493-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	**31882**	**01/07/2020**
MILENA GEREZ ROBLES BERGANTINI	**19224**	**01/07/2020**

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3820 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	**21944**	**2**	**29/06/2020 a 30/06/2020**

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3821 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044493-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER, Matrícula 31882, cargo de Técnico de Enfermagem, de 40% para 20%, a partir de 01/07/2020, com lotação na UBS - Vila Esperança, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3822 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044493-SAÚDE

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora MILENA GEREZ ROBLES BERGANTINI, Matrícula 19224, cargo de Enfermeiro, de 40% para 20%, a partir de 01/07/2020, com lotação na UBS - Vila Esperança, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3823 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044493-SAÚDE

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do Servidor NELSON HIROMICHI WAKITA, Matrícula 14258, cargo de Médico -PSF, de 40% para 20%, a partir de 01/07/2020, com lotação na UBS - Vila Esperança, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3824 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Emenda Constitucional nº 107/2020,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor as Portarias nsº3399/2020-DP/SERH, 3400/2020-DP/SERH, 3438/2020-DP/SERH, 3439/2020-DP/SERH, 3456/2020-DP/SERH, 3637/2020-DP/SERH, 3690/2020-DP/SERH, 3691/2020-DP/SERH, 3719/2020-DP/SERH, 3721/2020-DP/SERH, 3740/2020-DP/SERH, 3741/2020-DP/SERH, 3770/2020-DP/SERH, 3772/2020-DP/SERH, 3781/2020-DP/SERH.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3825 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044541-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	09.04.0083	09.04.0084	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - INTEGRADO UEM		
KAREN VITORIA RAMOS	42897	09.04.0040	09.04.0084	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - P. APARECIDA LUZIA P. DE MORAES		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - INTEGRADO UEM		
KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS	42926	09.04.0010	09.04.0084	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - ALEX SOPHIA RASGULAEFF		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - INTEGRADO UEM		
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	09.04.0060	09.04.0084	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - IRIA DE CASTRO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - INTEGRADO UEM		
NAIARA INES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZ	42932	09.04.0083	09.04.0084	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC / GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL / C.M.E.I - INTEGRADO UEM		

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3826 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RITA DE CASSIA CRUZ RAIMUNDO	31490	7	01/07/2020 a 07/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3827 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047874-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCAS AGNELO ROSA	44071	22.02.0010	22.02.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / DIRETORIA DE PESSOAL - SERH / ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / DIRETORIA DE PESSOAL - SERH / GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, APOIO TÉCNICO E CONTROL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3828 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	05/06/2020	50
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	04/06/2020	50
ANA PAULA RODRIGUEZ	32153	08/06/2020	50
DANIELLE BORGES	37245	02/06/2020	50
ELIANE SCHRODER BOROWSKI	37530	05/06/2020	50
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	03/06/2020	50
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	05/06/2020	50
JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE	42500	03/06/2020	50
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	32271	05/06/2020	50
JESSICA BARROS TAIT BATILONI	34927	08/06/2020	50
LEILA CRISTINA AVELINO STEVANATO	31300	04/06/2020	50
LILIANA MEN	32611	07/06/2020	50
MARCIA GERALDINO VARGAS	17040	02/06/2020	50
MARINETE DA SILVA	20808	05/06/2020	50
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	02/06/2020	50
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	33151	07/06/2020	50
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	08/06/2020	50
NEIDE FERRAZ SIMOES	41664	08/06/2020	50
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	32762	04/06/2020	50
ROSELY FERREGATO DA SILVA	35591	03/06/2020	50
ROSIMEIRE MOCHI CROZARIOLLI	18222	04/06/2020	50
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	02/06/2020	50
SUELLEN CRISTINA VALERIO	35790	02/06/2020	50
VERA BEATRIZ MEDEIROS BERTOL DE OLIVEIRA	32625	04/06/2020	50
VIRGINIA ALVES DA SILVA ARIYOSHI	35437	04/06/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3829 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045940 - SEMA,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3351/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, à servidora SAMANTHA EMIKO NAGABE, matrícula 41902, cargo efetivo de Agente Fiscal, onde se lê Período "10/07/2020" à "10/07/2020" leia Período "24/07/2020" à "24/07/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3830 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046951-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 07/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	29/06/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 046 - UBS - JARDIM PINHEIROS
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3831 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044720-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	08.03.0263	08.03.0285	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-MANDACARU		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-ZONA 06		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3832 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020048784 - SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 8898/2019-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora PATRICIA MOURA, matrícula 21133, onde se lê: Período "06/01/2020 a 20/01/2020,30/03/2020 a 08/04/2020 e 15/06/2020 a 19/06/2020", leia-se Período 06/01/2020 a 20/01/2020 e 13/07/2020 a 27/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3833 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido na CI nº 2020048598 - SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
JOELMA CINTIA DA SILVA ARAUJO GUILHEN	35002	8888/2019 - DP/SERH	20/08/2018 a 19/08/2019
De:	03/01/2020 a 17/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	
Para:	03/01/2020 a 17/01/2020	30/11/2020 a 14/12/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3834 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024802-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0294/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora SELMA GOMES TESSARO, matrícula 9114, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 22/03/2020 e de 23/06/2020 a 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3835 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048381 - SEFAZ

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
POTYGUARA RODRIGUES PIMENTEL	9038	3204/2020 - DP/SERH	11/04/2017 a 10/04/2018
De:	01/07/2020 a 24/07/2020		
Para:	15/06/2020 a 08/07/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3836 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025575-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA ROTTA, matrícula 39486, onde se lê: Período "27/02/2020 a 27/03/2020", leia-se Período 27/02/2020 a 22/03/2020, e de 30/06/2020 a 04/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3837 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025575-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1509/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CASSIA CATARINA SPERANDIO LOPES, matrícula 42645, onde se lê: Período "27/02/2020 a 27/03/2020", leia-se Período 27/02/2020 a 22/03/2020, e de 06/07/2020 a 10/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3838 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025575-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1512/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CLAUDIVANIA DA SILVA DUTRA, matrícula 39278, onde se lê: Período "16/03/2020 a 30/03/2020, e de 17/05/2020 a 31/05/2020", leia-se Período 16/03/2020 a 22/03/2020, 23/06/2020 a 30/06/2020 e de 08/09/2020 a 22/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3839 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045991-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1509/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARIZA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 18945, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se 02/03/2020 a 22/03/2020, e de 29/06/2020 a 07/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3841 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ADRIANA DA COSTA		18135	0131/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
	De:	07/02/2020 a 21/02/2020	16/07/2020 a 30/07/2020	
	Para:	07/02/2020 a 21/02/2020	03/11/2020 a 17/11/2020	
ADRIANO ALVES DE LIMA		38941	8888/2019 - DP/SERH	05/01/2018 a 04/01/2019
	De:	27/12/2019 a 10/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	27/12/2019 a 10/01/2020	20/11/2020 a 04/12/2020	
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA		40104	0821/2020 - DP/SERH	16/10/2018 a 15/10/2019
	De:	03/01/2020 a 22/01/2020	06/07/2020 a 15/07/2020	
	Para:	03/01/2020 a 22/01/2020	03/08/2020 a 12/08/2020	
ALESSANDRA CONCEICAO DE O. DE JESUS		33676	8888/2019 - DP/SERH	03/01/2019 a 02/01/2020
	De:	13/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	13/01/2020 a 24/01/2020	01/12/2020 a 18/12/2020	
ALMIR GRAVENA		8733	2754/2020 - DP/SERH	01/02/2019 a 31/01/2020
	De:	18/05/2020 a 01/06/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	
	Para:	18/05/2020 a 01/06/2020	10/08/2020 a 24/08/2020	
ANA LUCIA MENDES FERRER		11327	8888/2019 - DP/SERH	27/03/2018 a 26/03/2019
	De:	30/12/2019 a 08/01/2020	06/07/2020 a 25/07/2020	
	Para:	30/12/2019 a 08/01/2020	10/12/2020 a 29/12/2020	
ANDREIA PAPAIT		41986	0131/2020 - DP/SERH	03/07/2018 a 02/07/2019
	De:	21/01/2020 a 04/02/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	21/01/2020 a 04/02/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA		30057	8888/2019 - DP/SERH	05/11/2018 a 04/11/2019
	De:	16/12/2019 a 03/01/2020	03/11/2020 a 13/11/2020	
	Para:	16/12/2019 a 03/01/2020	22/07/2020 a 01/08/2020	
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO		34826	8888/2019 - DP/SERH	16/08/2018 a 15/08/2019
	De:	23/12/2019 a 03/01/2020	07/07/2020 a 24/07/2020	
	Para:	23/12/2019 a 03/01/2020	03/11/2020 a 20/11/2020	
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA		11781	0692/2020 - DP/SERH	05/04/2018 a 04/04/2019
	De:	06/01/2020 a 17/01/2020	06/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 17/01/2020	06/12/2020 a 23/12/2020	
CELIA MARA GAVIAO ALVAS		35858	8888/2019 - DP/SERH	25/07/2018 a 24/07/2019
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	14/10/2020 a 28/10/2020	
CLEBER AUGUSTO NAGABE		35320	1873/2020 - DP/SERH	25/02/2018 a 24/02/2019
	De:	08/01/2020 a 17/01/2020	06/07/2020 a 25/07/2020	
	Para:	08/01/2020 a 17/01/2020	30/11/2020 a 19/12/2020	
EDNA PINEL MAIOLI		20222	7976/2019 - DP/SERH	05/09/2018 a 04/09/2019
	De:	18/11/2019 a 27/11/2019	29/06/2020 a 18/07/2020	
	Para:	18/11/2019 a 27/11/2019	06/07/2020 a 25/07/2020	
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA		40573	8888/2019 - DP/SERH	19/01/2018 a 18/01/2019
	De:	21/01/2020 a 04/02/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	
	Para:	21/01/2020 a 04/02/2020	04/12/2020 a 18/12/2020	
ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES		19191	8888/2019 - DP/SERH	02/11/2018 a 01/11/2019
	De:	06/01/2020 a 25/01/2020	06/07/2020 a 15/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 25/01/2020	22/12/2020 a 31/12/2020	
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA		51451	0816/2020 - DP/SERH	08/03/2018 a 07/03/2019
	De:	26/02/2020 a 06/03/2020	03/07/2020 a 22/07/2020	
	Para:	26/02/2020 a 06/03/2020	31/08/2020 a 19/09/2020	
ERICA DAIENE VENANCIO SERRA		32475	8888/2019 - DP/SERH	06/12/2018 a 05/12/2019
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	13/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	21/12/2020 a 31/12/2020	
FATIMA FRANCA PAULINO		15733	0131/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
	De:	07/02/2020 a 21/02/2020	03/07/2020 a 17/07/2020	
	Para:	07/02/2020 a 21/02/2020	14/12/2020 a 28/12/2020	
FLAVIA CRISTINA BERGAMASCHI		73775	3502/2020 - DP/SERH	09/01/2019 a 08/01/2020
	De:	17/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2021 a 16/01/2021	
	Para:	17/01/2020 a 31/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	
FRANCIELE FERNANDES		40576	0131/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
	De:	06/01/2020 a 25/01/2020	13/07/2020 a 22/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 25/01/2020	01/12/2020 a 10/12/2020	
FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA		20950	0816/2020 - DP/SERH	13/08/2018 a 12/08/2019
	De:	23/03/2020 a 09/04/2020	07/12/2020 a 18/12/2020	
	Para:	23/03/2020 a 09/04/2020	14/12/2020 a 25/12/2020	
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA		42557	0131/2020 - DP/SERH	17/10/2018 a 16/10/2019
	De:	16/12/2019 a 30/12/2019	15/07/2020 a 29/07/2020	
	Para:	16/12/2019 a 30/12/2019	01/08/2020 a 15/08/2020	
GERSON VIEIRA DA SILVA		60280	8888/2019 - DP/SERH	01/02/2018 a 31/01/2019
	De:	27/12/2019 a 15/01/2020	01/07/2020 a 10/07/2020	
	Para:	27/12/2019 a 15/01/2020	14/12/2020 a 23/12/2020	
GESSICA NOGUEIRA SOARES		40578	0816/2020 - DP/SERH	23/02/2019 a 22/02/2020
	De:	02/03/2020 a 13/03/2020	06/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	02/03/2020 a 13/03/2020	19/10/2020 a 05/11/2020	
GILSON MARCELO ONISHI		20648	7976/2019 - DP/SERH	18/10/2017 a 17/10/2018
	De:	18/11/2019 a 29/11/2019	06/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	18/11/2019 a 29/11/2019	03/08/2020 a 20/08/2020	
GISELLE DE FATIMA FERREIRA		35015	8888/2019 - DP/SERH	28/08/2018 a 27/08/2019
	De:	20/01/2020 a 08/02/2020	06/07/2020 a 15/07/2020	
	Para:	20/01/2020 a 08/02/2020	09/11/2020 a 18/11/2020	
GLEICE CARDOZO IGARASHI		31724	1220/2020 - DP/SERH	05/03/2018 a 04/03/2019
	De:	27/01/2020 a 06/02/2020	06/07/2020 a 24/07/2020	
	Para:	27/01/2020 a 06/02/2020	20/07/2020 a 07/08/2020	
GUILHERME ROGERIO MILES		17726	8888/2019 - DP/SERH	07/06/2018 a 06/06/2019
	De:	06/01/2020 a 15/01/2020	13/07/2020 a 01/08/2020	
	Para:	06/01/2020 a 15/01/2020	17/08/2020 a 05/09/2020	
HELLEN MARINA MORAES SANTOS		74113	0816/2020 - DP/SERH	01/03/2019 a 29/02/2020
	De:	09/03/2020 a 26/03/2020	13/07/2020 a 24/07/2020	
	Para:	09/03/2020 a 26/03/2020	21/12/2020 a 01/01/2021	

ISABEL BRITO DE FARIAS		35621	8888/2019 - DP/SERH	17/06/2018 a 16/06/2019	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	07/12/2020 a 21/12/2020		
JANAINA FERREIRA		35560	0816/2020 - DP/SERH	29/05/2018 a 28/05/2019	
	De:	10/02/2020 a 21/02/2020	06/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	10/02/2020 a 21/02/2020	03/08/2020 a 20/08/2020		
JOCELI DARIO PERON		15723	0131/2020 - DP/SERH	13/02/2018 a 12/02/2019	
	De:	20/01/2020 a 08/02/2020	29/06/2020 a 08/07/2020		
	Para:	20/01/2020 a 08/02/2020	17/08/2020 a 26/08/2020		
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA		16104	9418/2019 - DP/SERH	01/11/2018 a 31/10/2019	
	De:	27/12/2019 a 05/01/2020	01/06/2020 a 20/06/2020		
	Para:	27/12/2019 a 05/01/2020	10/08/2020 a 29/08/2020		
JOSIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO		31524	8888/2019 - DP/SERH	03/05/2018 a 02/05/2019	
	De:	06/01/2020 a 17/01/2020	13/07/2020 a 30/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 17/01/2020	17/11/2020 a 04/12/2020		
JULIANA FAVORON GONCALVES GIL		35564	8888/2019 - DP/SERH	18/04/2018 a 17/04/2019	
	De:	21/01/2020 a 07/02/2020	06/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	21/01/2020 a 07/02/2020	07/12/2020 a 18/12/2020		
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA		36006	7352/2019 - DP/SERH	15/07/2018 a 14/07/2019	
	De:	17/09/2019 a 26/09/2019	17/07/2020 a 05/08/2020		
	Para:	17/09/2019 a 26/09/2019	17/08/2020 a 05/09/2020		
KEILA DA SILVA		18090	0816/2020 - DP/SERH	01/03/2019 a 29/02/2020	
	De:	09/03/2020 a 20/03/2020	06/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	09/03/2020 a 20/03/2020	12/01/2021 a 29/01/2021		
KELLY HELLOYSI SANTINI SANTOS		31911	8888/2019 - DP/SERH	31/05/2018 a 30/05/2019	
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 16/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	14/12/2020 a 24/12/2020		
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA		32557	0131/2020 - DP/SERH	14/02/2018 a 13/02/2019	
	De:	27/01/2020 a 14/02/2020	14/07/2020 a 24/07/2020		
	Para:	27/01/2020 a 14/02/2020	13/10/2020 a 23/10/2020		
LIARA COLNAGO SCORPIONI POLIDO		30000	8888/2019 - DP/SERH	02/01/2018 a 01/01/2019	
	De:	06/01/2020 a 23/01/2020	13/07/2020 a 24/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 23/01/2020	13/10/2020 a 24/10/2020		
LIVIA MARIKO IRIKUCHI		38627	8888/2019 - DP/SERH	21/10/2018 a 20/10/2019	
	De:	10/01/2020 a 24/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020		
	Para:	10/01/2020 a 24/01/2020	29/06/2020 a 13/07/2020		
LUCIANE SANCHES RIBEIRO DA SILVA		18730	2544/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	08/09/2020 a 22/09/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	01/12/2020 a 15/12/2020		
LUCINEIA FATIMA FERREIRA PEREIRA		42729	8888/2019 - DP/SERH	07/02/2018 a 06/02/2019	
	De:	20/01/2020 a 07/02/2020	13/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	20/01/2020 a 07/02/2020	08/09/2020 a 18/09/2020		
MARCELA SAYURI TSUZUKI		38653	8888/2019 - DP/SERH	17/11/2018 a 16/11/2019	
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 16/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	08/09/2020 a 18/09/2020		
MARCELINA RODRIGUES DA SILVA		34163	0131/2020 - DP/SERH	23/04/2018 a 22/04/2019	
	De:	10/02/2020 a 24/02/2020	01/07/2020 a 15/07/2020		
	Para:	10/02/2020 a 24/02/2020	07/12/2020 a 21/12/2020		
MARCELO MARCOS DA SILVA		35725	8888/2019 - DP/SERH	30/07/2018 a 29/07/2019	
	De:	07/01/2020 a 18/01/2020	30/06/2020 a 17/07/2020		
	Para:	07/01/2020 a 18/01/2020	07/07/2020 a 24/07/2020		
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI		16630	8888/2019 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019	
	De:	17/01/2020 a 29/01/2020	14/08/2020 a 30/08/2020		
	Para:	17/01/2020 a 29/01/2020	16/11/2020 a 02/12/2020		
MARCIA MARLETE SIMOES		11311	0138/2020 - DP/SERH	15/01/2019 a 14/01/2020	
	De:	03/02/2020 a 12/02/2020	01/07/2020 a 20/07/2020		
	Para:	03/02/2020 a 12/02/2020	04/01/2021 a 23/01/2021		
MARCOS MITSUO MIURA		35716	8888/2019 - DP/SERH	17/06/2018 a 16/06/2019	
	De:	14/01/2020 a 31/01/2020	06/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	14/01/2020 a 31/01/2020	07/12/2020 a 18/12/2020		
MARGARETE BERNARDES DOS SANTOS TREVIS.		36331	0131/2020 - DP/SERH	16/10/2018 a 15/10/2019	
	De:	27/02/2020 a 13/03/2020	20/07/2020 a 02/08/2020		
	Para:	27/02/2020 a 13/03/2020	13/10/2020 a 26/10/2020		
MARIA ANGELA YOKOYAMA NAKAMURA		17382	8888/2019 - DP/SERH	07/06/2018 a 06/06/2019	
	De:	06/01/2020 a 23/01/2020	06/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 23/01/2020	07/12/2020 a 18/12/2020		
MARIANA KIMURA		34022	8888/2019 - DP/SERH	27/02/2018 a 26/02/2019	
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	14/07/2020 a 24/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	14/12/2020 a 24/12/2020		
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL		34940	0131/2020 - DP/SERH	01/08/2018 a 31/07/2019	
	De:	13/01/2020 a 31/01/2020	13/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	13/01/2020 a 31/01/2020	14/12/2020 a 24/12/2020		
MARINA DE LOURDES CALVO FRACASSO		14613	8888/2019 - DP/SERH	04/07/2018 a 03/07/2019	
	De:	06/01/2020 a 17/01/2020	06/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 17/01/2020	01/12/2020 a 18/12/2020		
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS		39352	8888/2019 - DP/SERH	24/03/2018 a 23/03/2019	
	De:	21/01/2020 a 04/02/2020	30/03/2020 a 13/04/2020		
	Para:	21/01/2020 a 04/02/2020	06/01/2021 a 20/01/2021		
MATEUS BATISTA DE JESUS		40886	7976/2019 - DP/SERH	08/03/2018 a 07/03/2019	
	De:	17/12/2019 a 31/12/2019	15/07/2020 a 29/07/2020		
	Para:	17/12/2019 a 31/12/2019	02/12/2020 a 16/12/2020		
MAURO INACIO DE PAULA		20214	8888/2019 - DP/SERH	22/09/2018 a 21/09/2019	
	De:	09/12/2019 a 20/12/2019	06/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	09/12/2019 a 20/12/2019	21/07/2020 a 07/08/2020		
MICHEL ANGELO BONADIO		18559	8888/2019 - DP/SERH	01/01/2018 a 31/12/2018	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	03/08/2020 a 17/08/2020		
MIRIAN NAOMI OHASHI MITSUNAGA		17741	0131/2020 - DP/SERH	14/05/2018 a 13/05/2019	
	De:	27/01/2020 a 07/02/2020	14/07/2020 a 31/07/2020		
	Para:	27/01/2020 a 07/02/2020	21/07/2020 a 07/08/2020		
NADIR DE LIMA		15567	8888/2019 - DP/SERH	02/08/2018 a 01/08/2019	
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	07/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	01/12/2020 a 11/12/2020		
OSMAR FERREIRA		18587	7976/2019 - DP/SERH	05/05/2018 a 04/05/2019	
	De:	23/12/2019 a 06/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020		
	Para:	23/12/2019 a 06/01/2020	30/11/2020 a 14/12/2020		
PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA		30667	9442/2019 - DP/SERH	08/07/2017 a 07/07/2018	
	De:	02/01/2020 a 17/01/2020	06/07/2020 a 19/07/2020		
	Para:	02/01/2020 a 17/01/2020	04/11/2020 a 17/11/2020		
REGINA BRANDEL		20843	8888/2019 - DP/SERH	28/05/2018 a 27/05/2019	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020		
RICARDO DA SILVA OLIVER		30886	8888/2019 - DP/SERH	09/06/2018 a 08/06/2019	
	De:	20/01/2020 a 06/02/2020	06/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	20/01/2020 a 06/02/2020	07/12/2020 a 18/12/2020		
ROBERTO FROEMMING		15398	0816/2020 - DP/SERH	05/05/2018 a 04/05/2019	
	De:	23/03/2020 a 09/04/2020	19/10/2020 a 30/10/2020		
	Para:	23/03/2020 a 09/04/2020	14/09/2020 a 25/09/2020		
ROGERIO BARBOSA DE LIMA		40171	1747/2020 - DP/SERH	21/09/2018 a 20/09/2019	
	De:	13/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	13/01/2020 a 24/01/2020	09/11/2020 a 26/11/2020		
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI		35976	8888/2019 - DP/SERH	16/07/2018 a 15/07/2019	
	De:	10/12/2019 a 19/12/2019	27/07/2020 a 15/08/2020		
	Para:	10/12/2019 a 19/12/2019	17/08/2020 a 05/09/2020		
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA		39152	0131/2020 - DP/SERH	02/03/2018 a 01/03/2019	
	De:	20/01/2020 a 07/02/2020	07/07/2020 a 17/07/2020		
	Para:	20/01/2020 a 07/02/2020	08/09/2020 a 18/09/2020		
SANDRA REGINA DA SILVA VALIM		50197	0131/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019	
	De:	26/02/2020 a 13/03/2020	24/08/2020 a 05/09/2020		
	Para:	26/02/2020 a 13/03/2020	06/07/2020 a 18/07/2020		
SEBASTIANA MARIA DA SILVA		38665	8888/2019 - DP/SERH	12/12/2017 a 11/12/2018	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020		
SHEINAH ELEINE WISCHRAL SIMIONATO		35768	8888/2019 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019	
	De:	03/01/2020 a 22/01/2020	20/07/2020 a 29/07/2020		
	Para:	03/01/2020 a 22/01/2020	23/11/2020 a 02/12/2020		
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA		37748	0131/2020 - DP/SERH	22/07/2018 a 21/07/2019	
	De:	07/02/2020 a 21/02/2020	06/07/2020 a 20/07/2020		
	Para:	07/02/2020 a 21/02/2020	08/09/2020 a 22/09/2020		
SILVANA DE FÁTIMA URIAS MORETTI		36669	0131/2020 - DP/SERH	17/01/2019 a 16/01/2020	
	De:	20/01/2020 a 08/02/2020	20/07/2020 a 29/07/2020		
	Para:	20/01/2020 a 08/02/2020	04/01/2021 a 13/01/2021		
SILVANE ZAMARIAN DE OLIVEIRA GOUVEA		35505	8888/2019 - DP/SERH	22/04/2018 a 21/04/2019	
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020		
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	22/12/2020 a 05/01/2021		
SISMEIRY DE AGUIAR PEREIRA SPERANDIO		42256	7976/2019 - DP/SERH	02/10/2018 a 01/10/2019	
	De:	10/12/2019 a 20/12/2019	06/07/2020 a 24/07/2020		
	Para:	10/12/2019 a 20/12/2019	10/08/2020 a 28/08/2020		
TELMA REGINA TOREZAN SALGUEIRO DA SILVA		10198	0131/2020 - DP/SERH	07/07/2018 a 06/07/2019	
	De:	26/02/2020 a 13/03/2020	06/07/2020 a 18/07/2020		
	Para:	26/02/2020 a 13/03/2020	28/09/2020 a 10/10/2020		
VANICE MARIA JULIANI		20433	6595/2019 - DP/SERH	02/06/2018 a 01/06/2019	
	De:	05/10/2019 a 19/10/2019	01/07/2020 a 15/07/2020		
	Para:	05/10/2019 a 19/10/2019	17/07/2020 a 31/07/2020		
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES		30099	8888/2019 - DP/SERH	22/10/2018 a 21/10/2019	
	De:	21/01/2020 a 04/02/2020	20/07/2020 a 03/08/2020		
	Para:	21/01/2020 a 04/02/2020	16/11/2020 a 30/11/2020		
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA		36932	0816/2020 - DP/SERH	12/02/2018 a 11/02/2019	
	De:	26/02/2020 a 06/03/2020	06/07/2020 a 25/07/2020		
	Para:	26/02/2020 a 06/03/2020	08/09/2020 a 27/09/2020		
VILMA ERCULANO DA SILVA		33187	1215/2020 - DP/SERH	21/10/2017 a 20/10/2018	
	De:	21/10/2019 a 01/11/2019	23/06/2020 a 10/07/2020		
	Para:	21/10/2019 a 01/11/2019	29/09/2020 a 16/10/2020		
VIVIANE REGINA FRANCO SOARES		30020	8888/2019 - DP/SERH	31/08/2018 a 30/08/2019	
	De:	13/01/2020 a 31/01/2020	13/07/2020 a 23/07/2020		
	Para:	13/01/2020 a 31/01/2020	14/12/2020 a 24/12/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3842 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020040233-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA		36971	8888/2019 - DP/SERH	28/03/2018 a 27/03/2019
	De:	13/01/2020 a 27/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	13/01/2020 a 27/01/2020	03/08/2020 a 17/08/2020	
ROSANA APARECIDA CAETANO		38470	7976/2019 - DP/SERH	05/11/2018 a 04/11/2019
	De:	18/11/2019 a 06/12/2019	15/06/2020 a 25/06/2020	
	Para:	18/11/2019 a 06/12/2019	23/06/2020 a 03/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3843 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025916-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor JOSE LUCIO YOKOYAMA, matrícula 14778, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 23/03/2020, e de 29/06/2020 a 06/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3844 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025185-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0814/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI, matrícula 22393, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 22/03/2020, e de 29/06/2020 a 07/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3845 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023082-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7978/2019-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA, matrícula 21911, onde se lê: Período "31/03/2020 a 09/04/2020", leia-se Período 29/06/2020 a 08/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3846 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026897-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0814/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LUCIA REGINATO, matrícula 17548, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 23/03/2020, e de 29/06/2020 a 06/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3847 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
AMANDA MELISSA BARIANO	32299	08/06/2020	50
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	02/07/2020	50
CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA	20767	08/06/2020	50
CLEUZA FERNANDES DA SILVA	19562	08/06/2020	50
DULCINEIA APARECIDA SOARES PERES	33136	08/06/2020	50
ELAINE GENTIL SIATTI DOS SANTOS	31247	08/06/2020	50
ELIANE APARECIDA FARIA	16063	09/06/2020	50
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	08/06/2020	50
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	20723	08/06/2020	50
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	08/06/2020	50
MARIA ALICE BONADIO GOMES	35280	08/06/2020	50
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	09/06/2020	50
MARIA JOSE MENDONCA	36139	08/06/2020	50
NADIR DE CASTRO E SOUSA	50244	08/06/2020	50
NEUSA CRISTALDO MACIEL RAMIRES	50292	09/06/2020	50
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	08/06/2020	50
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	08/06/2020	50
RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	33937	08/06/2020	50
ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO	39112	09/06/2020	50
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	08/06/2020	50
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	08/06/2020	50
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	12520	09/06/2020	50
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	08/06/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3848 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	30	01/07/2020 a 30/07/2020	02/03/2018 a 01/03/2019
ADELAIDE PRISCO CUNHA DOS SANTOS	30452	30	29/06/2020 a 28/07/2020	20/05/2018 a 19/05/2019
ADEMILSON XAVIER	15926	30	01/08/2020 a 30/08/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
ADEMIR BATISTA DE FARIAS	17597	30	01/08/2020 a 30/08/2020	22/01/2018 a 21/01/2019
ADEMIR VIEIRA SOUZA	16899	30	01/07/2020 a 30/07/2020	02/01/2019 a 01/01/2020
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	30	13/07/2020 a 11/08/2020	13/12/2018 a 12/12/2019
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	30	02/07/2020 a 31/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
ALDAIR PASSERI	51282	30	17/08/2020 a 15/09/2020	02/06/2017 a 01/06/2018
ALIETE MARIA SANTANA	34270	30	01/08/2020 a 30/08/2020	16/04/2018 a 15/04/2019
ALINE CAMARA LOPES SCHREINER	36088	30	15/07/2020 a 13/08/2020	16/09/2018 a 15/09/2019
ALMIR APARECIDO MURIGGI	15897	30	01/07/2020 a 30/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
ALTAMIR DA SILVA	18857	30	03/08/2020 a 01/09/2020	26/07/2019 a 25/07/2020
ANA MARIA DE ARAUJO	35233	30	18/07/2020 a 16/08/2020	03/12/2018 a 02/12/2019
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	30	06/07/2020 a 04/08/2020	13/10/2017 a 12/10/2018
ANGELA MARIA DE CARVALHO	31062	30	20/07/2020 a 18/08/2020	07/01/2019 a 06/01/2020
ANTONIO AILTON RAMOS ALECRIM	31265	30	01/08/2020 a 30/08/2020	06/07/2018 a 05/07/2019
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	30	04/07/2020 a 02/08/2020	12/06/2018 a 11/06/2019
ANTONIO CELIO DOS SANTOS FILHO	7528	24	15/06/2020 a 08/07/2020	06/05/2018 a 05/05/2019
ANTONIO GRANDINI CABREIRA	15460	30	01/08/2020 a 30/08/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	51109	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/01/2018 a 31/12/2018
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	17440	30	01/08/2020 a 30/08/2020	05/07/2018 a 04/07/2019
ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	42086	30	03/08/2020 a 01/09/2020	28/06/2019 a 27/06/2020
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVE	31573	30	02/07/2020 a 31/07/2020	08/12/2018 a 07/12/2019
APARECIDO BARBOSA PIRES	10457	30	01/08/2020 a 30/08/2020	01/05/2019 a 30/04/2020
APARECIDO DA SILVA	10711	30	01/07/2020 a 30/07/2020	20/04/2019 a 19/04/2020
APARECIDO MARIA NUNES	15971	30	06/07/2020 a 04/08/2020	13/06/2019 a 12/06/2020
ATILA DE ABREU VEIGA	42085	30	13/07/2020 a 11/08/2020	11/07/2019 a 10/07/2020
CAMILA PAMELA DI PELLI MACHADO	39890	30	29/06/2020 a 28/07/2020	25/06/2019 a 24/06/2020
CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA	39169	30	05/08/2020 a 03/09/2020	25/02/2019 a 24/02/2020
CARLOS ALBERTO ALVES BATISTA	17929	30	20/08/2020 a 18/09/2020	05/08/2017 a 04/08/2018
CARLOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	14576	30	02/08/2020 a 31/08/2020	12/05/2019 a 11/05/2020
CAROLINA SCALABRINI G MARQUES ELIAS	42822	30	25/06/2020 a 24/07/2020	11/01/2019 a 10/01/2020
CASSIO RIBEIRO FONSECA	38221	30	03/08/2020 a 01/09/2020	14/10/2017 a 13/10/2018
CHRISTIANE DE OLIVEIRA CALDEIRA	35569	30	05/08/2020 a 03/09/2020	03/05/2018 a 02/05/2019
CICERO ANTONIO DE SOUZA	17630	30	01/07/2020 a 30/07/2020	09/02/2019 a 08/02/2020
CLAUDEMIR BRUNO MASCOTE	60071	30	29/06/2020 a 28/07/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	30	07/07/2020 a 05/08/2020	09/05/2019 a 08/05/2020
CLAUDOMIRO CAMPOS	17723	30	01/07/2020 a 30/07/2020	11/05/2019 a 10/05/2020
CLODOALDO GOMES	15397	30	17/06/2020 a 16/07/2020	04/05/2019 a 03/05/2020
CLOVIS FIGUEIREDO DE SOUZA	60206	30	15/06/2020 a 14/07/2020	23/05/2018 a 22/05/2019

CRISTIANA MITIKO KITAO TANGI	32076	30	01/07/2020 a 30/07/2020	06/09/2018 a 05/09/2019
CRISTIANE REGINA GOLINELLI	35645	30	06/08/2020 a 04/09/2020	28/05/2018 a 27/05/2019
DANYLLO AUGUSTO BERNARDO	34953	30	06/07/2020 a 04/08/2020	23/08/2017 a 22/08/2018
DAVI APARECIDO PICAO	15445	30	22/06/2020 a 21/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	30	01/08/2020 a 30/08/2020	16/05/2019 a 15/05/2020
DEBORA NEGRETTI	16826	30	08/06/2020 a 07/07/2020	10/11/2018 a 09/11/2019
DEOLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14518	30	01/07/2020 a 30/07/2020	13/04/2019 a 12/04/2020
DILSON TEIXEIRA DA SILVA	17461	30	01/08/2020 a 30/08/2020	20/07/2018 a 19/07/2019
DOMINGOS KOIS	10446	30	02/07/2020 a 31/07/2020	01/05/2019 a 30/04/2020
DORIVAL GRACIANO	14888	30	01/07/2020 a 30/07/2020	26/10/2018 a 25/10/2019
EDILENE FABIANE PELISSON	32772	30	18/06/2020 a 17/07/2020	04/04/2018 a 03/04/2019
EDISON VIEIRA LOPES	31845	30	01/08/2020 a 30/08/2020	11/05/2018 a 10/05/2019
EDMILSON DE ARAUJO	16017	30	10/08/2020 a 08/09/2020	28/06/2019 a 27/06/2020
EDNA CRISTINA BOLONHA	35206	30	02/07/2020 a 31/07/2020	05/11/2017 a 04/11/2018
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	20423	30	06/07/2020 a 04/08/2020	05/07/2019 a 04/07/2020
ELI RIBEIRO DE MATOS	9654	30	01/07/2020 a 30/07/2020	07/04/2018 a 06/04/2019
ELIAS SILVA PEREIRA	36269	30	29/06/2020 a 28/07/2020	23/09/2018 a 22/09/2019
ELIZANGELA APARECIDA PAIOLA	37474	30	25/06/2020 a 24/07/2020	19/05/2019 a 18/05/2020
EZEQUIAS CORDEIRO	31976	30	13/07/2020 a 11/08/2020	05/07/2019 a 04/07/2020
FABIO ROGERIO ONISHI	34469	30	06/08/2020 a 04/09/2020	11/06/2017 a 10/06/2018
FARIDA YATIYO OKUHARA	10588	30	08/06/2020 a 07/07/2020	30/09/2018 a 29/09/2019
FATIMA CRISTINA BENTO FERNANDES	18393	30	23/07/2020 a 21/08/2020	08/04/2018 a 07/04/2019
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	30	02/08/2020 a 31/08/2020	23/06/2017 a 22/06/2018
FRANCISCO DE ASSIS ROMAGNOLO	30375	30	20/07/2020 a 18/08/2020	14/04/2018 a 13/04/2019
GERSON RAFAEL GEIDELIS	31333	30	02/08/2020 a 31/08/2020	13/05/2018 a 12/05/2019
GILBERTO DA SILVA	41473	30	03/08/2020 a 01/09/2020	02/01/2018 a 01/01/2019
GUSTAVO ANTONIO EVANGELISTA VALDOMIRO	31807	30	15/07/2020 a 13/08/2020	27/04/2018 a 26/04/2019
HIGOR FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	42083	30	02/07/2020 a 31/07/2020	28/06/2019 a 27/06/2020
HIROKI KAETSU	16297	30	01/07/2020 a 30/07/2020	05/05/2018 a 04/05/2019
IRACI DO CARMO	11657	30	10/08/2020 a 08/09/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
IRENE DOS SANTOS	19239	30	01/08/2020 a 30/08/2020	21/10/2018 a 20/10/2019
ISAAC ALBANO GOMES	15282	30	01/08/2020 a 30/08/2020	04/04/2018 a 03/04/2019
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	30	06/07/2020 a 04/08/2020	12/02/2018 a 11/02/2019
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	30	13/07/2020 a 11/08/2020	13/03/2018 a 12/03/2019
IVANILSO NOVAIS RIBEIRO	11872	30	30/08/2020 a 28/09/2020	01/05/2019 a 30/04/2020
JAIR PEREIRA NICOLAU	60189	30	17/08/2020 a 15/09/2020	01/08/2019 a 31/07/2020
JANAINA DE ARAUJO CAMARGO	33552	30	06/07/2020 a 04/08/2020	14/11/2018 a 13/11/2019
JANE REGINA MOLINA DE OLIVEIRA	10761	30	09/06/2020 a 08/07/2020	14/05/2019 a 13/05/2020
JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	33018	30	06/07/2020 a 04/08/2020	20/06/2019 a 19/06/2020
JEFFERSON RODRIGO ALVES	15640	30	03/07/2020 a 01/08/2020	04/10/2018 a 03/10/2019
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	30	13/07/2020 a 11/08/2020	02/06/2019 a 01/06/2020
JOAO BATISTA NOVAIS RIBEIRO	11336	30	01/07/2020 a 30/07/2020	31/01/2019 a 30/01/2020
JOAO ROSSI	10052	30	10/08/2020 a 08/09/2020	05/06/2019 a 04/06/2020
JOAQUIM ALVES SOUTO	14784	30	01/08/2020 a 30/08/2020	27/10/2018 a 26/10/2019
JOAQUIM BRASILEIRO DA SILVA	16378	30	16/06/2020 a 15/07/2020	10/07/2018 a 09/07/2019
JOELSON PEREIRA DA SILVA	15441	30	10/07/2020 a 08/08/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
JONAS JONATAN DOS SANTOS	35047	30	13/07/2020 a 11/08/2020	03/09/2017 a 02/09/2018
JOSE APARECIDO VICENTE	34323	30	22/06/2020 a 21/07/2020	30/04/2018 a 29/04/2019
JOSE CARLOS FRAIMAN	40581	30	18/06/2020 a 17/07/2020	19/01/2019 a 18/01/2020
JOSE CECILIO DE PAULA	32091	30	06/07/2020 a 04/08/2020	01/10/2017 a 30/09/2018
JOSE DA CONCEIÇAO MATOS DE SOUSA	38185	30	04/07/2020 a 02/08/2020	22/10/2017 a 21/10/2018
JOSE FERRACINI	10571	30	01/07/2020 a 30/07/2020	02/05/2018 a 01/05/2019
JOSE JOAO BALDINO GARCIA	17089	30	08/06/2020 a 07/07/2020	21/02/2018 a 20/02/2019
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	30	03/08/2020 a 01/09/2020	06/05/2019 a 05/05/2020
JOSE SOARES PEREIRA	14571	30	01/08/2020 a 30/08/2020	12/05/2018 a 11/05/2019
JULIA MARCIELY CAMPOS P. DE OLIVEIRA	39658	30	20/08/2020 a 18/09/2020	18/06/2017 a 17/06/2018
JURANDIR BIAZOLI	14882	30	03/08/2020 a 01/09/2020	26/10/2018 a 25/10/2019
KAREN CRISTINA GUIMARAES	35625	30	06/07/2020 a 04/08/2020	14/05/2019 a 13/05/2020
KAROLINE MACENA VELOSO	74139	30	08/07/2020 a 06/08/2020	08/07/2019 a 07/07/2020
LAERCIO ROCHA DE SOUZA	17654	30	01/08/2020 a 30/08/2020	10/12/2018 a 09/12/2019
LAUDINEI PEREIRA	32432	30	02/08/2020 a 31/08/2020	22/11/2018 a 21/11/2019
LOURIVAL FARIAS SOARES	34312	30	24/06/2020 a 23/07/2020	26/04/2019 a 25/04/2020
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	30	06/07/2020 a 04/08/2020	23/05/2019 a 22/05/2020
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	30	22/06/2020 a 21/07/2020	12/04/2019 a 11/04/2020
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	30768	30	13/07/2020 a 11/08/2020	07/07/2018 a 06/07/2019
LUIZ CARLOS LOCATELLI	32210	30	02/07/2020 a 31/07/2020	13/10/2018 a 12/10/2019
LUZIA FELIPE SANTIAGO	37473	30	23/07/2020 a 21/08/2020	20/05/2019 a 19/05/2020
LUZIA FIGUEIREDO SOUZA MACHADO	34815	30	02/08/2020 a 31/08/2020	27/06/2019 a 26/06/2020
MADALENA APARECIDA DA COSTA DE ANDRADE	39779	30	02/08/2020 a 31/08/2020	18/06/2017 a 17/06/2018
MANOEL ORTEGA MARTINS	15938	30	01/08/2020 a 30/08/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
MARCIA APARECIDA FUGAZZA	36767	30	03/08/2020 a 01/09/2020	03/12/2017 a 02/12/2018
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	30	15/06/2020 a 14/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
MARCIANO BRETTI	40322	30	10/08/2020 a 08/09/2020	22/10/2017 a 21/10/2018
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	30	04/07/2020 a 02/08/2020	04/01/2019 a 03/01/2020
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	30	28/07/2020 a 26/08/2020	17/04/2019 a 16/04/2020
MARCOS BISPO DE AZEVEDO	18888	30	03/07/2020 a 01/08/2020	03/08/2018 a 02/08/2019
MARCOS LAUDER CORREIA DE OLIVEIRA	32095	30	22/06/2020 a 21/07/2020	08/09/2018 a 07/09/2019
MARCOS MARCONDES DE SOUZA	36768	30	11/07/2020 a 09/08/2020	05/12/2017 a 04/12/2018
MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA BAIA	30956	30	03/08/2020 a 01/09/2020	08/09/2018 a 07/09/2019
MARIA JOSÉ VIANA	38943	30	06/07/2020 a 04/08/2020	15/12/2018 a 14/12/2019
MARIA MARGARETTE GONÇALVES DE ABREU	33095	30	15/06/2020 a 14/07/2020	01/08/2018 a 31/07/2019
MARIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS	17227	30	02/08/2020 a 31/08/2020	30/03/2018 a 29/03/2019
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	30	01/07/2020 a 30/07/2020	08/05/2019 a 07/05/2020
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	30	02/07/2020 a 31/07/2020	12/09/2017 a 11/09/2018
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	30	29/06/2020 a 28/07/2020	03/11/2018 a 02/11/2019
MARILEIA DE MELLO SCHRODER	38569	30	02/07/2020 a 31/07/2020	27/11/2018 a 26/11/2019
MARILZA SILVERIO DA SILVA	9236	30	07/08/2020 a 05/09/2020	09/06/2019 a 08/06/2020
MARTA DALLA TORRE	17752	30	24/06/2020 a 23/07/2020	17/06/2019 a 16/06/2020
MILTON FERREIRA DA SILVA	60151	30	03/08/2020 a 01/09/2020	28/06/2018 a 27/06/2019
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	30	29/06/2020 a 28/07/2020	25/06/2019 a 24/06/2020
MOZARIO ALVES DE OLIVEIRA	16110	30	15/06/2020 a 14/07/2020	07/11/2018 a 06/11/2019
NEIDE DE ARAUJO DA SILVA	34697	30	02/08/2020 a 31/08/2020	27/06/2019 a 26/06/2020
NEIDE EDUARDO TURRA	15928	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
NILVA ALVES DA SILVA	32028	30	03/08/2020 a 01/09/2020	09/08/2018 a 08/08/2019
OSVALDO AMERICO	12129	30	01/07/2020 a 30/07/2020	13/09/2018 a 12/09/2019
PATRICIA GAZARINI SILVA FERNANDES	16555	30	22/06/2020 a 21/07/2020	15/12/2018 a 14/12/2019
PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	20997	30	29/06/2020 a 28/07/2020	02/01/2019 a 01/01/2020
PAULO FELIPE JULIO	17657	30	01/08/2020 a 30/08/2020	18/01/2019 a 17/01/2020
PAULO HENRIQUE DA SILVA	7515	30	02/07/2020 a 31/07/2020	05/05/2018 a 04/05/2019
PAULO VIANNA	15914	30	02/08/2020 a 31/08/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
RAQUEL APARECIDA SZPAKI	18601	30	09/07/2020 a 07/08/2020	04/04/2018 a 03/04/2019
REGINALDO NOBORU YAZAWA	32495	30	01/08/2020 a 30/08/2020	13/12/2017 a 12/12/2018
RENATA FAVERO GRANSOTTI	32056	30	24/08/2020 a 22/09/2020	09/08/2018 a 08/08/2019
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	30	01/07/2020 a 30/07/2020	11/05/2018 a 10/05/2019
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	30	06/07/2020 a 04/08/2020	14/10/2018 a 13/10/2019
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	30	28/06/2020 a 27/07/2020	18/10/2018 a 17/10/2019
ROSELI TEIXEIRA	42257	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/09/2018 a 31/08/2019
ROZELI PRANDI	11868	30	27/07/2020 a 25/08/2020	02/05/2017 a 01/05/2018
SANDRA APARECIDA DE QUEIROZ	19034	30	06/07/2020 a 04/08/2020	05/03/2019 a 04/03/2020
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	30	24/06/2020 a 23/07/2020	10/09/2017 a 09/09/2018
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	30	25/06/2020 a 24/07/2020	10/07/2018 a 09/07/2019
SEBASTIAO COSTA DA SILVA	60265	30	01/07/2020 a 30/07/2020	04/04/2018 a 03/04/2019
SEBASTIAO LAERCIO VENDRAME	60149	30	03/08/2020 a 01/09/2020	28/06/2017 a 27/06/2018
SERGIO CARLOS ZAMARQUE	37759	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/08/2019 a 31/07/2020
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	30	06/07/2020 a 04/08/2020	05/05/2019 a 04/05/2020
SIDNEY BERNARDO VELOZO	15074	30	29/06/2020 a 28/07/2020	01/12/2017 a 30/11/2018
SILVANIA DA SILVA	37495	30	13/08/2020 a 11/09/2020	03/06/2019 a 02/06/2020
SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	42082	30	06/07/2020 a 04/08/2020	14/07/2018 a 13/07/2019
SOLANGE PIRES DE ABREU	32027	30	03/08/2020 a 01/09/2020	09/08/2018 a 08/08/2019
SONIA APARECIDA GUIRALDELLI	19974	30	01/07/2020 a 30/07/2020	13/06/2019 a 12/06/2020
SONIA MARIA RIBEIRO	18058	30	13/07/2020 a 11/08/2020	01/03/2019 a 29/02/2020
SUZANA FERREIRA DA SILVA	30499	30	20/07/2020 a 18/08/2020	17/07/2019 a 16/07/2020
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	30	15/06/2020 a 14/07/2020	23/11/2018 a 22/11/2019
TEREZINHA CRISTINA DA FONSECA	42736	30	02/07/2020 a 31/07/2020	03/05/2018 a 02/05/2019
TEREZINHA FATIMA OLIVEIRA PESSOA	14644	30	03/07/2020 a 01/08/2020	13/07/2017 a 12/07/2018
THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES	31123	30	20/07/2020 a 18/08/2020	16/03/2018 a 15/03/2019
VAGNER AUGUSTO CANTAGALI	34324	30	10/08/2020 a 08/09/2020	02/05/2018 a 01/05/2019
VAGNER NARCISO	17166	30	02/07/2020 a 31/07/2020	02/03/2019 a 01/03/2020
VALDECIR GONCALVES VIANA	15506	30	03/07/2020 a 01/08/2020	10/06/2019 a 09/06/2020
VALDEMAR FERREIRA SAMPAIO	14522	30	01/07/2020 a 30/07/2020	13/04/2019 a 12/04/2020
VALDEVINO DOS SANTOS FERREIRA	18291	30	03/08/2020 a 01/09/2020	03/08/2017 a 02/08/2018
VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	39160	30	06/07/2020 a 04/08/2020	23/02/2019 a 22/02/2020
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
VALDIVINO DOS SANTOS DE SOUZA	9287	30	06/07/2020 a 04/08/2020	20/06/2019 a 19/06/2020
VALKIRIA SEBASTIAO SENCIO	34801	30	02/07/2020 a 31/07/2020	19/06/2017 a 18/06/2018
VALMIRO FERREIRA DOS SANTOS	15055	30	10/08/2020 a 08/09/2020	01/12/2017 a 30/11/2018
VALTER DANEZI	7018	30	01/08/2020 a 30/08/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	30	20/07/2020 a 18/08/2020	20/07/2017 a 19/07/2018
VANIR RODRIGUES RIBEIRO	39761	30	01/07/2020 a 30/07/2020	02/07/2017 a 01/07/2018
VILMA GARCIA DOS SANTOS	36934	30	01/07/2020 a 30/07/2020	24/02/2019 a 23/02/2020
VLADIMIR PEREIRA DA SILVA	30302	30	01/08/2020 a 30/08/2020	14/04/2018 a 13/04/2019
WESLEY FERNANDO COSTA MOREIRA	17517	30	05/06/2020 a 04/07/2020	18/07/2018 a 17/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3849 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ANA CECILIA CARDOSO DE AZEVEDO RIBEIRO	21844	30	01/07/2020 a 30/07/2020	01/12/2018 a 30/11/2019
EDILENE PIRES MANTOVANI	22419	30	13/07/2020 a 11/08/2020	01/12/2018 a 30/11/2019
ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	22707	30	15/07/2020 a 13/08/2020	12/09/2018 a 11/09/2019
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
JAQUELINE APARECIDA FURTADO CORREA	21064	30	01/07/2020 a 30/07/2020	01/05/2019 a 30/04/2020
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	30	06/07/2020 a 04/08/2020	04/11/2018 a 03/11/2019
JOAO BATISTA PEREIRA	21487	30	03/08/2020 a 01/09/2020	24/06/2019 a 23/06/2020
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	30	06/07/2020 a 04/08/2020	05/01/2019 a 04/01/2020
MARIA MADALENA RODRIGUES	21239	30	17/08/2020 a 15/09/2020	20/11/2018 a 19/11/2019
MARIA NEVES DA SILVA	21098	30	02/07/2020 a 31/07/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	30	03/08/2020 a 01/09/2020	12/06/2019 a 11/06/2020
NEWTON SHIGUEO YOSINAGA	21978	30	06/08/2020 a 04/09/2020	13/01/2019 a 12/01/2020
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	30	06/07/2020 a 04/08/2020	03/03/2019 a 02/03/2020
SALVADOR GOMARIN ESQUILAGE	21642	30	01/07/2020 a 30/07/2020	07/04/2019 a 06/04/2020
TERESA DO CARMO LIRA	21726	30	06/07/2020 a 04/08/2020	07/05/2019 a 06/05/2020
VALDETE FRANCISCA MENDES PRADO	21840	30	06/07/2020 a 04/08/2020	01/12/2018 a 30/11/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3850 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ANDRESSA CAROLINE MASSULO	22509	30	03/08/2020 a 01/09/2020	03/11/2018 a 02/11/2019
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	30	03/08/2020 a 01/09/2020	04/09/2018 a 03/09/2019
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	22710	30	03/08/2020 a 01/09/2020	02/10/2018 a 01/10/2019
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	30	17/08/2020 a 15/09/2020	01/12/2018 a 30/11/2019
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/12/2018 a 30/11/2019
FABIANE BATALINI FABRI	21700	30	03/08/2020 a 01/09/2020	07/12/2018 a 06/12/2019
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	30	03/08/2020 a 01/09/2020	13/09/2018 a 12/09/2019
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	30	03/08/2020 a 01/09/2020	09/11/2018 a 08/11/2019
SANDRO MASSAO NOGUTI	21284	30	03/08/2020 a 01/09/2020	29/11/2018 a 28/11/2019
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	30	06/08/2020 a 04/09/2020	03/11/2018 a 02/11/2019
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	30	03/08/2020 a 01/09/2020	16/12/2018 a 15/12/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3851 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ADEMAR RIGO	11920	10	24/06/2020 a 03/07/2020	08/05/2019 a 07/05/2020
ADEMAR RIGO	11920	20	03/01/2021 a 22/01/2021	08/05/2019 a 07/05/2020
ADRIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA	17967	10	24/08/2020 a 02/09/2020	14/12/2018 a 13/12/2019
ADRIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA	17967	20	18/02/2021 a 09/03/2021	14/12/2018 a 13/12/2019
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	12	13/07/2020 a 24/07/2020	25/04/2019 a 24/04/2020
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	18	08/09/2020 a 25/09/2020	25/04/2019 a 24/04/2020
ALESSANDRA CORSATO HOFFMANN	36901	12	22/06/2020 a 03/07/2020	10/02/2019 a 09/02/2020
ALESSANDRA CORSATO HOFFMANN	36901	18	04/01/2021 a 21/01/2021	10/02/2019 a 09/02/2020
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	15	20/07/2020 a 03/08/2020	14/11/2018 a 13/11/2019
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	15	01/03/2021 a 15/03/2021	14/11/2018 a 13/11/2019
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	12	06/07/2020 a 17/07/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	18	03/11/2020 a 20/11/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
AMANDA ARIADNE MANTOVANI	74123	12	29/06/2020 a 10/07/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
AMANDA ARIADNE MANTOVANI	74123	18	02/11/2020 a 19/11/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
AMANDA MARQUES SOARES	30567	11	07/07/2020 a 17/07/2020	28/05/2019 a 27/05/2020
AMANDA MARQUES SOARES	30567	19	26/04/2021 a 14/05/2021	28/05/2019 a 27/05/2020
ANA PAULA ROCHA	60277	12	10/08/2020 a 21/08/2020	06/07/2019 a 05/07/2020
ANA PAULA ROCHA	60277	18	13/10/2020 a 30/10/2020	06/07/2019 a 05/07/2020
ANGELA MARIA FROEMING	15270	10	17/08/2020 a 26/08/2020	04/04/2019 a 03/04/2020
ANGELA MARIA FROEMING	15270	20	01/02/2021 a 20/02/2021	04/04/2019 a 03/04/2020
CELIA LOPES	38841	15	27/07/2020 a 10/08/2020	06/01/2019 a 05/01/2020
CELIA LOPES	38841	15	01/12/2020 a 15/12/2020	06/01/2019 a 05/01/2020
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	19	29/06/2020 a 17/07/2020	01/11/2018 a 31/10/2019
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	11	04/01/2021 a 14/01/2021	01/11/2018 a 31/10/2019
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	16	25/06/2020 a 10/07/2020	19/02/2019 a 18/02/2020
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	14	18/01/2021 a 31/01/2021	19/02/2019 a 18/02/2020
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	12	06/07/2020 a 17/07/2020	29/06/2019 a 28/06/2020
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	18	04/01/2021 a 21/01/2021	29/06/2019 a 28/06/2020
DANIEL RICARDO DOS SANTOS	42789	15	13/07/2020 a 27/07/2020	28/05/2019 a 27/05/2020
DANIEL RICARDO DOS SANTOS	42789	15	01/12/2020 a 15/12/2020	28/05/2019 a 27/05/2020
DANIELA GYORFI PEREIRA	39962	10	26/08/2020 a 04/09/2020	29/07/2019 a 28/07/2020
DANIELA GYORFI PEREIRA	39962	20	04/01/2021 a 23/01/2021	29/07/2019 a 28/07/2020
DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS	12200	18	07/07/2020 a 24/07/2020	10/02/2019 a 09/02/2020
DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS	12200	12	04/01/2021 a 15/01/2021	10/02/2019 a 09/02/2020
DAVID FERREIRA DE SOUZA	18727	10	12/08/2020 a 21/08/2020	05/07/2018 a 04/07/2019
DAVID FERREIRA DE SOUZA	18727	20	11/01/2021 a 30/01/2021	05/07/2018 a 04/07/2019
DAYANE NATAL CARDOSO	35995	13	24/08/2020 a 05/09/2020	06/09/2018 a 05/09/2019
DAYANE NATAL CARDOSO	35995	17	07/12/2020 a 23/12/2020	06/09/2018 a 05/09/2019
DEJAIR FAVORETTI	18731	15	03/08/2020 a 17/08/2020	07/07/2019 a 06/07/2020
DEJAIR FAVORETTI	18731	15	16/11/2020 a 30/11/2020	07/07/2019 a 06/07/2020
DENIS JUN HIRATA	41965	15	19/06/2020 a 03/07/2020	12/06/2019 a 11/06/2020
DENIS JUN HIRATA	41965	15	04/01/2021 a 18/01/2021	12/06/2019 a 11/06/2020
DENISE FERREIRA HERCULANO TORMENA	12943	18	06/07/2020 a 23/07/2020	17/01/2019 a 16/01/2020
DENISE FERREIRA HERCULANO TORMENA	12943	12	21/09/2020 a 02/10/2020	17/01/2019 a 16/01/2020
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	15	13/07/2020 a 27/07/2020	22/06/2019 a 21/06/2020
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	15	16/10/2020 a 30/10/2020	22/06/2019 a 21/06/2020
EDILSON SANCHES RIBEIRO	39264	15	01/07/2020 a 15/07/2020	24/02/2019 a 23/02/2020
EDILSON SANCHES RIBEIRO	39264	15	01/12/2020 a 15/12/2020	24/02/2019 a 23/02/2020
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	15	26/06/2020 a 10/07/2020	21/06/2019 a 20/06/2020
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	15	04/01/2021 a 18/01/2021	21/06/2019 a 20/06/2020
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	19	03/08/2020 a 21/08/2020	06/02/2019 a 05/02/2020
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	11	13/12/2020 a 23/12/2020	06/02/2019 a 05/02/2020
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	15	08/08/2020 a 22/08/2020	05/06/2019 a 04/06/2020
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	15	24/12/2020 a 07/01/2021	05/06/2019 a 04/06/2020
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	10	12/08/2020 a 21/08/2020	03/05/2019 a 02/05/2020
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	20	08/02/2021 a 27/02/2021	03/05/2019 a 02/05/2020
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	10	25/06/2020 a 04/07/2020	03/05/2019 a 02/05/2020
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	20	04/01/2021 a 23/01/2021	03/05/2019 a 02/05/2020
ERICA DE SOUSA SANTOS SCAPIN	35859	15	13/07/2020 a 27/07/2020	10/07/2019 a 09/07/2020
ERICA DE SOUSA SANTOS SCAPIN	35859	15	04/01/2021 a 18/01/2021	10/07/2019 a 09/07/2020
ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37477	10	12/08/2020 a 21/08/2020	14/05/2019 a 13/05/2020
ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37477	20	09/11/2020 a 28/11/2020	14/05/2019 a 13/05/2020
FERNANDA DE JESUS DALOSSO	39568	10	26/08/2020 a 04/09/2020	14/05/2019 a 13/05/2020
FERNANDA DE JESUS DALOSSO	39568	20	28/12/2020 a 16/01/2021	14/05/2019 a 13/05/2020
FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	6286	18	06/07/2020 a 23/07/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	6286	12	04/01/2021 a 15/01/2021	02/05/2019 a 01/05/2020
FRANCISCO SEBASTIAO DOS SANTOS	16023	15	06/07/2020 a 20/07/2020	01/07/2018 a 30/06/2019
FRANCISCO SEBASTIAO DOS SANTOS	16023	15	09/11/2020 a 23/11/2020	01/07/2018 a 30/06/2019
GENI MARIA DA SILVA	36752	15	13/07/2020 a 27/07/2020	21/01/2019 a 20/01/2020
GENI MARIA DA SILVA	36752	15	04/01/2021 a 18/01/2021	21/01/2019 a 20/01/2020
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	10	15/06/2020 a 24/06/2020	13/06/2019 a 12/06/2020
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	20	04/12/2020 a 23/12/2020	13/06/2019 a 12/06/2020
GISELLI AVELAR	39720	15	03/08/2020 a 17/08/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
GISELLI AVELAR	39720	15	02/01/2021 a 16/01/2021	01/06/2019 a 31/05/2020
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES	39283	15	16/07/2020 a 30/07/2020	18/03/2019 a 17/03/2020
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES	39283	15	01/02/2021 a 15/02/2021	18/03/2019 a 17/03/2020
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	18	01/07/2020 a 18/07/2020	25/10/2018 a 24/10/2019
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	12	03/08/2020 a 14/08/2020	25/10/2018 a 24/10/2019
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	19	13/07/2020 a 31/07/2020	10/07/2019 a 09/07/2020
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	11	05/01/2021 a 15/01/2021	10/07/2019 a 09/07/2020
JOICIANE ELIZA CRISTINA E DE C MONTEIRO	42205	15	20/07/2020 a 03/08/2020	04/08/2018 a 03/08/2019
JOICIANE ELIZA CRISTINA E DE C MONTEIRO	42205	15	24/08/2020 a 07/09/2020	04/08/2018 a 03/08/2019
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	19	06/07/2020 a 24/07/2020	16/05/2019 a 15/05/2020
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	11	14/12/2020 a 24/12/2020	16/05/2019 a 15/05/2020
LEVI FRANCO	35718	15	21/08/2020 a 04/09/2020	13/02/2019 a 12/02/2020
LEVI FRANCO	35718	15	28/12/2020 a 11/01/2021	13/02/2019 a 12/02/2020
LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41802	15	20/07/2020 a 03/08/2020	31/05/2019 a 30/05/2020
LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41802	15	21/12/2020 a 04/01/2021	31/05/2019 a 30/05/2020
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	12	06/07/2020 a 17/07/2020	13/05/2019 a 12/05/2020
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	18	01/12/2020 a 18/12/2020	13/05/2019 a 12/05/2020
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	39765	10	19/08/2020 a 28/08/2020	25/06/2019 a 24/06/2020
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	39765	20	21/12/2020 a 09/01/2021	25/06/2019 a 24/06/2020
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	12	27/07/2020 a 07/08/2020	18/06/2019 a 17/06/2020
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	18	04/01/2021 a 21/01/2021	18/06/2019 a 17/06/2020
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	20	20/07/2020 a 08/08/2020	25/05/2019 a 24/05/2020
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	10	28/09/2020 a 07/10/2020	25/05/2019 a 24/05/2020
LUZIA FERREIRA PRIMO	34834	19	06/07/2020 a 24/07/2020	03/07/2018 a 02/07/2019
LUZIA FERREIRA PRIMO	34834	11	03/11/2020 a 13/11/2020	03/07/2018 a 02/07/2019
MARCELO COELHO SILVA	35241	12	29/06/2020 a 10/07/2020	02/01/2019 a 01/01/2020
MARCELO COELHO SILVA	35241	18	04/01/2021 a 21/01/2021	02/01/2019 a 01/01/2020
MARCIO BARADEL TANOUE	41353	10	06/07/2020 a 15/07/2020	17/08/2018 a 16/08/2019
MARCIO BARADEL TANOUE	41353	20	04/01/2021 a 23/01/2021	17/08/2018 a 16/08/2019
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANCO	19349	15	13/07/2020 a 27/07/2020	03/12/2018 a 02/12/2019
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANCO	19349	15	21/09/2020 a 05/10/2020	03/12/2018 a 02/12/2019
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	15	03/08/2020 a 17/08/2020	07/05/2019 a 06/05/2020
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	15	01/03/2021 a 15/03/2021	07/05/2019 a 06/05/2020
MARIA CLARA JARDIM	15499	10	24/06/2020 a 03/07/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
MARIA CLARA JARDIM	15499	20	11/01/2021 a 30/01/2021	01/01/2019 a 31/12/2019
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	15	18/08/2020 a 01/09/2020	22/09/2018 a 21/09/2019
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	15	14/11/2020 a 28/11/2020	22/09/2018 a 21/09/2019
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	15	10/08/2020 a 24/08/2020	16/11/2018 a 15/11/2019
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	15	28/12/2020 a 11/01/2021	16/11/2018 a 15/11/2019
MICHELE DE PAULA PEIXOTO	39625	12	03/08/2020 a 14/08/2020	25/06/2019 a 24/06/2020
MICHELE DE PAULA PEIXOTO	39625	18	17/02/2021 a 06/03/2021	25/06/2019 a 24/06/2020
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	15	03/07/2020 a 17/07/2020	02/07/2019 a 01/07/2020
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	15	09/12/2020 a 23/12/2020	02/07/2019 a 01/07/2020
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	12	20/07/2020 a 31/07/2020	24/11/2018 a 23/11/2019
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	18	07/12/2020 a 24/12/2020	24/11/2018 a 23/11/2019
NELSON LUIZ CELLA	9135	12	13/07/2020 a 24/07/2020	11/05/2019 a 10/05/2020
NELSON LUIZ CELLA	9135	18	11/01/2021 a 28/01/2021	11/05/2019 a 10/05/2020
PATRICIA PARRA	74140	19	13/07/2020 a 31/07/2020	09/07/2019 a 08/07/2020
PATRICIA PARRA	74140	11	21/12/2020 a 31/12/2020	09/07/2019 a 08/07/2020
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	10	03/08/2020 a 12/08/2020	04/05/2019 a 03/05/2020
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	20	14/12/2020 a 02/01/2021	04/05/2019 a 03/05/2020
PEDRO TAKESHI HISSAMURA	33642	15	13/07/2020 a 27/07/2020	05/12/2018 a 04/12/2019
PEDRO TAKESHI HISSAMURA	33642	15	15/02/2021 a 01/03/2021	05/12/2018 a 04/12/2019
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	12	15/06/2020 a 26/06/2020	11/02/2019 a 10/02/2020
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	18	03/11/2020 a 20/11/2020	11/02/2019 a 10/02/2020
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	15	13/07/2020 a 27/07/2020	25/05/2019 a 24/05/2020
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	15	21/12/2020 a 04/01/2021	25/05/2019 a 24/05/2020
RAQUEL FERNANDA F. LACERDA DOS SANTOS	39567	12	06/07/2020 a 17/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
RAQUEL FERNANDA F. LACERDA DOS SANTOS	39567	18	26/04/2021 a 13/05/2021	01/06/2019 a 31/05/2020
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	12	03/08/2020 a 14/08/2020	02/04/2019 a 01/04/2020
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	18	04/01/2021 a 21/01/2021	02/04/2019 a 01/04/2020
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	10	06/07/2020 a 15/07/2020	06/07/2019 a 05/07/2020
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	20	04/12/2020 a 23/12/2020	06/07/2019 a 05/07/2020
ROSANGELA DE FATIMA CASSIOLATO BERBERT	18461	15	29/06/2020 a 13/07/2020	12/04/2019 a 11/04/2020
ROSANGELA DE FATIMA CASSIOLATO BERBERT	18461	15	29/01/2021 a 12/02/2021	12/04/2019 a 11/04/2020
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	15	01/07/2020 a 15/07/2020	01/02/2019 a 31/01/2020
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	15	20/11/2020 a 04/12/2020	01/02/2019 a 31/01/2020
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	15	23/07/2020 a 06/08/2020	18/06/2019 a 17/06/2020
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	15	02/12/2020 a 16/12/2020	18/06/2019 a 17/06/2020
SELMA MATIAS	36705	11	15/07/2020 a 25/07/2020	26/12/2018 a 25/12/2019
SELMA MATIAS	36705	19	04/11/2020 a 22/11/2020	26/12/2018 a 25/12/2019
SOLANGE CASAROTO	36668	15	07/07/2020 a 21/07/2020	17/01/2019 a 16/01/2020
SOLANGE CASAROTO	36668	15	04/01/2021 a 18/01/2021	17/01/2019 a 16/01/2020
THAIS REGINA MORALES GONCALVES	51314	10	15/07/2020 a 24/07/2020	24/06/2019 a 23/06/2020
THAIS REGINA MORALES GONCALVES	51314	20	04/01/2021 a 23/01/2021	24/06/2019 a 23/06/2020
VALDIR PANCIERA	40269	10	15/07/2020 a 24/07/2020	21/10/2018 a 20/10/2019
VALDIR PANCIERA	40269	20	04/01/2021 a 23/01/2021	21/10/2018 a 20/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3852 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ADELCIO DA SILVA PEREIRA	60212	30	03/08/2020 a 01/09/2020	03/06/2017 a 02/06/2018
APARECIDO VIEIRA DA SILVA	60131	30	03/08/2020 a 01/09/2020	02/06/2017 a 01/06/2018
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	30	03/08/2020 a 01/09/2020	01/06/2017 a 31/05/2018
CESAR AUGUSTO PREVIDELLI	37428	30	15/09/2020 a 14/10/2020	07/05/2017 a 06/05/2018
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	40981	30	03/08/2020 a 01/09/2020	23/05/2017 a 22/05/2018
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	30	13/07/2020 a 11/08/2020	10/06/2017 a 09/06/2018
JONAS ZAVASKI	18615	30	03/08/2020 a 01/09/2020	04/06/2017 a 03/06/2018
JOSE QUINTINO BATISTA DE SANTANA	15479	30	03/08/2020 a 01/09/2020	06/06/2017 a 05/06/2018
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15960	30	03/08/2020 a 01/09/2020	12/06/2017 a 11/06/2018
MARCELO MAZARAO	18576	30	03/08/2020 a 01/09/2020	03/06/2017 a 02/06/2018
MARLI DE FATIMA MORETTI	20693	30	03/08/2020 a 01/09/2020	16/04/2017 a 15/04/2018
MILTON JORGE DA SILVA	60133	30	03/08/2020 a 01/09/2020	02/06/2017 a 01/06/2018
NILCELAINE CRISTINA DA SILVA	39438	30	22/06/2020 a 21/07/2020	12/06/2017 a 11/06/2018
OSEIAS RAMOS DE CARVALHO	20874	30	30/08/2020 a 28/09/2020	15/06/2017 a 14/06/2018
REGIANE BOFETTI	30438	30	03/08/2020 a 01/09/2020	19/05/2017 a 18/05/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3853 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	5	06/07/2020 a 10/07/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	18	03/11/2020 a 20/11/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	7	18/02/2021 a 24/02/2021	11/03/2019 a 10/03/2020
CARIZA SIQUEROLO	22746	8	28/08/2020 a 04/09/2020	10/06/2019 a 09/06/2020
CARIZA SIQUEROLO	22746	8	23/10/2020 a 30/10/2020	10/06/2019 a 09/06/2020
CARIZA SIQUEROLO	22746	14	18/01/2021 a 31/01/2021	10/06/2019 a 09/06/2020
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	15	06/07/2020 a 20/07/2020	21/02/2019 a 20/02/2020
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	15	01/02/2021 a 15/02/2021	21/02/2019 a 20/02/2020
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	10	15/07/2020 a 24/07/2020	14/07/2019 a 13/07/2020
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	15	09/11/2020 a 23/11/2020	14/07/2019 a 13/07/2020
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	5	14/12/2020 a 18/12/2020	14/07/2019 a 13/07/2020
GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	5	06/07/2020 a 10/07/2020	02/03/2019 a 01/03/2020
GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	25	04/01/2021 a 28/01/2021	02/03/2019 a 01/03/2020
JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	11	13/07/2020 a 23/07/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	14	09/12/2020 a 22/12/2020	11/03/2019 a 10/03/2020
JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	5	08/02/2021 a 12/02/2021	11/03/2019 a 10/03/2020
MARA CRISTINA MOLINA OLIVEIRA	21922	5	17/08/2020 a 21/08/2020	04/07/2019 a 03/07/2020
MARA CRISTINA MOLINA OLIVEIRA	21922	10	21/12/2020 a 30/12/2020	04/07/2019 a 03/07/2020
MARA CRISTINA MOLINA OLIVEIRA	21922	15	14/06/2021 a 28/06/2021	04/07/2019 a 03/07/2020
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	5	13/07/2020 a 17/07/2020	19/03/2019 a 18/03/2020
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	25	28/12/2020 a 21/01/2021	19/03/2019 a 18/03/2020
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	20	06/07/2020 a 25/07/2020	07/01/2019 a 06/01/2020
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	10	28/12/2020 a 06/01/2021	07/01/2019 a 06/01/2020
NANCY AKEMI TAKANO	22246	5	27/07/2020 a 31/07/2020	06/01/2019 a 05/01/2020
NANCY AKEMI TAKANO	22246	25	07/12/2020 a 31/12/2020	06/01/2019 a 05/01/2020
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	10	06/07/2020 a 15/07/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	20	08/09/2020 a 27/09/2020	02/05/2019 a 01/05/2020
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	15	13/07/2020 a 27/07/2020	10/05/2019 a 09/05/2020
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	15	11/01/2021 a 25/01/2021	10/05/2019 a 09/05/2020
VALQUIRIA LAZARIN	22480	19	06/07/2020 a 24/07/2020	01/07/2019 a 30/06/2020
VALQUIRIA LAZARIN	22480	11	04/01/2021 a 14/01/2021	01/07/2019 a 30/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3854 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
APARECIDO DA SILVA	10711	60	01/08/2020 a29/09/2020	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
ARION BARBOZA CAETANO	30680	30	16/07/2020 a14/08/2020	04/08/2008 a 03/08/2013
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	11538	30	06/07/2020 a04/08/2020	12/12/2005 a 11/12/2010
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	30	06/07/2020 a04/08/2020	01/02/2002 a 31/01/2007
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSEFINA SKOWASCH	50278	90	01/07/2020 a28/09/2020	08/07/2011 a 07/07/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	30	06/07/2020 a04/08/2020	17/04/2012 a 16/04/2017
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
MARLENE GOMES JUAREZ	38890	30	06/07/2020 a04/08/2020	09/12/2014 a 08/12/2019
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC				
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	30	08/07/2020 a06/08/2020	11/05/2010 a 10/05/2015
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
ROSIMAR SANCHES	9637	30	31/07/2020 a29/08/2020	19/07/2008 a 18/07/2013
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SONIA VIANA DA SILVA	30598	30	06/07/2020 a04/08/2020	11/06/2013 a 10/06/2018
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3855 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ALINE CORDEIRO DA COSTA		36728	0131/2020 - DP/SERH	10/12/2017 a 09/12/2018
	De:	10/02/2020 a 28/02/2020	13/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	10/02/2020 a 28/02/2020	14/12/2020 a 24/12/2020	
ANTONIO APARECIDO SOARES		32084	8888/2019 - DP/SERH	14/09/2018 a 13/09/2019
	De:	13/01/2020 a 29/01/2020	26/10/2020 a 07/11/2020	
	Para:	13/01/2020 a 29/01/2020	06/07/2020 a 18/07/2020	
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA		41187	8888/2019 - DP/SERH	08/08/2018 a 07/08/2019
	De:	18/01/2020 a 04/02/2020	20/07/2020 a 31/07/2020	
	Para:	18/01/2020 a 04/02/2020	13/07/2020 a 24/07/2020	
FRANCIELI SOUZA DA COSTA		36737	3316/2020 - DP/SERH	20/01/2019 a 19/01/2020
	De:	06/02/2020 a 20/02/2020	04/01/2021 a 18/01/2021	
	Para:	06/02/2020 a 20/02/2020	04/01/2021 a 18/01/2021	
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO		31036	0131/2020 - DP/SERH	05/01/2019 a 04/01/2020
	De:	20/01/2020 a 31/01/2020	06/07/2020 a 23/07/2020	
	Para:	20/01/2020 a 31/01/2020	13/10/2020 a 30/10/2020	
KELLY HENRIQUE DOS SANTOS		73985	1512/2020 - DP/SERH	31/01/2019 a 30/01/2020
	De:	02/03/2020 a 11/03/2020	03/08/2020 a 22/08/2020	
	Para:	02/03/2020 a 11/03/2020	07/12/2020 a 26/12/2020	
LINCOLN FABIANO TEIXEIRA ZINI		18928	3502/2020 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	01/10/2020 a 15/10/2020	
SUELI MARIA DOS SANTOS RIATO		34527	8888/2019 - DP/SERH	04/06/2018 a 03/06/2019
	De:	18/01/2020 a 04/02/2020	20/07/2020 a 31/07/2020	
	Para:	18/01/2020 a 04/02/2020	13/07/2020 a 24/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3857 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043147-SEMOB,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula 43658, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, a partir de 09.06.2020, por atuar no Terminal Intermodal Urbano Drº Said Felico Ferreira, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 18/20.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3858 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA		37570	0131/2020 - DP/SERH	03/06/2018 a 02/06/2019
	De:	27/01/2020 a 07/02/2020	14/07/2020 a 31/07/2020	
	Para:	27/01/2020 a 07/02/2020	04/12/2020 a 21/12/2020	
CLODOALDO JOSE MARTINS		42175	7976/2019 - DP/SERH	01/09/2018 a 31/08/2019
	De:	09/12/2019 a 20/12/2019	13/07/2020 a 30/07/2020	
	Para:	09/12/2019 a 20/12/2019	03/08/2020 a 20/08/2020	
DANIELLE FAVARO DOS SANTOS		35105	8888/2019 - DP/SERH	12/09/2018 a 11/09/2019
	De:	06/01/2020 a 20/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 20/01/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	
HELENA CONCEICAO ZAMBOTI FERNANDES		30694	8888/2019 - DP/SERH	22/08/2018 a 21/08/2019
	De:	16/01/2020 a 30/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
	Para:	16/01/2020 a 30/01/2020	09/11/2020 a 23/11/2020	
PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA		39893	2010/2020 - DP/SERH	02/07/2018 a 01/07/2019
	De:	06/01/2020 a 15/01/2020	15/06/2020 a 04/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 15/01/2020	14/10/2020 a 02/11/2020	
RODERLEI MAZUREK		6723	0816/2020 - DP/SERH	01/07/2018 a 30/06/2019
	De:	21/01/2020 a 31/01/2020	06/07/2020 a 24/07/2020	
	Para:	21/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2021 a 20/01/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3859 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020042938-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FABIO OSAKU	22153	08.04.0090	08.04.0072	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - IGUATEMI		
JULIANI FERREIRA DOS SANTOS	42064	08.03.0062	08.03.0058	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - JARDIM UNIVERSO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - IGUATEMI		
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	08.08.0220	08.04.0072	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / PSF- UPA ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - IGUATEMI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3860 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	2 30/06/2020	a 01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3863 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020048169-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NAYENE GREMASCHI VIANA MARQUES, matrícula 35057, na Portaria nº 3545 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/06/2020 à 11/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3864 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020040276-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARLICE AZOIA LUKIANTCHUKI BARBOSA	22112	8898/2019 - DP/SERH	13/11/2018 a 12/11/2019
De: 20/01/2020 a 03/02/2020		20/07/2020 a 03/08/2020	
Para: 20/01/2020 a 03/02/2020		13/10/2020 a 27/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3865 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020043370-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	11.02.0060	19.02.0040	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB / DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA / TERMINAL INTERMODAL URBANO DR. SAID FELICIO FERREIRA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP / DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GERÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3866 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046971-SAÚDE

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
RAFAEL ELOY DO CARMO	34828	1509/2020 - DP/SERH	30/07/2017 a 29/07/2018
De: 01/04/2020 a 30/04/2020			
Para: 01/07/2020 a 30/07/2020			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3867 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047708-SAÚDE

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	34491	0816/2020 - DP/SERH	22/05/2018 a 21/05/2019
De:	21/01/2020 a 30/01/2020	02/06/2020 a 21/06/2020	
Para:	21/01/2020 a 30/01/2020	16/11/2020 a 05/12/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3868 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020031964-SAÚDE

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
EVA SILVA BARBOZA	21186	2347/2020 - DP/SERH	01/08/2018 a 31/07/2019
De:	04/05/2020 a 18/05/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	
Para:	29/06/2020 a 13/07/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3869 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020043370-SEMUSP,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ, Matrícula 43990, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, a partir de 08/06/2020, lotação SEMUSP - Gerência de Arborização, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 50/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3870 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020043402-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDGAR JUNJI ITO	43269	08.03.0052	08.03.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PORTAL DAS TORRES		
IVONE EMICO KASSAI OHARA	16863	08.03.0052	08.03.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PORTAL DAS TORRES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3871 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na CI Nº 2020020248-SEGE

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDIVALDO MACHADO LIMA, matrícula 38180, na Portaria nº 1730 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/03/2020 à 07/03/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3872 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020043966-SASC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	13.03.0603	13.03.0604	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3874 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044126-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PAULA VALERIA DE TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	08.03.0063	08.03.0048	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MANDACARU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3875 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020049438-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JEFFERSON DA SILVA DANTAS, matrícula 18417, na Portaria nº 3716 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/06/2020 à 22/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3876 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e endo em vista o contido na CI nº 2020044770-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PATRICIA FERNANDES LIMA	13292	09.05.0236	09.05.0223	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3877 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044126-SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora PAULA VALERIA DE TOLEDO DE OLIVEIRA, Matrícula 17349, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, a partir de 10/06/2020, lotação SAÚDE - Pronto Atendimento 24 HS - Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 44/11.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3878 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045005-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JACIARA LUCAS HOTTS ROMANCINI	22015	08.04.0085	08.04.0089	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3879 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044285-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANILO JOSE BELLINI	41471	22.01.0011	19.03.0040	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS - SERH		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMUSP GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3881 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045026-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	36971	08.03.0045	08.03.0085	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM IGUAÇU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ZONA 06		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3882 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044285-SEMUSP,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
DANILO JOSE BELLINI	41471	12/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3883 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044285-SEMUSP,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
DANILO JOSE BELLINI	41471	12/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3884 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045079-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EMERSON ALEXANDRE WATANABE	21176	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
KELEN CRISTINA SANTOS	22610	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
MARIA REGINA TREVISAN TORTELLA	21377	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
MARISTELA MARTINS NARVAIS	21371	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		
SILVANIA GATTI	21153	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - VILA OPERÁRIA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3885 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044322-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VERA LUCIA REZENDE CRUZ	18402	08.08.0020	08.03.0055	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - MORANGUEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3886 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047005-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES, matrícula 22293, na Portaria nº 1351 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/02/2020 à 02/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3887 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047005-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1282/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES, matrícula 22293, onde se lê: Período "03/07/2020 a 08/07/2020", leia-se Período 02/12/2020 a 07/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3888 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047255-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
HELENY PATRICIA SOARES RABASSI	31887	08.07.0023	08.07.0035	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA OPERACIONAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3889 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044322-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
VERA LUCIA REZENDE CRUZ	18402	16/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3890 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049848-SERH.

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
THAIS CECHINEL		41891	2278/2020 - DP/SERH	23/05/2018 a 22/05/2019
	De:	29/10/2019 a 08/11/2019	17/06/2020 a 05/07/2020	
	Para:	29/10/2019 a 08/11/2019	01/10/2020 a 19/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3891 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044322-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora VERA LUCIA REZENDE CRUZ, matrícula 18402, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, de 40% para 20%, com lotação na UBS Morangueira, a partir de 16/06/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto nos Laudos de Insalubridade nº 07/10 e 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3892 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049879-SERH.

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS		40203	8888/2019 - DP/SERH	22/09/2018 a 21/09/2019
	De:	06/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 16/07/2020	
	Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	07/07/2020 a 17/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3893 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025185-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0814/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ALICE GOMES MOREIRA, matrícula 22674, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 22/03/2020, e de 30/06/2020 a 08/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3897 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANDREA RISSATO DE ALMEIDA DA SILVA	19356	7 03/07/2020	a 09/07/2020
ELIANE SIMEONI	41929	7 28/06/2020	a 04/07/2020
KATIA CORREIA DA CRUZ SILVA	39808	7 04/07/2020	a 10/07/2020
MANOEL ORTEGA MARTINS	15938	7 03/07/2020	a 09/07/2020
RODERLEI MAZUREK	6723	7 02/07/2020	a 08/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3898 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RENAN HENRIQUE MOZER DA SILVA	74208	2 17/06/2020	a 18/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3909 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	7 21/06/2020	a 27/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3912 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024802-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARIA APARECIDA MACIEL DE FARIA		16524	1509/2020 - DP/SERH	05/03/2017 a 04/03/2018
	De:	09/03/2020 a 07/04/2020		
	Para:	09/03/2020 a 22/03/2020	17/08/2020 a 01/09/2020	
MERCIA CRISTINA PRESTES		36809	7357/2019 - DP/SERH	24/01/2018 a 23/01/2019
	De:	16/09/2019 a 27/09/2019	30/03/2020 16/04/2020	
	Para:	16/09/2019 a 27/09/2019	14/07/2020 a 31/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3916 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024802-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0815/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI, matrícula 21000, onde se lê: Período "16/03/2020 a 14/04/2020", leia-se Período 16/03/2020 a 19/03/2020, e de 06/07/2020 a 31/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3918 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020040548-SAÚDE

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARILDA RODRIGUES PRADO		22485	1515/2020 - DP/SERH	07/07/2018 a 06/07/2019
	De:	27/02/2020 a 13/03/2020	08/06/2020 a 21/06/2020	
	Para:	27/02/2020 a 13/03/2020	28/09/2020 a 11/10/2020	
THIAGO MITSUO ETO		38692	0816/2020 - DP/SERH	21/10/2018 a 20/10/2019
	De:	13/02/2020 a 03/03/2020	01/06/2020 a 10/06/2020	
	Para:	13/02/2020 a 03/03/2020	01/07/2020 a 10/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 26.527.362/0001-29, com sede na Estr. Doutor Cicero Borges de Morais, nº 1.630, Vila Universal, em Barueri-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Cirúrgicos (02 – Monitores Multiparamétricos com ECG-10, marca OF.MOD.DL 1000 8,8" - Uso Veterinário), para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal-SEMA, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 3161/2019 – Pregão Eletrônico nº 053/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

FIRMADO EM, 19 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Vanessa de Mello Infantini
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 403/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garincha-do-Mato-Grosso nº 440 Setor 01, Jardim Vale das Perobas, em Arapongas-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Cirúrgicos (02 – Aspirador cirúrgico compressor 3 litros, marca HR-INL-6003 3 LITROS), para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal-SEMA, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 3161/2019 – Pregão Eletrônico nº 053/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 19 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELISANGELA DA SILVA FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 964.231.371-53, doravante denominada Credenciado.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Elisangela da Silva Fernandes
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito pú-

blico interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LILIAN TERUYA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 884.340.799-68, doravante denominada Credenciado.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Lilan Teruya
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CECILY BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 081.865.659-06, doravante denominada Credenciado.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Cecily Barbosa
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. TAYANE NEPOMUCENO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 080.225.479-99, doravante denominada Credenciado.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Tayane Nepomuceno dos Santos
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 79.151.312/0001-56, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, estabelecido na Avenida Mandacaru, nº 1.590, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de leitos de UTI junto ao SUS: 20 (vinte) leitos de UTI Adulto e 30 (trinta) leitos para a retaguarda clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19., que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1351/2020 – Dispensa de Licitação nº 109/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos de acordo com a necessidades da Administração Público.

VALOR: A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de até R$ 2.928.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) referente às diárias de leitos de UTI Adulto e de até R$ 1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor total de R$ 4.575.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 15 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Elisabete Mitiko Kobayashi
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 384/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a CAMILA DEOLINDO, brasileira, solteira, servente, portadora do RG nº 12.612.007-9SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 084.427.959-52 e DANIELA FAUSTINO DOS SANTOS brasileira, solteira, auxiliar de lavanderia, portadora do RG nº 12.325.668-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 084.906.899-11, ambas residentes na Rua Decio Buralli, nº 258, Res. Pion. Odwaldo Bueno Netto, CEP-87.053-743, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor detentor da posse judicial da Data nº 014, Quadra nº 121 no Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, com área de 301,08 m², sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 40,80 m², nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 53.752 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 25552650, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 72 (setenta e duas) prestações mensais e iguais de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de 2020 e a última no dia 10 de junho de 2026, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 10 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Camila Deolindo
Compradora

Daniela Faustino dos Santos
Compradora

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 479/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. DECIO LUIZ DIANIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.243.450 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 387.971.199-20, em conjunto com a Sra. NILDA GUIMARÃES PINHEIRO DIANIN, portadora da Cédula de identidade RG n° 2.240.987-5 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 413.476.849-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Antunes Pereira, n° 1040, Centro, em Mandaguari, neste ato devidamente representados pela IMOBILIÁRIA PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.317.799/0001-92, com sede na Avenida Paraná, n° 470, Centro, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 479/2019, referente ao Processo n° 845/2019 – Dispensa de Licitação n° 096/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01/07/2020 até 30/06/2021.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo, deverá ser pago o valor mensal de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), cumpre destacar que, o valor será divido entre o Sr. Decio Luiz Dianin e a Sra. Nilda Guimarães Pinheiro Dianin.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Decio Luiz Dianin
Proprietário

Nilda Guimarães Pinheiro Dianin
Proprietária

Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE MARINGÁ S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.076.828/0001-72, com sede na Rua Soldado Adivaldo Lopes da Silva, nº 956, Consultório 03, Jardim São Silvestre, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, Processo n° 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 141/2019.

VALOR:- Fica acordado entre as partes a supressão no valor do contrato de R$ 21.016,80 (vinte e um mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que: o valor mensal era de R$ 8.241,44 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e anual de R$ 98.897,28 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passa a ser mensal de R$ 6.490,04 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), e anual de R$ 77.880,48 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 09 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Ana Paula Calil Guermandi
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.128.260/0001-05, com sede na Rua Fernão Dias, nº 840, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 237/2020, Processo n° 1030/2020 – Dispensa de Licitação nº 062/2020.

VIGÊNCIA: Considerando o parecer nº 500/2020-PROGE, e a Lei Federal nº 13.979/2020, Art 4º, fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual, por mais 03 (três) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03/07/2020 a 02/10/2020.

VALOR: O valor do Contrato será de R$ 116.799,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ao custo mensal de R$ 38.933,20 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM, 30 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Cesar Ribeiro de Castro
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 27.717.567/0001-30, com sede na Avenida Paraná, n° 949, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2019, Processo n° 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de junho de 2020 até 05 de junho de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato será de R$ 3.331,10 (três mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 39.973,20 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM, 02 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 928/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO ÀS PESSOA IDOSAS - WAJUNKAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.833.657/0001-39, com sede na Avenida Londrina, n° 392, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 928/2019, Processo n° 797/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 111/2019.

Fica autorizado utilização do saldo remanescente de aquisições feita pela Instituição para adquirir dos itens: 01 (uma) Cadeira de rodas, com capacidade de 100 kg; 01(um) Oxímetro de dedo; 01(um) Termômetro digital comum; 01(um) Eletrodos Autocolantes 5x5; 01 (um) Termômetro Digital Espeto – 30ºC a 300ºC, e de 04 ventiladores de chão, visto que, os referidos valores não implicará custos adicionais nem foge ao objeto da parceria pactuado.

FIRMADO EM, 26 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Eduardo Ryoho Sasaki
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 382/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, n. 300, Conj. Habitacional Inocente Vila Nova Junior, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Fomento n° 382/2020, Processo n° 558/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 095/2020.

Fica autorizada a alteração da conta bancária cadastrada para a transferência de recursos à Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo.

Fica autorizado o cadastro da conta bancária: nº 24.632-8, agência 2278, Banco do Brasil S.A. em substituição à conta: nº 88.332-1, agência 0718, Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI, anteriormente cadastrada.

FIRMADO EM, 01 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nadir José Menengoti Gonçalves
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 824/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. ANGELO TOLEDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 711.040-5 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 323.490.099-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 156, Apto 1301, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação n° 824/2018, Processo nº 2296/2018 – Dispensa de Licitação nº 201/2018.

CESSÃO:- Fica avençado no presente aditivo a alteração de proprietário do imóvel objeto deste contrato, do Sr. ÍTALO VALENTIM GUZZO, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.173.125-2 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 339.844.419-91, passando a propriedade para o Sr. ANGELO TOLEDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 711.040-5 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 323.490.099-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 156, Apto 1301, Zona 01, em Maringá-PR.

FIRMADO EM, 10 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Cláudia Aparecida Pereira Garcia Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Angelo Toledo
Proprietário

Maringá, 10 de julho de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 370/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32,

com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n° 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 370/2019, Processo n° 655/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 078/2019.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31/12/2020.

VALOR:- Para custear a execução do projeto no período, será repassada a importância de R$ 73.200,00 (setenta e três mil, duzentos reais), conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José de Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins, 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2018, Processo n° 1753/2017 – Pregão Presencial n° 312/2017.

VALOR:- Fica Acordado entre as partes, que o Contratante pagará, a Contratada o Valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FIRMADO EM, 26 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Larson Cartens
Secretária Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Romário Rubens Sylvestre
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.390.087/0001-49, com sede à Rua Argemiro Rocha de Moraes, nº 322, Bloco C, CEP 12922-670, em Bragança Paulista-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2017, Processo nº 1181/2017 – Concorrência nº 010/2017.

VALOR:- Fica acordado entre as partes o acréscimo de R$ 365.961,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato original, conforme edital: Concorrência nº 10/2017, Processo nº 1181/2017, em seu anexo I, nas especificações Técnicas e / ou memorial do edital especificava 80 (oitenta) faixas monitoradas, para 40 (quarenta) pontos, passando a ser 100 (cem) faixas monitoradas, para 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o valor mensal do Contrato que era R$ 121.987,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e anual R$ 1.463.846,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando a ser: mensal de R$ 152.484,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) e anual de R$ 1.829.808,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

-A empresa deverá instalar no Contorno Norte, 02 (dois) equipamentos com OCR (sem multar), sem ônus ao Município em locais a serem definidos. As entradas de energia dos pontos do Contorno Norte, deverão ser feitos pelo Município e os demais por conta da CONTRATADA conforme já consta no contrato anterior.

FIRMADO EM, 24 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Sérgio Pereira da Silva
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. VERA LUCIA DOS REIS RODRIGUES MARIA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 139.163.238-90, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDA-

DE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 08 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Vera Lucia dos Reis Rodrigues Maria
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JOYCE CAROLINA RODRIGUES CELESTINO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 461.229.068-24, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 08 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Joyce Carolina Rodrigues Celestino
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. DAVID BISPO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 073.368.359-29, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 14 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

David Bispo da Silva
Credenciado

Maringá, 10 de julho de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SOLANGE EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 275.879.658-90, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada

subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Solange Eduardo Fonseca de Oliveira
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ANA CLAUDIA GOES COLLI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 893.243.072-15, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 18 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Ana Claudia Goes Colli
Credenciada

Maringá, 10 de julho de 2020.

TERMO DE FOMENTO Nº 245/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e o CENTRO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO NO TRANSPORTE – CTQT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.791.484/0001-83, com sede na Rodovia PR 317, Km 03 – Parque Industrial II, Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- Este Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a contratação de STPJ, aquisição de equipamentos e material de consumo para oficinas de teatro para crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme Processo n° 47/2020.

VIGÊNCIA:- Este Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR:- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM, 09 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Claudio Coelho Adamucho
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

TERMO DE FOMENTO Nº 417/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA – ASSINDI – MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.441.908/0001-91, com sede na Rodovia BR 376, Km 170, n° 11.460, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- Este Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a Contratação de RH e aquisição de materiais, utensílios, equipamentos, gêneros de alimentação para atividades culturais, recreativas, de educação ambiental, saúde e garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme Processo n° 792/2020.

VIGÊNCIA:- Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR:- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FIRMADO EM, 24 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Darcy Dias de Souza
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 366/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO COZINHA SOLIDÁRIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.168.031/0001-30, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº 1.034, casa fundos, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A PERMISSÃO DE USO, do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, na qualidade de senhor e legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Londrina, nº 1.087, Jardim Aclimação, em Maringá-PR, Cadastro Imobiliário nº 28002700, com Área de 420 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, objetivando a: Promoção da dignidade humana; e o atendimento a famílias e ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e ou econômica, conforme Estatuto de Constituição, que integra esta permissão, devidamente autorizado pelo artigo 85, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Maringá, com a redação dada pela Emenda nº 51, de 24/11/2010, permite o seu uso a favor do permissionário.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 22 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia kotsifas
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Carlos Rubens de Paula e Silva Filho
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. CLAUDIO YUTAKA YOSHIKAWA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.909.671 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 106.728.088-03, residente e domiciliado em Maringá-PR, nesta ato representado pela empresa LELO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.899.883/0001-52, estabelecida na Avenida Paraná, n° 1555, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação nº 137/2017, Processo n° 759/2017 – Dispensa de Licitação n° 077/2017.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 29 de junho de 2020 até 28 de junho de 2021.

VALOR:- O valor mensal do contrato será de R$ 1.716,54 (um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 20.598,48 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 23 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Claudio Yutaka Yoshikawa
Proprietário

Lelo Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 384/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.914.458/0001-19, com sede na Avenida Guaiapó, nº 767, Conjunto Requião I, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 384/2017, Processo n° 1194/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 164/2017.

Fica autorizado a alteração no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, com a inclusão da rubrica de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades em atenção a Pandemia do COVID-19.

Fica autorizado a utilização de saldo remanescente de aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de materiais de higienização e limpeza na importância de R$ 24.217,02 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), desde que, tal monta não implique custos adicionais nem se desvie do objeto da parceria pactuado.

Fica autorizado acrescentar ao Plano de Trabalho na rubrica de combustíveis e lubrificantes automotivos o veículo Pálio, placas JVM – 9807 e o veículo Gol, placas BDR – 9D56 para aquisição de combustível.

FIRMADO EM, 26 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José de Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Luiz Valdecir Rigolin
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2015

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/n, Caixa Postal 77, interior, Chapecó-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 302/2015, Processo nº 609/2015 – Pregão Presencial n° 097/2015.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (meses) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor unitário fica reajustado, conforme aplicação do índice IPCA em atendimento a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8°, inciso VIII, passando a ser o valor de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R$ 462.750,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para uma quantidade de 75.000 Quilos, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

FIRMADO EM, 22 junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Jeferson Doacyr Balbinot
Representante Legal

Maringá, 10 de julho de 2020.

PROCESSO 356/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 108/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 813/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 55 à 57, a contratação da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº. 57.494.031/0010-54, situada na Avenida Buarque de Macedo, nº. 3133, bairro Faxinal, na cidade de Montenegro/RS, no valor de R$5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), referente à aquisição de 1200 unidades de munições que serão utilizadas em espingarda calibre 12, destinada ao treinamento de tiro assegurando a qualificação, especialização e desenvolvimento dos guardas municipais de Maringá, em atendimento ao Comando da Guarda Municipal através da Secretaria de Segurança Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 356/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de julho de 2020.

CLODOALDO DE ROSSI
Secretário de Segurança Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CLODOALDO DE ROSSI, Secretário de Segurança Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 07 de julho de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1237/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 109/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 710/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 14 à 17, a contratação do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR, CNPJ nº. 76.693.886/0001-68, situada na Rua Presidente Rodrigo Otavio, nº. 1296, Hugo Lange, Curitiba/PR, no valor de R$453,16 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de taxa para ingresso/substituição dos farmacêuticos, por um período aproximado de 7 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1237/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 07 de julho de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1195/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 126/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020 e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 06 à 21, a contratação das LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., CNPJ nº. 89.848.543/0269-90, situada na Avenida Brasil, nº. 3252, Centro, Maringá/PR, no valor total de R$3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente à aquisição de 08 Camas Beliche, ao custo unitário de R$449,00,00, menor valor orçado, (sendo os outros orçamentos no valor de R$580,00, R$608,77 e R$690,00), que serão utilizadas pelos servidores das cinco novas UPAS. A Contratação da empresa ORTOPEDIA PARANÁ LTDA. - ME, CNPJ nº. 76.183.128/0001-08, situada na Praça 07 de Setembro, nº. 42, Zona 05, Maringá-PR, com valor total de R$1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a 05 Cadeiras de banho, ao custo unitário de R$290,00, menor valor orçado (sendo os outros orçamentos de R$314,00, R$425,02, R$428,84 e R$623,90), utilizados nas cinco novas UPAS, para enfrentamento ao Covid-19 em Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1195/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 07 de julho de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1243/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 127/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e Parecer nº. 691/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 122 à 126, a contratação da empresa HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA. - ME., CNPJ nº. 10.143.737/0001-17, situada na Avenida Rio Branco nº. 723, Zona 05, Maringá/PR, no valor total de R$2.721,60 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), pagamento administrativo referente à administração do medicamento Ranibizumab ou Aflibercept, para tratamento oftalmológico, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, conforme decisão judicial, Processo nº. 5007280-66.2016.4.04.7003/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1243/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 07 de julho de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 87/2020-PMM, até o dia 07/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 30 de Junho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ELETRO CENTRO COM. DE PEÇAS EIRELI – ME

- PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME

- REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 88/2020-PMM, até o dia 07/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 30 de Junho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- SW OXIGÊNIO EIRELI - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 89/2020-PMM, até o dia 08/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 01 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

- CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

- MEDILAR IMP. E DIST. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S.A.

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 90/2020-PMM, até o dia 09/07/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 02 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-PMM.

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº. 14/2020-PMM, lavrada em 29 de Janeiro de 2020, referente ao PROCESSO nº 3312/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, tendo em vista que a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, foi DESCLASSIFICADA para o fornecimento do ITEM nº 01 do Lote I, tendo em vista que a mesma foi desclassifica devido ao pedido de desistência do fornecedor pelos aos altos custos acatado pela Central de Compras, ficando da seguinte forma:

Fornecedor: SERVIPLAN SERVIÇOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.923.688/0001-47, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua dos Lírios, nº 52, Jardim Ouro Branco, CEP 86.042-160, fone/fax (43) 99909-0982/99995-3202, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	245836	772.582,95	M²	Prestação de Serviço - Calçada Ecológica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,20	154.516,59

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SERVIPLAN SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS :-

II ADITIVO RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 14/2020-PMM – PP Nº 01/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 28091/2020-PMM de 21/05/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3312/19-PMM, realizado em 21/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020-PMM, para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de Roçada de calçadas ecológicas, canteiros de avenidas, capina em meio-fio e sarjeta, roçada e limpeza em fundo de vale, roçada em próprios públicos, roçada em terrenos baldios, roçada no Parque Industrial de Maringá, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para o ITEM 01 do LOTE I, foi DESCLASSIFICADA, devido ao pedido de desistência do fornecedor pelos aos altos custos.

02) a empresa CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA. - EPP, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme documento recebido em 08/05/2020. A empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, também classificada como 2ª colocada foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme documento recebido em 21/05/2020.

03) a empresa DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse conforme documento recebido em 06/05/2020.

04) as empresas V. AQUINO COSTA E CIA. LTDA. - ME e F. C. SARABIA & CIA. LTDA. - ME, na qualidade de 4ª colocadas na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foram DESCLASSIFICADAS, por não manifestarem interesse conforme documentos recebidos em 01/05/2020 e 07/05/2020, consecutivamente.

05) as empresas 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – ME e POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERV. AMB. E TELECOM. LTDA. na qualidade de 5ª colocadas na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foram DESCLASSIFICADAS, por não responderem aos e-mails encaminhados em 07/05/2020. As empresas SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA. - ME e G L COSTA – PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, também classificadas em 5ª colocadas na classificação do certame, foram DESCLASSIFICADAS, por não manifestarem interesse conforme documentos recebidos em 13/05/2020 e 07/05/2020, consecutivamente.

06) as empresas ALVES E GOUVEIA LTDA. - ME, na qualidade de 6ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse no item conforme documento recebido em 19/05/2020. A empresa R. FANT LTDA. - ME, também classificada na em 6ª colocada na classificação do certame, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail enviado conforme documento encaminhado em 07/05/2020.

07) a empresa JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, na qualidade de 7ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail encaminhado em 26/05/2020. A empresa BETHA SERVIÇOS LTDA., também classificada em 7ª colocada, foi DESCLASSIFICADA, por não manifestar interesse no item conforme documento recebido em

29/05/2020.

08) as empresas FÁBIO DE OLIVEIRA ROSA, SERVPLAN SERVIÇOS – EIRELI e IR FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., na qualidade de 7ªs colocadas na classificação do certame, para o ITEM citado acima, por estarem empatadas foram para sorteio para a definição da empresa que prestará o serviço ao município.

0) a empresa SERVIPLAN SERVIÇOS - EIRELI, na qualidade de 7ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi CLASSIFICADA, por sagrar-se vencedora após o sorteio com as demais empresas conforme documento anexado e datado em 29/06/2020.

Fornecedor: SERVIPLAN SERVIÇOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.923.688/0001-47, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua dos Lírios, nº 52, Jardim Ouro Branco, CEP 86.042-160, fone/fax (43) 99909-0982/99995-3202, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	245836	772.582,95	M²	Prestação de Serviço - Calçada Ecológica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,20	154.516,59

Maringá, 06 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 56/2020-PMM, lavrada em 02 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3277/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3277/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3277/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3277/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 07 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 60/2020-PMM, lavrada em 06 de Abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3197/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3197/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3197/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3197/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 07 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 61/2020-PMM, lavrada em 06 de Abril de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3108/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Manta Asfáltica Aluminizada com 3 e 4 mm de Espessura e Manta Transitável com Prestação de Serviço de Instalação, destinados à Central de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3108/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3108/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Manta Asfáltica Aluminizada com 3 e 4 mm de Espessura e Manta Transitável com Prestação de Serviço de Instalação, destinados à Central de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3108/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 07 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 66/2020-PMM, lavrada em 16 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020046191 de 24/06/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sargento QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Leite Soares, Soldado QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 10.007.045-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.461.069-70 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Maringá, 02 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 71/2020-PMM, lavrada em 22 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020046191 de 24/06/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sargento QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Leite Soares, Soldado QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 10.007.045-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.461.069-70 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Maringá, 02 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 78/2020-PMM, lavrada em 22 de maio de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020048400 de 01/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541, portador (a) da CI/RG nº. 12.425.688-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 080.655.319-70 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Maringá, 06 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/19-PMM
PROCESSO Nº. 1410/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/09/19 À 27/09/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	101890	COMP	Estradiol 1 mg + Acetato de noretisterona 0,5 mg comprimido	BIOLAB	0,760
1	24	1342	BISN	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%), creme dermatológico, bisnaga com 50g	NATIVITA	6,450

MIRANDA & GEORGINI LTDA., CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1563	COMP	Levomepromazina 100mg comprimido	HIPOLA-BOR	0,615
1	13	111724	BISN	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 28 g	HIPOLA-BOR	1,592

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	103178	FRAS	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco com no mínimo 100 mL	PRATI-DONADU-ZZI	2,171
1	12	1483	COMP	Cloridrato de Metformina, 850mg comprimido	PRATI-DONADU-ZZI	0,057

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1338	Fr-amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	7,700
1	2	1545	AMP	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	0,577
1	14	1568	AMP	Midazolam Cloridrato 5 mg/mL, IV/IM/RETAL, ampola 3 mL	HIPOLA-BOR	1,339
1	15	244034	AMP	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLA-BOR	5,810

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1414	COMP	Pirimetamina 25mg comprimido	FARMO-QUÍMICA	0,072
1	28	103195	COMP	Varfarina sódica 5mg comprimido	FARMO-QUÍMICA	0,108

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1351	FCO	Heparina sódica 5.000 UI/mL, injetável, frasco 5 mL	BLAU	18,881
1	18	205149	UND	Pasta d'água + glicerina + óxido de zinco + água de cal + talco, 25% + 25% + 25% + 25% frasco com no mínimo 100g	RIOQUÍ-MICA	5,300
1	21	1291	COMP	Prometazina Cloridrato 25mg, comprimido revestido	TEUTO	0,100

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/19-PMM
PROCESSO Nº. 647/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/09/19 À 30/09/20

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 05.993.698/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	261744	KIT	Seringa descartável 200ml para Bomba Injetora de contraste em exames de tomografia computadorizada. Kit contendo: - 01 seringa 200ml, - 01 conector espiralado de, no mínimo, 150 cm, com conector luer lock macho reversível na extremidade distal e conector luer lock fêmea na extremidade proximal para conexão em seringas de bombas injetoras de canal único. Deve suportar pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 300 psi. - 01 tubo/pipeta de enchimento rápido. Compatível com a bomba injetora de contraste marca Medrad - modelo Vistron CT. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Reg. MS.	SINO MDT/MOD. REF.3380	42,00

1	9	261745	UND	Extensor reto com válvula anti – refluxo para conexão direta ao acesso venoso do paciente para infusão de contraste radiológico - tomografia; conector luer lock macho reversível na extremidade distal e na extremidade proximal válvula antirrefluxo; pressão de trabalho de, no mínimo, 300 psi.Compatível com bomba injetora de contraste marca Medrad - modelo Vistron CT e seus acessórios. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Reg. MS.	GABMED/MOD. RT12020	8,27

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ nº. 21.551.379/0008-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262053	UND	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS.	BD POSIFLUSH/ MOD. 306564	2,10
1	2	262054	UND	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS.	BD POSIFLUSH/ MOD. 306565	1,91

BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº. 73.297.509/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	261743	UND	Clips hemostáticos de Titânio, tamanho Extra Grande - LT/CT 400, para laqueação, estéril, de uso único, biologicamente compatível, radio-opaco, Com formato simétrico arredondado, fechamento progressivo e encaixe perfeito nas ranhuras das partes ativas das clipadoras. Cartucho com 06 unidades. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Reg. MS.	AERO-MEDICAL/ MOD.CT 300	33,80

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 03.951.140/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	262056	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril - n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	INJET-MED	0,60

GFE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº. 55.126.981/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	261746	KIT	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/cilindro de, no mínimo, 06 disparos / anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS.	G - F L E X / G F - -OVL100	590,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	262055	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril - n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	MARK- MED	0,63

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP, CNPJ nº. 13.217.490/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	262158	UND	Extensor para equipo de soro adulto, comprimento mínimo 120 cm, estéril, atóxico, para conectar o equipo ao dispositivo de acesso venoso. Conexões com bico rosca, sendo terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra com tampas rosqueáveis. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	FORT-CARE	1,66

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	262057	UND	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITAL GOLD/2 VIAS	0,93
1	10	262058	UND	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	DESCARPACK/ DIETA ENTE-RAL	0,88

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	217408	FRASCO	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com 1000 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUÍ-MICA	6,38

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/19-PMM
PROCESSO Nº. 657/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/09/19 À 30/09/20

OBJETO: Aquisição de Pulseiras de Identificação para Classificação de Risco para Ambientes de Atendimento em Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística (SEPAT):

CR ROSSI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº. 30.635.096/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250967	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Verde, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	1	250965	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Laranja, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	2	250966	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Amarela, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	3	250964	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Vermelha, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	4	250968	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Azul, pacote com 1.000 und.	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	5	250969	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Branca, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00
2	6	250967	PCTE	Pulseira de Identificação, cor Verde, pacote com 1.000 und. (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	AUTOMATIC TYVK ECONOM	149,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/19-PMM
PROCESSO Nº. 1640/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/10/19 À 01/10/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recarga e Fornecimento de Extintores de Incêndio veicular da frota municipal para

atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ nº. 32.182.044/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	225963	Unid.	Extintor de incêndio PQS-ABC 04kg -Novo com carga	EXTANG	55,00
1	3	225964	Unid.	Extintor de incêndio PQS-ABC 06kg -Novo com carga	EXTANG	64,00
1	5	1224	Unid.	Recarga de extintor de incêndio CO2 – 6kg	COMBATE CHAMAS EXTINTO-RES	26,00
1	7	1223	Unid.	Recarga de extintor de incêndio PQS – 8kg ABC	COMBATE CHAMAS EXTINTO-RES	13,00
1	8	225961	Unid.	Recarga de extintor de incêndio PQS-ABC 04Kg	COMBATE CHAMAS EXTINTO-RES	9,50
1	9	225962	Unid.	Recarga de extintor de incêndio PQS-ABC 06Kg	COMBATE CHAMAS EXTINTO-RES	9,50
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA. - EPP, CNPJ nº. 84.981.877/0001-09						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	248483	Unid.	Extintor de incêndio PQS-ABC 02 kg – Novo com carga	EXTANG	38,50
1	4	260616	Unid.	Extintor de incêndio PQS 01 Kg ABC - Novo com carga	EXTANG	17,00
1	6	89855	Unid.	Recarga de extintor de incêndio PQS – 12kg ABC	EXTIN-PAG	15,00
1	10	225980	Unid.	Prestação de serviço - Inspeção de Nível 1 para extintores CO^2 6Kg	EXTIN-PAG	7,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/19-PMM
PROCESSO Nº. 988/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/10/19 À 01/10/20

OBJETO: Aquisição de conjunto de reator e lâmpadas para o Ginásio Chico Neto e Estádio Willie Davids, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250614	UNID	Conjunto reator e capacitor para instalação com a linha de luminárias ArenaVision. Chassi com equipamento auxiliar de fácil instalação - componentes já interligados eletricamente sendo necessária somente a conexão à rede elétrica, , montado em um chassi metálico com as conexões realizadas através de bornes. IP65. Reator eletromagnético para tensão: 380/400V - 60Hz. Equipamento acende a lâmpada MHN-SE2000W/956.	PHILIPS	880,00
2	1	250615	UNID	Lâmpada compacta de dois terminais de vapor metálico de quartzo de 2000 W, com IRC>= 90 e temperatura de cor de 5600K, fluxo luminoso igual a 220.000 lúmens. Incluso ignitor. Tensão: 380V/400V. Incluso equipamento para reacendimento eletrônico (Hot-Restrike) para garantir o acendimento imediato após a interrupção curta de energia automaticamente em 5 segundos após 30 segundos do retorno da energia elétrica.	PHILIPS	640,00
2	2	251188	CJTO	Conjunto reator e capacitor para instalação com a linha de luminárias Arena Vision. Chassi com equipamento auxiliar de fácil instalação – componentes já interligados eletricamente, sendo necessária somente a conexão à rede elétrica, montado em um chassi metálico com as conexões realizadas através de bornes. Reator eletromagnético para tensão 220/230V – 60Hz. Equipamento acende a lampada MHN-LA 1000W/956. Modelo EVF-403 A MHN-LA 1000W 230V--60Hz Si IP20 da Philips ou similar, conforme especificações tecnicas do projeto, memorial e calculo fotométrico.	PHILIPS	530,00
2	3	262853	UND	Lâmpada compacta de dois terminais de vapor metálico de quartzo de 1000 W, com IRC>= 90 e temperatura de cor de 5600K, fluxo luminoso igual a 79.000 lúmens. Incluso ignitor. Tensão: 220V/400V. Incluso equipamento para reacendimento eletrônico (Hot-Restrike) para garantir o acendimento imediato após a interrupção curta de energia automaticamente em 5 segundos após 30 segundos do retorno da energia elétrica.	PHILIPS	580,00
2	4	250614	UNID	Conjunto reator e capacitor para instalação com a linha de luminárias ArenaVision. Chassi com equipamento auxiliar de fácil instalação - componentes já interligados eletricamente sendo necessária somente a conexão à rede elétrica, montado em um chassi metálico com as conexões realizadas atravésde bornes. IP65. Reator eletromagnético para tensão: 380/400V - 60Hz. Equipamento acende a lâmpada MHN-SE2000W/956.	PHILIPS	880,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/19-PMM
PROCESSO Nº. 619/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/10/19 À 02/10/20

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Médico Hospitalares (tais como, Fluxômetro, Regulador de Pressão, Vacuômetro, Esfigmomanômetro, Balanças, Laringoscópio, Aspirador de Fumaça e Vapores, dentre outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI, CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	15877	UND	Esfigmomanômetro adulto, braçadeira permitável em tecido (algodão) com fecho metálico, manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm hg e de fácil leitura, válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas, com amortecedor externo para evitar quebra e descalibração.	BIC	143,98

11	1	101156	UND	Esfigmomanômetro portátil para uso em obesos adulto com fecho metálico com braçadeira de algodão e manguito de borracha sem emenda. Resistente a queda de no mínimo 70cm de altura e a impactos, sem perder a calibração, com amortecedor externo.	BIC	179,00

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME, CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	90840	UND	Fluxômetro p/ ar comprimido com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento em esfera, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca padrão, sistema de vedação tipo agulha para evitar desgaste e vazamentos.	ANDRAMED	41,60
9	1	89448	UND	Esfigmomanômetro portátil com manômetro aneróide, infantil, graduado de 0 a 300 mmHg, braçadeira em tecido lavável e isento de látex, com fecho em velcro. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Resistente a choque, com manômetro blindado ou com amortecedor.	BIC/AP1601	140,80
18	1	16258	UND	Aspirador de fumaça e vapores, com alta eficiência de aspiração, com sistema de dupla filtragem que retém vírus e bactérias (filtro HEPA), eliminação de odor através de filtro químico de carvão ativado. Com mangueira para aspiração. Aspirador de vapores ou gases, produzidos quando na utilização de bisturis eletrônicos e/u a laser, com filtro biológico. Gabinete dotado de sistema de vedação e minimizador de ruídos. Mangueira siliconada e sanfonada. Acompanha Filtro Biológico de carvão ativado com o controlador da quantidade, Filtro Viral, Mangueira siliconada, Mangueira sanfonada. Adaptador para utilização de espéculos descartáveis e Espéculo Teflonado. Alça anatômica para deslocamento ou transportes do equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Gabinete com pintura epóx a 250º C proporcionando alta resistência. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	MEDPEJ AV1000	3.000,00
18	2	262202	UND	Filtro mecânico de alta eficiência (tipo HEPA) para retenção de partículas aspiradas, que removem pelo menos 99,97% das partículas em suspensão, para ser utilizado em aspirador de fumaça e vapores. Deve acompanhar filtro de carvão ativado acoplado no conjunto ou separado desde que compatível.	BECARE HEPA	90,00

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 79.733.572/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	201781	UND	Painel de alarme, em caixa de polipropileno, com conector de entrada com rosca interna adequada para cada gás, tubo de nylon com 2 metros de comprimento e espiralado, conector de rede elétrica, fio paralelo de 2,5mm, com plugue de dois pinos redondos, pressostato para acionar o alarme conforme necessidade dos setores, cartão com circuito impresso; responsável pelo funcionamento do painel e acionamento das condições de alarme nas cores conforme padrão de utilização para especificar os gases- oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela e vácuo na cor preta.	PROTEC/ MOD. 4614	635,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP, CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90839	UND	Fluxômetro p/ oxigênio para parede, com escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, sistema de amortecimento de esfera, constituído em corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em aço inoxidável, escala calibrada de 0 a 15L/min. A uma pressão de 3,5 kgf/cm2, rosca em metal.	J G M O R I Y A / MOD.200. 347	39,99
3	1	6434	UND	Regulador de pressão de posto para oxigênio e de ar comprimido: válvula redutora de oxigênio constituído em corpo de latão cromado, manômetro indicador da pressão da saída, volante em polipropileno e conexão de acordo com a ABNT, pressão de entrada máxima de 4,5kgf/cm2 (no mínimo), pressão de saída regulável de 00 a3,5kgr/cm2(no mínimo), vazão máxima de 50L/min.(no mínimo) confeccionado em conformidade com as normas vigentes da ABNT, com registro na MS/ANVISA nas cores padrões para identificação dos gases oxigênio na cor verde, ar comprimido na cor amarela.	JG MORIYA/ MOD.100.14/ 100.147	122,48
4	1	108617	UND	Vacuômetro para régua com frasco de aspiração de 500ml medicinal para rede de vácuo medicinal para aspiração de secreções composto de frasco coletor em policarbonato incolor transparente com capacidade de 400 ml (no mínimo), tampa confeccionada em nylon injetado com enxerto em metal e conector com rosca em metal, com boia de segurança (fixada através de rosca) que evita transbordamento do frasco e sistema de medição de vácuo tipo fluxômetro c/ conexão universal ou que se adapte a todas as marcas.	J G M O R I Y A / MOD.300. 739	100,49
5	1	108618	UND	Tomada dupla para fluxômetro de oxigênio	JG MORIYA/ MOD. 400. 900	44,79

17	1	89869	UND	Oxímetro de pulso com bateria recarregável, com sensor de dedo, portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Este aparelho deve conter: Visor de LCD com retro iluminação, melhor visualização em várias condições de luz. Indicação de pulso, SpO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; -Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA e baterias carregáveis; Sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos".	CHOICE/MD300	1.193,75

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ nº. 95.433.397/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	16057	UND	Otoscópio com cabo e cabeçote em metal cromado, conjunto com no mínimo 5 espéculos, sendo 1 de cada tamanho (nº 1-2,8mm, nº2-4,2mm, nº 3-5,0mm, nº4-6,0mm e nº5-9,5mm); para uso com 2 pilhas médias; com regulagem de intensidade de luz. Acondicionado em bolsa em courvim ou estojo próprio. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	MD/MARK II	242,90

FELIPE MARTINS GOMES – EPP, CNPJ nº. 26.185.580/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	16062	UND	Laringoscópio em aço inoxidável para uso em intubação, com jogo de lâminas curvas com numeração de 00 a 05 e retas com numeração de 00 a 05, cabo para pilhas médias, encaixe para lâminas padrão universal. Sistema liga/desliga automático quando encaixa a lâmina. Alimentação por pilhas duas médias deve acompanhar lâmpada sobressalente, garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de estojo de acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde	GOLDSTAR/MOD. CONVENCIONAL	1.100,00

INCOTERM - INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA., CNPJ nº. 87.156.352/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	1812	UND	Esfigmomanômetro digital, medição no pulso, com 2 Pilhas AA nacionais inclusas, desligamento automático, registro na anvisa.	INCOTERM/COD.S--ESF-0010.00	74,60

K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 09.251.627/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	104178	UND	Balança eletrônica digital c/capacidade entre 150 e 200 kg, tipo portátil c/visor digital de cristal líquido, sensibilidade de 50g ou 100g, sistema de tara (zeragem), opera a energia elétrica bivolt ou bateria recarregável, plataforma c/borracha antiderrapante e alça p/ transporte. As medidas poderão variar 10% (dez por cento) para mais ou para menos.	LIDER/MOD. P200M	739,72

M.H.M. DO COUTO COMERCIAL – ME, CNPJ nº. 97.533.241/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	16260	UND	Balança infantil 15kg de mesa digital - capacidade de até 15 kg, divisões de 5 gramas, concha anatômica em polipropileno, com capa protetora impermeável removível; pés de borracha sintética com altura regulável. Display com 05 dígitos em leds de alta visibilidade, com função tara; proteção contra sobrecarga. Alimentação: 110 / 220 V. Certificado do INMETRO anexado à proposta. As medidas poderão variar 10% (dez por cento) para mais ou para menos.	BALMAK/ MOD.EL-P25BBC	541,66

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 68.886.605/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	3271	UND	Balança antropométrica adulto. Estrutura em aço-carbono, cor branca, capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,20 m, display de LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, plataforma:340 x 390 mm, opcional: saída de dados RS232, função TARA até capacidade máxima, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. As medidas poderão variar 10% (dez por cento) para mais ou para menos.	MARTE/MOD. LS200A	748,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/19-PMM
PROCESSO Nº. 1682/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/19 À 03/10/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Placas em Chapa de Aço e ACM (Alumínio Composto) de Várias Medidas com Prestação de Serviços

de Instalação, para Atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados ao Município de Maringá – Paraná:

BULLA SINALIZAÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº. 17.980.945/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	753	Unid.	Placa em chapa de aço – Placas de identificação (PROIBIDO JOGAR LIXO) que serão fixadas nos fundos de vales e outros locais onde for necessário, medindo 0,50x0,90 cm, confeccionadas (ACM) Alumínio Composto Manufaturado 3 mm de espessura, pintura no verso com tinta sintética preto fosco e na face principal com cor predominante verde-bandeira. Com detalhes nas bordas superior e inferior em ambos os lados que serão em verde limão. Na face principal a cor predominante (verde-bandeira) deverá ser sintética brilhante assim como nas bordas em ambos os lados. Todas as placas deverão vir com suporte de sustentação em madeira plástica ecológica tubo quadrado e vazado, comprimento de 2,50 cm x 0,9 cm x 0,9 cm, espessura de parede. Com adensamento de componentes anti raios UV, impermeável, atóxico, antifungos, imune a praga e rígido. Vazado para propiciar menor peso e auxiliar na “ancoragem” e ‘’travamento”, com cantos chanfrados. Pintura com fundo selador para plástico, tampa na parte superior do tubo, em borracha com cola adesiva para plástico. Todas as informações/ou símbolos deverão ser na cor branca, em letras maiúscula em itálico, com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO SUJEITO A MULTA E APREENSÃO, LEI 258/98. DISQUE DENÚNCIA 156 OUVIDORIA DA PMM.	BULLA	171,10
2	1	753	Unid.	Placa em chapa de aço – Placas de identificação (PROIBIDO JOGAR LIXO) que serão fixadas nos fundos de vales e outros locais onde for necessário, medindo 0,50x0,90 cm, confeccionadas (ACM) Alumínio Composto Manufaturado 3 mm de espessura, pintura no verso com tinta sintética preto fosco e na face principal com cor predominante verde-bandeira. Com detalhes nas bordas superior e inferior em ambos os lados que serão em verde limão. Na face principal a cor predominante (verde-bandeira) deverá ser sintética brilhante assim como nas bordas em ambos os lados. Todas as placas deverão vir com suporte de sustentação em madeira plástica ecológica tubo quadrado e vazado, comprimento de 2,50 cm x 0,9 cm x 0,9 cm, espessura de parede. Com adensamento de componentes anti raios UV, impermeável, atóxico, antifungos, imune a praga e rígido. Vazado para propiciar menor peso e auxiliar na “ancoragem” e ‘’travamento”, com cantos chanfrados. Pintura com fundo selador para plástico, tampa na parte superior do tubo, em borracha com cola adesiva para plástico. Todas as informações/ou símbolos deverão ser na cor branca, em letras maiúscula em itálico, com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO SUJEITO A MULTA E APREENSÃO, LEI 258/98. DISQUE DENÚNCIA 156 OUVIDORIA DA PMM	BULLA	171,10

INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	96263	Unid.	Placas em aço – Placa de identificação em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm) com 2 m de largura x 1,5 m de comprimento, moldura em metal tipo metalon 3x2 com espessura de 1,98 mm, adesivada em vinil 7 anos com cores básicas. A arte da placa será definida após a entrega da nota de empenho, e deverá ser feita em plotter de recorte. Obs. A placa não deverá ter furos para a fixação e não deve ser refletiva.	BULMAR-PLAC	495,25
4	1	262893	Unid.	Placa de Identificação em ACM (Alumínio composto) – com aplicação de adesivos em impressão digital e plotagem. Painéis em alumínio composto com 3 mm de espessura, confeccionados com duas chapas de alumínio de 0,21 mm de espessura e núcleo de polietileno de baixa densidade. Durabilidade acima de cinco anos para aplicação externa. Dimensões: 3,00 x 0,60	BULMAR-PLAC	460,66
4	2	962	Unid.	Prestação de serviços para Instalação das Placas de Identificação – Instalação e fixação em paredes com buchas e parafusos.	BULMAR-PLAC	30,00
5	1	90011	Unid.	Placa de identificação em ACM (Alumínio Composto) com aplicação de adesivos em impressão digital e plotagem. Painéis em alumínio composto com 3 mm de espessura, confeccionados com duas chapas de alumínio de 0,21 mm de espessura e núcleo de polietileno de baixa densidade. Durabilidade acima de cinco anos para aplicação externa. Dimensões: 3,00 x 1,20	BULMAR-PLAC	810,50
5	2	962	Unid.	Prestação de serviços para Instalação das Placas de Identificação – Instalação e fixação em paredes com buchas e parafusos.	BULMAR-PLAC	30,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/19-PMM
PROCESSO Nº. 1408/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/19 À 03/10/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de roçada para realização de roçadas no PARQUE DO JAPÃO de Maringá, realizando a limpeza (retirada) preliminar de touceiras de capim e ervas daninha, com a remoção dos detritos e sua destinação ecologicamente correta, deixando, jardins, pátios e calçadas limpos, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística- SEPAT., por um período de 12 (doze) meses:

URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI, CNPJ nº. 33.093.567/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	205098	M2	Prestação de serviços de roçada (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	0,17

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/19-PMM
PROCESSO Nº. 130/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/10/19 À 07/10/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, lâmpadas, Luminárias, etc, para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	47	217189	UND	Lâmpada Halógena 50W/127V, dicróica	OUROLUX	6,90
2	58	237419	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A , com prensa cabo, com selo INMETRO	ILUMI	2,65

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000 hrs.	PHILIPS	7,62
2	6	94217	UND	Fusível Diazed 50A	TEE	2,49
2	7	99785	UND	Fusível para rede elétrica - diazed 6A.	TEE	1,51
2	9	94216	UND	Fusível Diazed 63A	TEE	2,45
2	12	248286	UND	Interruptor de 01 tecla paralela com esperlho cor marfim	PLUZIE	2,95
2	13	243511	UND	Interruptor bipolar 220V de embutir com espelho	PLUZIE	3,77
2	16	99995	UND	Interruptor de embutir 01 tecla.C/ ESPELHO. cor marfim.	PLUZIE	2,45
2	17	99993	UND	Interruptor de embutir 03 teclas com espelho cor marfim	PLUZIE	4,70
2	18	219191	UND	Interruptor 1 tecla + tomada embutir	PLUZIE	3,60
2	19	201073	UND	Interruptor de embutir com 1 tecla	PLUZIE	2,47
2	22	217184	UND	Interruptor de 02 teclas paralela com espelho cor marfim	PLUZIE	4,75
2	25	94566	UND	Lâmpada eletrônica compacta 25Wx127V, com temp de cor minimo de 4.000 a 4.400 K.	AVNT	7,77
2	26	94567	UND	Lâmpada eletrônica compacta 25Wx220V, com temp de cor minimo de 4.000 a 4.400 K.	GLIGHT	7,77
2	27	100721	UND	Lâmpada fluorescente compacta 46W/220V luz branca, rosca e27	EMPALUX	21,19
2	28	247622	UND	Lâmpada fluorescente compacta 85W/220V, soquete E-40, com fluxo luminoso mínimo de 5.100 lm, temperatura de cor mínima de 6.000 K, vida média mínima de 6.000 hrs	KIAN	47,97
2	29	121	UND	Lâmpada fluorescente tubular 40W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.700 lm, vida útil igual ou superior a 10.000 hrs.	OSRAM	6,40
2	31	243513	UND	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25W/220V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, vida útil igual ou superior a 6.000hrs, rosca e-27	KIAN	8,58
2	32	243512	UND	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25W/127V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, vida útil igual ou superior a 6.000hrs, rosca e-27	KIAN	8,58
2	33	226898	UND	Lampada fluorescente compacta 25w/127v, temperatura de cor igual ou superior a 5.000 k, vida util igual ou superior a 6.000 hrs, rosca e 27	EMPALUX	7,77
2	34	204182	UND	Lâmpada fluorescente compacta 15W/127V temperatura de cor igual ou superior à 5.000 k, fluxo luminoso igual ou superior à 825 lm, vida util igual ou superior à 8.000 hrs, rosca e27.	ALUMBRA	8,05
2	35	217187	UND	Lâmpada fluorescente compacta 20W/127V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, fluxo luminosos igual ou superior a 1.190 lm, vida útil igual ou superior a 8.000 hrs. Rosca e27	ALUMBRA	7,99
2	36	90478	UND	Lâmpada fluorescente compacta 25W/220V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, rosca e27	EMPALUX	7,77
2	41	204183	UND	Lâmpada fluorescente compacta 30W/127V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, fluxo luminosos igual ou superior a 1.500 lm, vida útil igual ou superior a 6.000 hrs. Rosca e27	EMPALUX	13,40
2	42	234384	UND	Lâmpada fluorescente compacta 30W/220V, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K, fluxo luminosos igual ou superior a 1.500 lm, vida útil igual ou superior a 6.000 hrs. Rosca e27	EMPALUX	13,00
2	44	204185	UND	Lâmpada Halógena 150W/220V, comprimento de 78mm	EMPALUX HA21511	3,00
2	46	204184	UND	Lâmpada Halógena 150W/127V Base R7-S	EMPALUX HA21511	2,97
2	48	217191	UND	Lâmpada incandescente bolinha 15W/127V transparente	EMPALUX IB11524	1,70

2	50	217195	UND	Lampada Led par 20, 2,2W soquete e27, 110V	EMPALUX	13,20
2	51	94173	UND	Lâmpada vapor sódio 400w/220v, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 55.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL.	EMPALUX	26,00
2	52	204928	UND	Lâmpada luz mista 160W/220V, ovóide, base E-27, com fluxo luminoso igual ou superior a 2.900 lumens, vida média igual ou superior a 8.000 hrs.	EMPALUX	11,65
2	59	237420	UND	Plug macho, 2P+T, padrão Brasileiro, 10A , com prensa cabo, com selo INMETRO	VOLTIM	2,69
2	62	118	UND	Lâmpada fluorescente tubular 32W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.600 lm, vida útil igual ou superior a 15.000 hrs.	PHILIPS	7,62

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, CNPJ nº. 30.117.728/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	55	111156	UND	Lâmpada vapor Metálica 250W/220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 12..000 hrs., Temperatura de cor mínima de 4.500 K	ALUDAX	20,50

OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	106184	UND	Fusível de vidro, de 10 amperes.	NEGRINI	0,40
2	4	241550	UND	Fusível de vidro para filto de linha 5A	NEGRINI	0,40
2	11	5996	UND	Globo p/ lâmpadas em polietileno, esférico, boca nº 15, contra raios UV.	STILO PLAST	19,85
2	20	100573	UND	Interruptor de 01 (uma) tecla sistema X com caixa e espelho cor marfim	ILUMI	3,90
2	30	243514	UND	Lâmpada fluorescente compacta base 2 pinos com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm., vida média igual ou superior a 8.000 hrs., temperatura de cor igual ou superior a 5.000K	OUROLUX	7,70
2	37	217185	UND	Lâmpada fluorescente PL 26W, Bi-pino, bivolt	OUROLUX	7,60
2	57	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	REUE	2,05
2	60	204979	UND	Projetor hermético, para uso em quadras de esportes, projetado para aplicação de lâmpada de vapor de mercúrio/sódio e metálico de até 400W, confeccionado em alumínio estampado, corpo refletor em alumínio polido quimicamente, alça de fixação em aço galvanizado com ajuste de foco, lente em vidro plano temperado resistentes a choques térmicos, tampa lateral em alumínio com soquete de porcelana E-40 e cabos de ligação.	OLIVO	36,00

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA., CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	24	242617	UND	Interruptor sistema X 10A bipolar.	MAR-GIRIUS	6,80

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	219142	UND	Interruptor de embutir para campainha	PLUZIE	3,20
2	21	236162	UND	Interruptor de 02 (duas) teclas simples X com caixa e espelho cor marfim	MECTROI-NIC	5,00
2	23	244961	UND	Interruptor para campainha com caixa e espelho sistema X	MECTRONIC	3,99
2	38	201518	UND	Lâmpada fluorescente tubular 15W, temperatura de cor branca	OUROLUX	5,59
2	39	91319	UND	Lâmpada fluorescente tubular 20W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 1.000 lm, vida útil igual ou superior a 10.000 hrs.	OUROLUX	5,80
2	40	217186	UND	Lâmpada fluorescente tubular 28W., temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, fluxo luminoso igual ou superior a 2.500 lm, vida útil igual ou superior a 16.000 hrs.	OUROLUX	9,20
2	43	219161	UND	Lâmpada fluorescente -16W	OUROLUX	5,59

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	219136	UND	Fusível - DZ - amperagem 35 A - 500v	LUKMA	2,00
2	8	107217	UND	Fuzivel NH 100 - A Tamanho 01.	LUKMA	21,00
2	10	204256	UND	Globo esférico em polietileno boca 10, com proteção UV	STILO PLAST	6,00
2	14	237993	UND	Interruptor de corrente de fuga, 4 polos, 40 A, 30 mA.	LUKMA	54,50
2	54	99446	UND	Lâmpada mista 500w/220V e40	LUKMA	17,90
2	56	102707	UND	Lâmpada vapor sódio 100w/220v, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL.	LUKMA	16,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/19-PMM
PROCESSO Nº. 938/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/10/19 À 07/10/20

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ nº. 77.578.524/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	219720	UND	Memória DDR 3 – Mínimo de 8G	KINGSTON	119,70
1	33	247588	UND	Conversor de mídia - Conversor de mídia: 10/100/1000 Mbps (porta RJ45) para 1000. Base SX, MM (multímodo) SC	TP LINK	180,20

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS – ME, CNPJ nº. 30.924.891/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	234303	UND	Monitor LED - minimo de 28” polegadas, FULL HD, conexão HDMI, VGA	AOC M 2870	1.464,00
1	38	97842	UND	Impressora multifuncional a laser - LaserJet HP M426dw	HP M 426DW	1.735,00

C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ nº. 31.042.705/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	97623	UND	Impressora para fornecimento de senha - não fiscal MP-4200 TH (guilhotina) - Bematech	ELGIN / I9	620,00

GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 22.614.545/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	15262	UND	TELA DE PROJEÇÃO PLÁSTICA - parede retrátil 200 x 200	GMR/GTRM200	295,00

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - EPP, CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	260230	UND	FONTE ATX	HOOPSON	41,50
1	10	262414	UND	Paper Delivery RM1 6401-000CN HP2055	INT	133,00
1	18	14863	UND	ANTENA externa - Antena externa Cpe Wireless Intelbras Wom 5000i 5000 I 5ghz 12 dbi	INTELBRAS	224,00
1	19	262415	UND	TransferBelt HP M451	INT	799,00
1	21	3767	UND	Scanner - para formulário A3 600 Dpi Conexão USB	PLUSTEK	2.770,00
1	31	250440	UND	Rotuladora (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	BROTHER	1.378,00

JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES – ME, CNPJ nº. 17.008.036/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	20152	UND	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS - para etiquetas Zebra GC420T	ZEBRA GC420T	1.105,00

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 07.701.892/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	3466	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	POSITIVO	6.787,50

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 14.616.909/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	244937	UND	Escada em alumínio de alta resistência tipo tesoura, com 07 degraus, duplo acesso, com sapatas de borracha nos pés	ALUMASA EEA7	177,69
1	28	260863	Und	Cabo USB para impressora 2,5 m – 3.0	PLUSCA-BLE PC-USB 3001	7,96

RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº. 25.040.889/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	206799	UND	Estação de auto-atendimento – Totem - – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	QUINYX/ QTT1801A	8.050,00

SYMA PRINT LTDA. - EPP, CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	20621	UND	Notebook – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	LENOVO MODELO B330 13-7020U	2.250,00
1	7	20670	UND	Plotter de impressão - Ploter HP T2530	PLOTTER HP-T72600 – P/N 3XB78A#B1K	32.970,00
1	26	243427	UND	Path Panel 19” 24 Portas	FURUKAWA SOHO PLUS	118,00
1	29	260351	UND	TECLADO USB PRETO	MAXPRINT	17,00

1	36	1116	UND	Impressora jato de tinta colorida - A3 Bulk Ink Original	EPSON	3.195,00

TANGO LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	6589	UND	DVD-R (gravável), de no mínimo 4.7 GB.	ELGIN	0,79
1	30	247207	UND	Fornecimento de Path Cord Cat.(5e com 2m)	SECCON	3,85

TORINO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 03.619.767/0005-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95197	UND	Microcomputador – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP/AOC	4.000,00
1	3	203590	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	PROC. INTEL i58500t HP 800G4 DM	12.200,00
1	37	20490	UND	MONITOR DE VIDEO - (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP de 21,5 (v22b)	775,00

VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ nº. 28.395.070/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	92759	UND	Impressora laser colorida	IMPRESSORA COLOR HP M452DW	2.298,00
1	24	247587	UND	HD SSD interno 120GB	KINGSTON	127,00
1	35	250845	UND	Pen drive 16gb – 3.0	SANDISK	18,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19-PMM
PROCESSO Nº. 1551/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/19 À 08/10/20

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para Realização de Exames Médicos Admissionais, Periódicos e Demissionais e em perícias médicas, após avaliação médica e psicológica pelos profissionais do município, quando necessitarem exames complementares, avaliações e perícias especializadas, conforme cada cargo, para atender aos candidatos e servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de recursos Humanos (SERH), por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, CNPJ nº. 04.792.670/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	240639	UND	Exame de sangue - Acetilcolinesterase plasmática (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	9,13
1	2	240638	UND	Exame de sangue - Anti HBS (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	12,98
1	3	240636	UND	Exame de sangue - anti HCV (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	25,46
1	4	240635	UND	Exame de sangue - Gama GT (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	5,04
1	5	240632	UND	Exame de sangue – Glicemia (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	5,04
1	6	240637	UND	Exame de sangue - HBS AG (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	14,41
1	7	240633	UND	Exame de sangue – Hemograma (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	7,08
1	8	240640	UND	Exame de sangue - PSA livre (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	16,95
1	9	240641	UND	Exame de sangue - PSA total (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	29,30
1	10	240645	UND	Exame de urina - Acido delta amino levulínico urinário (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	8,04
1	11	240643	UND	Exame de urina - Acido Hipúrico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	10,54
1	12	240642	UND	Exame de urina – Fenóis (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	12,53
1	13	240644	UND	Exame de urina - Pesquisa chumbo (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	15,54
1	14	250947	UND	Citopatológico de colo de útero (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	20,56

BENFICA SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 26.372.412/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	240650	UND	Exame Acuidade visual (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	22,55
2	2	240652	UND	Exame de Fundoscopia (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	40,58
2	3	240651	UND	Exame de Tonometria (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	40,58
4	1	250951	UND	Avaliação admissional com Dermatologista para funções com exposição Solar (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	150,00

CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAUJO LTDA. - ME, CNPJ nº. 21.673.894/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	250949	UND	Perícia com psiquiatra para servidores (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	614,53
3	2	250950	UND	Avaliação com psiquiatra para candidatos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	152,13

MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 26.626.773/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	1	247432	UND	Exame toxicológico (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	136,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/19-PMM
PROCESSO Nº. 138/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/19 À 08/10/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc.), que serão utilizados na manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, CNPJ nº. 09.210.069/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	21	111739	Unid.	Caixa de passagem 30x30 em concreto, sem tampa	POSTE-LUZ	17,00
2	43	101286	Metro	Ramal quadriplex 4 x 16 mm2, com certificado NBR	BRASCOA	4,95
2	44	234388	Metro	Ramal quadriplex 4x70 mm², com certificado NBR	CMR	21,00
2	47	234381	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo 120 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	INTELLI	7,70

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	205001	Cjto.	Conjunto de Reator e lâmpada, sendo a Lâmpada vapor metálico tubular 2.000W/220V, soquete E-40,fluxo luminoso igual ou superior a 190.000lm; vida média igual ou superior a 9.000hrs. E o reator para lâmpada vapor metálico de 2.000W, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - sem base para relê – Obs: Os produtos deverão ser compatíveis entre si, e o reator deverá ter garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação identificado no produto com o mês e o ano de fabricação	JRC + PHILIPS	854,13
1	3	238341	Unid.	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/metálico tubular de até 250W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária. O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável.	EMPALUX MIRAGE	229,37
2	1	247832	Unid.	Terminal a compressão, cabo 70 mm² com furo de fixação	INTELLI	3,20
2	2	247833	Unid.	Terminal a compressão, cabo 95 mm² com furo de fixação	INTELLI	4,20
2	3	213415	Unid.	Terminal pré-isolado tipo agulha 10 mm	INTELLI	0,65
2	6	242616	Unid.	Terminal pré-isolado tipo olhal 10mm²	INTELLI	0,62
2	9	204243	Unid.	Tomada de embutir 2P+T, com espelho, padrão Brasileiro, 20A, com selo INMETRO, cor marfim.	PLUZIE	2,57

2	13	94204	Unid.	Disjuntor Termomagnético 2 x 30 Amperes, tipo UL, com certificado NBR	SOPRA-NO	32,00
2	14	204204	Unid.	Disjuntor termomagnético 4x40A -Tipo DIN - com certificado NBR	SOPRA-NO	79,00
2	16	247834	Unid.	Terminal a compressão, cabo 120 mm² com furo de fixação	INTELLI	6,50
2	23	204931	Unid.	Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e / ou cobre. Condutor Principal (mm²):10 a 150; Condutor Derivação (mm²): 1,5 a 10; Com cadastro técnico na Copel	INTELLI	5,80
2	26	211120	Unid.	Curva eletroduto 135º ¾"	HIDROS-SOL PVC	2,80
2	33	204953	Unid.	Eletroduto 1 ¼'' x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 3,00mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	MUTLI-DUTO	84,00
2	34	204952	Unid.	Eletroduto 1'' ½'' x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 3,00 mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	MUTLI-DUTO	92,00
2	37	4391	Unid.	Fita de alta fusão 19 mm x 10mts.	DECOR-LUX	9,99
2	41	204946	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 1 ¼"	ACQUAS	1,34
2	48	91445	Unid.	Espelho 4x2	PLUZIE	1,08
2	51	637	Unid.	Fita veda rosca 18 mm x 25 metros	TECNO-TAPE	1,49
2	55	6120	Unid.	Tomada sistema X, para ar-condicionado, com a caixa e espelho, 20A, com selo INMETRO, cor marfim.	PLUZIE	4,52
2	57	205001	Cjto.	Conjunto de Reator e lâmpada, sendo a Lâmpada vapor metálico tubular 2.000W/220V, soquete E-40,fluxo luminoso igual ou superior a 190.000lm; vida média igual ou superior a 9.000hrs. E o reator para lâmpada vapor metálico de 2.000W, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - sem base para relê – Obs: Os produtos deverão ser compatíveis entre si, e o reator deverá ter garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação identificado no produto com o mês e o ano de fabricação	JRC + PHILIPS	854,13
2	58	238341	Unid.	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; com tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3 mm..; para lâmpada de vapor de sódio/metálico tubular de até 250W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	EMPALUX MIRA-GE	229,37

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	211110	Metro	Cabo flexível 95,00 mm², 750V, com certificado NBR	IBÉRICA	31,49
2	59	211110	Metro	Cabo flexível 95,00 mm², 750V, com certificado NBR	IBÉRICA	31,49

OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	6123	Unid.	Tomada externa	ILUMI	3,40
2	18	211135	Unid.	Braçadeira Ajustável Para Poste ¿ tipo BAP, Utilizadas para sustentação de acessórios em postes concreto. Composta de cinta de aço ajustável com furação total com largura de 30 mm e espessura de 1,5 mm, comprimento de 2.200 mm, com parafuso ajustador, porca e arruela todos galvanizados por imersão a quente.	NAZDA	17,50
2	19	113284	Metro	Cabo PP 3x1,5mm, 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros	ENERGY	2,05
2	20	227211	Metro	Cabo PP 4x16 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	ENERGY	23,90
2	31	237984	Metro	Duto elétrico com diâmetro de 1 ¼" em poplietileno de alta resistência na cor preta, com corrugação tipo paralelo externo e interno (rolo de 50 mt.)	TUCANO	1,42
2	32	237985	Metro	Duto elétrico com diâmetro de 1 ½" em poplietileno de alta resistência na cor preta, com corrugação tipo paralelo externo e interno (rolo de 50 mt.)	TUCANO	1,68
2	35	204951	Unid.	Eletroduto 1'' x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 2,65mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	PERFIL LIDER	58,85
2	38	156	Cjto.	Fita isolante colorida c/ 6 cores	FOXLUX	9,35
2	49	204968	Unid.	Fecho para fita ¾"	INBRAELL	0,63
2	50	204967	Rolo	Fita de aço lisa ¾", Rolo 30 mts.	INBRAEL	41,80

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	242615	Unid.	Terminal pré-isolado tipo olhal 4,0mm²	DECOR-LUX	0,33
2	28	211118	Unid.	Curva eletroduto 90º ½"	CONEX	0,60

2	36	606	Metro	Fio paralelo 2x2,5 mm², rolo 100 metros.	ULTRA-FLEX	1,65
2	42	107858	Unid.	QUADRO de distribuição em PVC, de sobrepor, para 16 disjuntores, com as seguintes dimensões, 450 x 300 x 200 mm.	BRUM	40,80
2	46	204957	Unid.	Cabeçote de alumínio 1 ¼" padrão Copel	M.ALMEI-DA	2,55
2	53	90979	Unid.	Pino comum 2 polos	MEC-TRONIC	1,65

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS – ME, CNPJ nº. 07.270.992/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	45	94194	Metro	Ramal Quadruplex 4x25mm2, com certificado NBR	CORFIO	6,32

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	213384	Unid.	Terminal pré-isolado tipo agulha 2,5mm	LUKMA	0,18
2	5	213385	Unid.	Terminal pré-isolado tipo agulha 4 mm	LUKMA	0,32
2	7	213383	Unid.	Terminal pré-isolado tipo olhal 2,5mm.	LUKMA	0,18
2	11	234390	Unid.	Tomada Steck 3P+T 16A	LUKMA	16,90
2	12	234391	Unid.	Tomada Steck 3P+T 32A	LUKMA	21,80
2	15	237992	Unid.	Interruptor de corrente de fuga, 4 polos, 25 A, 30 mA	LUKMA	63,50
2	17	247828	Unid.	Terminal a compressão, cabo 16 mm²com furo de fixação	LUKMA	0,70
2	22	204395	Unid.	Capacitor Simples 30 UFD 400 VCA	LUKMA	8,95
2	24	204936	Unid.	Contactor 3TF 43 com contatos aberto e fechado	LUKMA	54,90
2	25	103252	Unid.	Contactor LC1 D80A c/(1)NA (1)NF 220v.	LUKMA	135,50
2	29	5737	Unid.	Disjuntor 1 x 20 Amperes.	LUKMA	4,50
2	30	94557	Unid.	Disjuntor 1 x 30 Amperes.	LUKMA	4,50
2	40	132	Unid.	Lâmpada vapor mercúrio 125w/220v ovóide, base E-27 - com fluxo luminoso igual ou superior a 6.200 lm, vida média igual ou superior a 16.000 hrs.	LUKMA	9,20
2	52	99529	Unid.	Haste cooperweld 5/8 x 2,40mts em cobre p/ aterramento.	OLIVO	22,30
2	54	89960	Unid.	Pino elétrico 3 saídas	ILUMI	2,78

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/20-PMM
PROCESSO Nº. 2349/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/01/20 À 06/01/21

OBJETO: Aquisição de Agulhas e Tubos de Coleta a Vácuo, para utilização no Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 71.957.310/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1833	UND	Agulha para coleta vácuo (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,68
1	2	3596	UND	Tubo coleta a vácuo (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,41
1	4	112543	UND	Tubo medindo 13x75 a vácuo, de plástico, transparente, estéril, com tampa plástica protetora sem travas (sem aresta) envolvendo a totalidade da rolha com anticoagulante EDTA/K3 com volume de aspiração de 2 ml, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume de aspiração inclusive com marca visível para complemento de amostra no volume exato (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,28
1	5	4615	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo (soro ativador de coag. gel 3,5 ml), medindo 13x75 (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,42
1	6	112539	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo(soro), medindo 16x100 (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,56
1	8	89286	UND	Vácuo de hemograma (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,28

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME, CNPJ nº. 26.984.213/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	3614	UND	Tubo coleta a vácuo com citrato de sódio 3,2% - 2 ml para TAP e KPTT (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACU PLAST	0,33
1	7	90265	UND	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 4 ml (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VACU PLAST	0,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/20-PMM
PROCESSO Nº. 2479/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 292/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/01/20 À 07/01/21

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP:

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 22.968.884/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Método de Ensaio	Especificação	Valor Unit.
1	1	264130	UND	Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) – DNIT 172/2016 - ME	DNIT 172/2016 – ME	136,61
1	2	264131	UND	Ensaio de Compactação Utilizando Amostras Não Trabalhadas	DNIT 164/2013 – ME	112,84
1	3	264132	UND	Determinação Do Teor De Umidade - solo	DNER 213/1994 – ME	35,63
1	4	251439	UND	Solo Análise Granulométrica – DNER 080/94	DNER 080/1994 – ME	95,02
1	5	251436	UND	Determinação Do Limite De Liquidez DNER-ME 122/94	DNER 122/1994 – ME	59,39
1	6	251438	UND	Determinação Do Limite De Plasticidade – DNER 082/94	DNER 082/1994 – ME	53,44
1	7	264133	UND	Ensaio De Compactação Utilizando Amostras Não Trabalhadas (PROCTOR)	DNIT 172/2016 – ME	302,53
1	8	251423	UND	Determinação De Massa Específica Aparente “In Situ” - Método Do Frasco De Areia – DNER 092/94	DNER 092/1994 – ME	53,78
1	9	264134	UND	Determinação De Massa Aparente seco “In Situ” - Método Do Cilindro de cravação	NBR 9183/2016	67,22
1	10	264135	UND	Coleta De Amostras Deformadas De Solo (Sondagem A Trado – por metro)	DNER – PRO 003/1994	33,61
1	11	251437	UND	Sondagem SPT NBR 6484	DNER – PRO 102/1994	173,45
					ABNT NBR 6484/2001	
1	12	264136	UND	Ensaio de Cone de Penetração Dinâmica (Penetrômetro Sul-Africano)	ASTM D 6951/2009	100,84
1	13	264137	UND	Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) – DIRENG 01/87	DIRENG 01/87	273,22
1	14	264138	UND	Dosagem, Projeto e Estudo De Mistura De Solo Cimento Para Uso Em Pavimentos (04 teores c/ 03 corpos de prova por teor)	DNER 201/1994 – ME ABNT NBR 12.254/2012 ABNT NBR 12.024/2012 DNIT 143/2010 – ES	1.344,58
1	15	264139	UND	Dosagem, Projeto e Estudo De Mistura De Solo Cimento melhorado Para Uso Em Pavimentos (04 teores c/ 03 corpos de prova por teor)	DNER 201/1994 – ME ABNT NBR 12.254/2012 ABNT NBR 12.024/2012 DNIT 142/2010 – ES	1.344,58
1	16	264140	UND	Determinação Do Teor De Cimento Em Mistura Fresca De Solo-Cimento (Titulação)	ABNT 16.174/ 2005	107,56
1	17	264141	UND	Projeto De Dosagem Da Brita Graduada Simples	DER/PR ES-P 05/05	1.277,35
1	18	251418	UND	Agregado - Análise Granulométrica	DNER 083/ 1994 - ME	80,67
1	19	264142	UND	Equivalente De Areia – DNER 054/1997 - ME	DNER 054/1997 - ME	53,44
1	20	264143	UND	Ensaio De Compactação (ISC Com Energia Modificada)	DNIT 164/2013 - ME	121,01
1	21	251422	UND	Agregados - Avaliação Da Durabilidade Pelo Emprego De Soluções De Sulfato De Sódio ou de magnésio DNERME 089/94	DNER 089/ 1994 - ME	436,99
1	22	251421	UND	Agregados – determinação da Abrasão “Los Angeles” - DNER-ME 035/98	DNER 035/ 1998 - ME	389,93
1	23	264144	UND	Absorção Da Água No Agregado	DNER 081/ 1998 - ME	134,45
1	24	251419	UND	Agregado - Determinação do índice de forma	DNER ME 086/98	73,95
1	25	264145	UND	Determinação da lamelaridade dos agregados	Manual de Execução DER/PR	100,84
1	26	264176	UND	Projeto De Dosagem De Mistura Asfáltica	DNIT 031/2004 – ES DER/PR ES-P 15/05	1.277,35
1	27	264146	UND	Determinação da Absorção e Densidade Real do Agregado Graúdo	DNER 081/ 1998 - ME	168,07
1	28	264147	UND	Determinação da Densidade Real do Agregado Miúdo	DNER 084/ 1995 - ME	168,07
1	29	264148	UND	Determinação expedita da resistência à água - adesividade	ABNT NBR – 14329/1999	59,39
1	30	264149	UND	Determinação do dano por umidade induzida	ABNT NBR - 15617/2016	537,83
1	31	264150	UND	Determinação Viscosidade Saybolt Furol	DNER 004/ 1994 - ME	107,56
1	32	264151	UND	Determinação da Densidade e Massa Específica de Materiais Betuminosos	DNER 196/ 1993 - ME	168,07
1	33	264152	UND	Determinação do Teor de Betume – Método por Refluxo	ASTM D 2172/ 2011	134,45
1	34	251431	UND	Misturas Betuminosas - Determinação de Resistência à Tração por Compressão Diametral	DNIT 136/2010 - ME	20,16
1	35	264153	UND	Determinação da Massa Específica Aparente	DNER 153/ 1997 - ME	168,07
1	36	264154	UND	Ensaio Rice Test	AASHTO T-209	537,83
1	37	251429	UND	Misturas betuminosas a quente - Ensaio Marshall DNER-ME 043/95	DNER 043/ 1995 - ME	268,91
1	38	264155	UND	Determinação Do Teor De Betume – Método Rotatex	DNER 053/ 1994 – ME	168,07
1	39	251441	UND	Extração De Corpo De Prova Por Sonda Rotativa – CBUQ. (3x)	--	121,01
1	40	251428	UND	Ensaio de Mancha De Areia	ASTM D 965/ 1996	121,01
1	41	264157	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 135°C, spindle 21, 20 rpm max.	NBR 15184	134,45
1	42	264158	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 150°C, spindle 21, 50 rpm max.	NBR 15184	134,45

1	43	264159	UND	Ensaio de Viscosidade Brookfield à 177°C, spindle 21, 100 rpm max.	NBR 15184	134,45
1	44	251435	UND	Determinação do teor de umidade total	NBR 9939	67,22
1	45	264160	UND	Densidade da mistura asfáltica - Não Nuclear	ASTM D 7113/ 05	1.344,58
1	46	264161	UND	Penetração à 25°C, 100g, 5s	NBR 6576	134,45
1	47	264162	UND	Ponto de amolecimento de materiais betuminosos	NBR 6560	134,45
1	48	264163	UND	Ponto de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland	NBR 11341	134,45
1	49	264164	UND	Recuperação elástica à 25°C	DNIT ME 130/2010	134,45
1	50	264165	UND	Resíduo seco	NBR 14376	134,45
1	51	264166	UND	Controle De Recebimento, Temperatura, Distribuição, Espessura E Compactação De CBUQ Na Pista por hora	--	50,42
1	52	264167	UND	Abertura E Fechamento De Poço De Inspeção (50 X 50 Cm)	--	127,73
1	53	264168	UND	Estudo De Tráfego – Interseção Em Cruz (contagem 5 Dias – 12 Horas – Por Posto)	--	7.395,23
1	54	264169	UND	Levantamento Visual Contínuo (km Por Pista)	--	100,84
1	55	264170	UND	Inventário De Superfície (km Por Pista)	DNIT PRO – 06/2004	208,41
1	56	264171	UND	Moldagem de corpo de prova cilíndrico	NBR 5738	23,53
1	57	251425	UND	Resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos – Concreto NBR 5739	NBR 5739	6,72
1	58	264172	UND	Ensaio de resistência a tração na flexão corpo de prova prismático	NBR 12142	33,61
1	59	264173	UND	Determinação da consistência pelo tronco de cone	NBR NM 67	23,53
1	60	264174	UND	Consistômetro de Vebê - CCR	DNIT ME 064/04	268,91
1	61	264175	UND	Extração, preparo e ensaio de resistência de corpo de prova cilíndrico	NBR 7680	174,79
2	1	264156	UND	Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman (p/ ponto de leitura), incluindo caminhão para execução do ensaio	DNIT 133/2010 – ME	8,72

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2020-PMM
PROCESSO Nº. 943/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/03/2020 À 30/03/2021

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	240392	unid	Argila - embalada em blocos. De 1 kilo cada. Cores diversas	ARGILAS REZENDE	4,00
1	29	217670	und	Caixa c/ tampa em MDF medindo 30cm/x40cm/x15cm	ART ARTESANATO	15,00
1	48	249117	und	Corante líquido, bisnaga com 50ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	XADREZ	4,00
1	65	106073	und	Fita de espuma dupla face 19mm x 1,5m.	TEKBOND	5,65

EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	7631	Pcte	AGULHA - nº 6, aço niquelado, de mão simples, pacote com 20 unidades.	NYBC	3,40
1	3	90024	und	AGULHA de crochê nº3,5 mm.	NYBC	2,53
1	7	90105	und	Alicate ponta fina para bijouteria. Cabo emborrachado. Modelo Meia cana.	NYBC	11,24
1	12	247425	und	Artesanato: Lápis Sanguínea. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KERAMIK	8,05
1	16	5407	und	Bandeja em madeira. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	R.L	8,29
1	18	92123	und	Base acrílica p/ artesanato 250ml	ACRILEX	10,12
1	25	104508	und	Bordado do tipo inglês, na cor branco, 10 cm de largura, peça com 10m, em algodão.	NYBC	31,35
1	26	250871	m	Bordado do tipo inglês, em algodão, na cor branco, 2,5 cm cm de largura, peça com 10 m.	NYBC	6,60
1	27	250870	m	Bordado do tipo inglês, em algodão, na cor branco, 4cm cm de largura, peça com 10 m.	NYBC	25,50
1	30	223885	und	Caixa com tampa, em MDF, medindo 10cm x 10cm x 8cm.	R.L	2,10
1	31	226874	caixa	Caixa com tampa, em MDF, medindo 10cm x 30cm x 30cm.	R.L	9,40
1	35	250875	cart	Cartela Adesiva Strass, barrado com 04 Bordas. Tamanho Aproximado das Bordas: 25,5cm. Na cor dourada.	NYBC	13,11
1	37	262146	unid	Cartela de meia pérola adesiva- de 3mm,4mm e 5mm. Material plástico, aplicações em decoração em superfícies plásticas, vidros, papéis, enfeite para festa, atc. Cor Branca.	LULI	3,35
1	39	105232	und	CAVALETE de chão, para tela, grande. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SOUZART	44,50

1	41	243529	fco	Cola adesiva instantânea frasco com 100 gramas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MAX BOND	24,70
1	44	246812	und	Cola de Silicone Líquida para trabalhos artísticos. Embalagem com 100 ML	NYBC	5,00
1	47	250881	und	Cola Universal transparente, 17g, própria para artesanato, transparente, não-toxica, prática e de secagem rápida.	PEGAMIL	4,00
1	49	105242	rolo	CORDONÊ nº 00, cor Branca e preta. Rolo com no minimo 180mts.	COATS	21,00
1	59	93753	rolo	Fio de silicone, de 8 mm, rolo com 50 metros.	LULI	9,28
1	60	5268	und	Fita aramada. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PRO GRESSO	16,00
1	66	98552	und	Fita decorativa. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	e.w	7,50
1	68	92129	und	Fita floral em rolo com 10m.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PRO GRESSO	12,80

HERNANDES & CIA LTDA. - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	250786	fco	Betume - Frasco com 100 ml	BELAS ARTTES	5,84
1	38	200099	und	Carvão vegetal para desenho artístico - médio, atóxico, - caixa com 5 ou 6 unidades.	CORFIX	10,15
1	64	249067	rolo	Fita de Cetim, de 7 mm, rolo com 100metros. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	KIT	7,49

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. ME - CNPJ nº. 12.828.163/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	6507	Pcte	AGULHA - Nº 22, para vagonite, pacote com 10 unidades.	CORRENTE	3,87
1	4	5361	und	AGULHA para máquina de costura. Cabo fino nº16, aço niquelado, pacote com 10 unidades.	SINGER	7,28
1	40	250880	und	Clareador incolor base acrílica, para tecido, solúvel em água, não tóxica, 37 ml.	ACRILEX	2,74
1	55	200931	rolo	Fio de Nylon. De 0,60 mm, rolo com 100 metros.	ART PESCA	7,59
1	56	107726	und	Fio de nylon, de 0,35mm. Rolo com 100 metros	ART PESCA	4,62
1	57	3763	rolo	FIO de nylon, de 0,20 mm, rolo com 100 metros.	ART PESCA	2,85
1	58	107727	und	Fio de silicone, de 6mm. Rolo com 100 metros	MAKRO	10,89
1	62	219672	unid	Fita de Cetim n° 2 (10mm). (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CIRCULO	2,77
1	63	219673	unid	Fita de Cetim n° 5 (22mm). (Conforme memorial descritivo do Anexo IX Edital)	CIRCULO	4,38

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.832.819/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	43	88993	und	Cola branca extra a base de pvac – litro. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	AFIX	12,00

SONIVAN ARTESANATOS E ARMARINHOS LTDA. - CNPJ nº. 80.797.913/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	226873	caixa	Caixa com tampa, em MDF, medindo 7cm x 20cm x 10cm.	ANV	2,90

TANGO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	249063	Pcte	Balão (bexiga) nº 7 liso. Pacote com 50 unidades. Com validade de 3 anos e aprovado pelo INMETRO. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	JOY	4,99
1	14	249065	Pcte	Balão (bexiga) nº 9 liso. Pacote com 50 unidades. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Aprovado pelo INMETRO. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	JOY	8,19
1	15	249066	Pcte	Balão (bexiga) nº 9. Decorado com bolinhas. Pacote com 25 unidades. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	JOY	8,69

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	110779	und	Agulha para tapeçaria nº 13. Em aço niquelado, pacote com 10 unidades.	COATS	13,22

1	6	105196	caixa	ALFINETE - nº 29, com cabeça, em aço niquelado, extra fino, caixa com 50g.	CIRCULO	4,85
1	8	249118	und	Anilina - Corante sintético, orgânico, para artesanato, embalagem com 3 gramas. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GLITTER	4,43
1	10	101715	Pcte	ARGOLA - Para chaveiro, com corrente de 5 cm, pacote com 1000 unidades.	LIRION	68,20
1	17	247404	und	Bandeja gode – flor. Modelo com 8 cavidades.	CONDOR	4,75
1	19	105222	und	BASTIDOR - 15 cm diâmetro, com tarracha.	BARONE	20,45
1	20	105220	und	BASTIDOR - nº 22, em madeira, sem tarracha.	BARONE	16,00
1	21	105221	und	BASTIDOR - nº 30, em madeira, sem tarracha.	BARONE	16,65
1	22	107980	und	Baú com Tampo, em MDF.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	BRAS ARTES	22,60
1	28	111482	Pcte	Brocal para trabalhos manuais. Pacote com 500gramas cada . Tamanho médio. Cores variadas.	HONEY	18,54
1	36	250874	cart	Cartela de botões artesanais em cerâmica plástica. Feitos a Mão. Tamanho aproximado: de 1,5 cm até 2,2 cm. Quantidade: 30 botões estampas e cores Sortidas.	VECELI	19,20
1	45	98544	und	Cola gel, embalagem com no mínimo de 100ml.	ACRILEX	5,79
1	46	5399	und	COLA - Indicado para confecção em massa de porcelana fria, a base de PVA, composição: polímero vinilico, tensoativo e plastificante, embalagem com 1 kg.	POLYCOL	13,70
1	50	105243	Pcte	CORTADOR de babado, para biscuit, pacote com 4 unidades.	BLUE STAR	14,55
1	51	5468	und	Creme p/ porcelana fria. Embalagem com 250 gramas.	POLYCOL	7,80
1	52	217607	und	Diluente para tecido. Embalagem com 60ml.	ACRILEX	3,10
1	54	105248	jogo	ESTECA, em plástico, atóxico, jogo com 8 peças.	BLUE STAR	13,50
1	61	111027	und	Fita aramada vermelha medidas 38 mm x 10 m	HALLEY	15,60
1	67	92145	und	Fita em voil – peças. Rolo de 10 metros de no mínimo com 30mm de largura. Diversas cores.	NAJAR	11,02
1	69	6308	und	FITA métrica para corte de costura, plastificada, largura mínima de 1,5cm	BUTTER FLY	3,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2033/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 293/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/03/2020 À 31/03/2021

OBJETO: Aquisição (Compra) de Pneus e Câmaras de Ar de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Leves, Pick Ups e Motos da Frota do Município de Maringá - PR, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

A M MENDES - ACESSÓRIOS – EPP - CNPJ nº. 06.009.600/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	113315	Unid	Pneu 205/70 R15	WESTLAKE SL369	332,00
1	3	247411	Unid	Pneu 205/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 110/108R 11.6MM	437,00
1	4	233113	Unid	Pneu 225/75 R16 C 108/116 N, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 118/116R 11.5MM	545,00
1	5	243436	Unid	Pneu 245/70 R16	WESTLAKE SL369	490,91
1	6	89361	Unid	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso	WESTLAKE CR832	436,25
1	7	247412	Unid	Pneu 215/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 113/111Q 9.8MM	409,00
2	1	90899	Unid	Câmara de ar 185 R14	MAGGION 13-14	30,00
2	2	98117	Unid	Câmara de ar 175 R13	MAGGION 13-14	30,00
2	3	107649	Unid	Câmara de ar 300 x 21 - Dianteiro	MAGGION MG-21	32,00
2	4	247270	Unid	Câmara de ar 4.10x18 - Traseiro	MAGGION MJ-18	32,00
2	5	3883	Unid	Câmara de ar 275 x 18	MAGGION MG-18	28,00
2	6	107639	Unid	Câmara de ar 90 - 90 x18 - Traseiro	MAGGION MG-18	28,00
2	9	98118	Unid	Pneu 90 x 90 R18	MAGGION PANDA	105,00
2	10	248089	Unid	Pneu 120/80, 18	MAGGION VIPER	185,00
2	11	88770	Unid	Pneu 275.18	MAGGION PANDA	105,00
2	12	243494	Unid	Pneu 90 x 90 R21	MAGGION VIPER	165,00
2	15	204298	Unid	Pneu 165/70, R13	FIRESTONE F700 79T	170,00
2	17	107574	Unid	Pneu 185 R14 C 102/100 S, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 102/100R 9,8MM	271,64
2	18	107850	Unid	Pneu 185/60 R14	WESTLAKE RP18	198,00
2	19	3881	Unid	Pneu 185/65 R14	WESTLAKE RP18	209,00

2	20	248109	Unid	Pneu 195/55 R15	WESTLAKE RP18	229,00
2	21	113310	Unid	Pneu 195/60 R15	WESTLAKE RP18	229,00
2	22	90751	Unid	Pneu 195/65 R15	WESTLAKE RP18	234,00
2	25	204296	Unid	Pneu 225/75 R15	BRIDGESTONE DUELER H/T	425,36
2	29	205375	Unid	Pneu 205/55 R16	WESTLAKE RP18	242,61
2	30	89363	Unid	Pneu 265/75 R16	WESTLAKE SL366	709,00
2	31	4045	Unid	Pneu 235/70 R16	WESTLAKE SL369	430,19
2	32	88614	Unid	Pneu 700 x 16, 10 lonas, liso	GOODYEAR G8 10L	469,00
2	33	219025	Unid	Pneu 225/50 R17	WESTLAKE SA37	336,00
2	34	233112	Unid	Pneu 265/65 R17	WESTLAKE SL369	498,00
2	36	250403	Unid	Pneu 235/75 R17.5	WESTLAKE CR960A	749,00
2	37	263651	Unid	Pneu 235/75 R 15	WESTLAKE SL369	426,24
2	38	107636	Unid	Pneu 650 x 16, capacidade de carga C, liso	GOODYEAR G8 6L	391,00
2	39	243437	Unid	Pneu 185/60 R15	WESTLAKE RP18	266,98
2	40	262970	Unid	Pneu 215/50 R17	WESTLAKE SA37	279,00
2	43	262971	Unid	Pneu 265/70 R16	WESTLAKE SL369	521,00
2	44	88830	Unid	Protetor para pneu 750x16	K-RUBBER CARRETEIRO ARO16	20,00
2	46	113315	Unid	Pneu 205/70 R15	WESTLAKE SL369	332,00
2	47	247411	Unid	Pneu 205/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 110/108R11.6MM	437,00
2	48	233113	Unid	Pneu 225/75 R16 C 108/116 N, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 118/116R 11.5MM	545,00
2	49	243436	Unid	Pneu 245/70 R16	WESTLAKE SL369	436,25
2	50	89361	Unid	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso	WESTLAKE CR832	464,00
2	51	247412	Unid	Pneu 215/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 113/111Q 9.8MM	409,00

BOLANHO & BOLANHO LTDA. - CNPJ nº. 05.116.523/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	107641	Unid	Câmara de ar 750 x 16	RS/ TRB 15	47,50
2	14	220514	Unid	Pneu 175/65 R14	FUZION / FUIZION	194,00
2	16	3878	Unid	Pneu 175/70 R13	FUZION / FUZION	168,00
2	23	250311	Unid	Pneu 205/70 R15 C, sulcos de no mínimo 9,5mm de profundidade	FIRESTONE / CV5000	408,00
2	24	3877	Unid	Pneu 225/70 R15 C 102/110 R, com profundidade de sulco no mínimo 9,6mm	FIRESTONE/ CV5000	461,00
2	26	218065	Unid	Pneu 255/75 R15	FIRESTONE/DES-TINATION AT	515,00
2	28	248018	Unid	Pneu 195/75 R16 C 107/105 R, com profundidade de sulco no mínimo de 10,9mm	FIRESTONE/ CV5000	471,00
2	41	262879	Unid	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	PIRELLI/DIABLO	340,00
2	42	262878	Unid	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	PIRELLI/DIABLO	472,00

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP - CNPJ nº. 73.304.537/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4289	Unid	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOUR R1 88T 8MM	268,93
2	7	108262	Unid	Câmara de ar 750 R16, bico de borracha.	QBOM TR15	45,00
2	27	103665	Unid	Pneu 265/70 R15	PIRELLI SCORPION ATR	845,00
2	35	205376	Unid	Pneu 450 x 21	MAGGION SELVAGEM	230,00
2	45	4289	Unid	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOURING R1 88H 8MM	268,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3277/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/04/2020 À 02/04/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 79.250.676/0002-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	249253	Fr-amp	Micafungina 100mg em pó liofilizado para solução injetável	ASTELLAS PHARMA TECHCO LTDA	296,800

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	103212	UND	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco com 500 mL	SANOBIOL	2,797

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103150	COMP	Alopurinol 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,166
1	8	1329	AMP	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola 2mL	NOVAFARMA	0,720
1	15	5081	FCO	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral frasco	BELFAR	6,480
1	19	1622	COMP	Tiamina 300mg comprimido	HIPOLA BOR	0,185

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.- CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	1391	COMP	Nifedipino retard 20mg comprimido	MEDQUIMICA	0,080

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	246051	FCO	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g - pó para solução injetável, frasco- ampola	NOVAFARMA	6,690
1	4	103153	AMP	Atropina Sulfato 0,50 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HYPOFARMA	0,640
1	5	1534	COMP	Carbamazepina 200 mg comprimido	TEUTO	0,099

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	106808	UND	Guaco (Mykania glomerata), xarope contendo a cada 1 mL, no mínimo 0,035 mg de cumarina, frasco com no mínimo 120 mL	NATULAB	1,800
1	11	92243	FCO	Hidrocortisona 10.000 UI + neomicina sulfato 5mg + polimixina B sulfato 10mg/mL otológico frasco com 10mL	FARMOQUIMICA	8,889
1	23	264591	FCO	Rituximabe 10 mg/ml, solução injetável frasco com 50 ml.	SANDOZ	3.281,780

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1304	AMP	Ampicilina 500 mg injetável	TEUTO	2,090
1	7	1554	COMP	Fluoxetina 20 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,055
1	14	1286	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), sem vasoconstritor, frasco ampola com 20 mL	HYPOFARMA	2,590
1	21	1528	FCO	Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg/mL a ácido valproico) suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	TEUTO	2,900

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3204/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/04/2020 À 03/04/2021

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	246050	FCO	Alteplase 50mg + 50mL diluente - pó liofilizado injetável - frasco-ampola	BOEHRINGER	2022,990
11	1331	FCO	Sulfato de gentamicina 0,5% (5 mg/mL) solução oftálmica, frasco com 5 mL	ALLERGAN	7,800

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	101889	COM-PR	Acetato de ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035mg drágea	INDUSTRIA FARMA-CÊUTICA MELCON DO BRASIL S.A.	0,179

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2646/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 324/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2020 À 06/04/2021

OBJETO: Aquisição de Fluido de freios, Estopa de retalhos de tecido - “trapo costurado”, Óleo lubrificante para motor diesel SAE 10W40 (sintético) e Óleo hidráulico 68, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da

Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 25.080.324/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3806	FCO	Fluido de freios Dot 4. – 500 ml.	RADNAQ	6,95

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	103271	KG	Estopa de retalhos de tecido - “trapo costurado”.	PARANA	3,20

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - CNPJ nº. 23.797.356/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	239527	L	Óleo mineral ISO AW 68 para sistema hidráulico que atenda especificações de nível de desempenho (Din 51524 parte 2).	VR LUB	6,87

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ nº. 30.846.202/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	251581	L	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 10W40 (sintético) – Óleo sintético multiviscoso Sae 10W40 para motores a Diesel, que atenda as especificações de nível de desempenho (Acea E7-12, Acea E4 -12).	TEXSA	15,40
2	4	251581	L	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 10W40 (sintético) – Óleo sintético multiviscoso Sae 10W40 para motores a Diesel, que atenda as especificações de nível de desempenho (Acea E7-12, Acea E4 -12).	TEXSA	15,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3008/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 333/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2020 À 06/04/2021

OBJETO: Aquisição de Tapetes Personalizados, Assentos Infantis para Automóveis e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	96238	UND	Almofada de espuma (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MULTICLASSE	14,65
1	3	216227	UND	Assento infantil para automóvel, para crianças de 04 a 07 anos de idade (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	GALZERANO	80,00
1	17	247284	UND	Manta em microfibra (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CORTTEX	28,00
1	18	103390	UND	Pano de prato alvejado, tecido atoalhado, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65cm.	DALTEXTIL	2,20
1	19	205907	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DALTEXTIL	1,69
1	21	204337	UND	Placa de tatame em EVA (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	EVAMAX	76,50
1	22	200308	UND	Pneu sentar (deitar bebê) em espuma, forrado em bagum, dimensões: 60cm x 60cm x 15cm, densidade 28 (tolerância máxima 2%), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).)	MULTICLASSE	76,70

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	FLABOM	2,60
1	26	200385	UND	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê). (tolerância máxima 2% em suas medidas).	FLABOM	9,80

R. C. GOES – ME - CNPJ nº. 24.455.519/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIA Z	14,49
1	23	93655	UND	Tapete atoalhado para banheiro. 100% algodão. Medindo 50x80cm.	BOUTON	14,00
1	25	95689	JG	Tapete, jogo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	OASIS	48,00
1	27	105017	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 2,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	23,00

1	28	112592	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 3,80 x 1,20m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	35,00
1	29	217369	UND	Toalha de mesa, medindo 1,40 x 2,70, composição 100% algodão. (Disponível em cores claras. Tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	25,00
1	30	103408	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m. (Cores claras e branca. Tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	29,50
1	31	105983	UND	Toalha de mesa, renda, retangular (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIA Z	110,00
1	32	112367	UND	Toalha de mesa, retangular, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 3,20 x 1,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	49,50
1	33	105984	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIA Z	40,00
1	34	239486	UND	Toalha de mesa (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIA Z	38,00
1	35	201256	UND	Toalha de rosto felpuda (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	BEIRA RIO	6,90
1	40	200988	JG	Jogo de lençol solteiro(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VIA Z	67,00
1	43	112370	UND	Toalha de mesa, quadrada, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 1,40 x 1,40m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	24,00
1	44	112366	UND	Toalha de mesa, retangular, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 2,20 x 1,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	36,00

RUZZARIN & RUBIN LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	4026	UND	Tapete capacho (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KAPAZI/CAPA-CHO	98,00
1	38	106446	UND	Tapete tipo capacho em vinil com 1,40m x 0,80m com bordas pintadas. Com filamentos de vinil, costado sóliso antiderrapante, na cor cinza escuro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KAPAZI/CAPA-CHO	158,00

SS CONFECÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	218574	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	38,98
1	13	6599	UND	Fronha para travesseiro, em tecido percal (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	6,87
1	14	219409	JG	Jogo de lençol infantil de berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	38,48
1	15	245613	JG	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico, dimensões: 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol, dimensões: 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	56,48
1	16	87640	UND	Lençol para berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	14,98

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	219639	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	GUARATIN-GUETÁ/ DA-COTA	39,97
1	8	203407	UND	Cobertor infantil, 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10m (tolerância máxima de 2%). Obs. Motivos infantis, exemplos (bichinhos, balões, carrinhos, brinquedos etc.)	MINASREY/ MOD CARICIA	15,69
1	12	218553	UND	Edredom infantil, 100% algodão, medindo 85 x 130cm, enchimento 100% poliéster (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MINASREY/MOD CARICIA	21,09
1	37	4685	UND	Travesseiro para bebê em tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo 28 x 35cm (tolerância máxima 2%), com motivo infantil.	MINASREY	5,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3197/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2020 À 06/04/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 22.627.453/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	217629	UND	Agar blood base granulado, embalagem com 500 gramas.	HIMEDIA	330,00
2	2	6406	UND	Agar chocolate, polyvitex vcat 2, meio cultura. Agar chocolate-polivitex (ThayerMartin). Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em pacote com 10 placas.	LABOR CLIN	6,00
2	3	217625	PCTE	Agar mc conkey (pacote com 10 placas).	LABOR CLIN	27,00

2	5	91382	PCTE	Agar SS pacote com 10 placas. (sangue de carneiro).	LABOR CLIN	38,50
2	6	249135	UND	Alça calibrada descartável 0,001 ml (1 microlitro) embalada individualmente estéril. Preço unitário, porém deve ser embalado em pacote com 1000 unidades.	CRAL PLAST	0,15
2	7	111734	UND	Alça plástica descartável, calibrada de 10 microlitro, esterilizada, embaladas individualmente	CRAL PLAST	0,15
2	8	264209	GR	Anidro fosfato de potássio monobásico KH2PO4	DINAMICA	0,07
2	9	264208	GR	Anidro fosfato dipotássico K2HPO4	DINAMICA	0,07
2	11	89299	UND	Aso látex com controles positivos e negativos (antiestreptolisina O). Preço unitário, porém o produto deve ser embalado com 50 testes.	LABOR CLIN	0,85
2	14	250856	UND	Caldo Todd Hewitt, com 20 tubos, caldo seletivo para isolamento de estreptococo do grupo B	LABOR CLIN	3,50
2	15	4297	PCTE	Canudo, em plástico, embalado individualmente, e posteriormente deverá ser fornecido em pacote com no mínimo 100 unidades.	EVO PLAST	5,40
2	16	102158	KIT	Chagas hemaglutinação kit com 480 testes	WIENER	340,00
2	17	246454	UND	Coletor de secreção das vias aéreas (broncoscopia e endoscopia). Tampa de oclusão hermética com duas vias, sendo uma via para conexão a broncoscópio e a outra via para conexão ao sistema de aspiração (vácuo). A via para conexão ao sistema de aspiração possui um adaptador que permite o uso de vários calibres de tubos. Extensão em PVC cristal siliconado atóxico (20 cm) para adaptação ao broncoscópio. Adaptador em polipropileno fixado na tampa. Alça para transporte e fixação de 40 cm. Frasco atóxico, rígido e graduado com capacidade de 40 ml. Embalado em papel filme grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	CPL MEDICAL	9,69
2	20	4621	UND	Coluna de troca iônica regenerada para deionizador permution. Coluna regeneradora para troca iônica -recarga.	UNION	135,00
2	21	1846	UND	Controle rh. Frasco unitário com 10ml.	EBRAM	17,80
2	22	94989	F CO	Corante hematológico Giemsa, frasco de 500ml	LABOR CLIN	30,50
2	23	4624	UND	Corante hematológico May-Grunwald, embalagem com 1000ml	LABOR CLIN	27,80
2	24	4602	KIT	Corante rápido para hematologia (Corante panótico para coloração diferencial dos elementos figurados do sangue) 3x500ml (fornecer catálogo)	LABOR CLIN	31,60
2	25	263528	FCO	Descorante álcool/acetona para Gram, pronto para uso, frasco de 1 litro	LABOR CLIN	23,50
2	27	264204	UND	Escalpe de segurança para coleta a vácuo 23G/7”	VACU PLAST	0,51
2	28	3607	UND	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem de 100 unidades. (Preço da unidade)	DESKAR PLAS	0,77
2	29	4623	CX	Fita para determinação de ph 1-14 Caixa com 100 unidades.	KASVI	35,50
2	30	97570	UND	Frasco leitoso, capacidade de 2 litros para coleta de urina de 24hs com alça. Em polietileno de alta densidade tampa de rosca vedação interna.	CRAL PLAST	3,38
2	32	4603	UND	Frasco porta lâmina em plástico, com 3 ranhuras em polipropileno com tampa rosca.	CRAL PLAST	0,33
2	34	6382	UND	Fucsina para Gram pronto para uso, frasco com 500 ml (fornecer catálogo)	LABOR CLIN	8,70
2	35	1858	UND	Gluc Up 75g. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabor: Limão	LABOR CLIN	4,20
2	42	102153	UND	Lamínula, dimensão: 18 x 18, com espessura de 0,16mm. Embaladas a vácuo em papel aluminizado. (Preço da unidade)	PRECISI ON	0,02
2	44	250200	UND	Lenço umedecido, fórmula neutra, testado ginecologicamente e urologicamente, uso masculino e feminino, embalagem individual, dimensão: 19 cm x 16 cm. (Preço da unidade)	FELLCLEAN	0,65
2	45	1866	UND	Lugol para Gram (0,5% a 1,0% iodo) pronto para uso, frasco com 500 ml (fornecer catálogo)	LABOR CLIN	11,20
2	46	111735	UND	Lápis de cera azul para vidraria, na cor azul, dermográfico.	DIXON	9,00
2	47	91306	CX	Látex frasco com controle positivo/negativo caixa com 50t	LABOR CLIN	29,50
2	49	1862	UND	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Tipo K-Cell entre outros.	CRAL PLAST	2,11
2	50	4634	UND	Lâmpada halógena para microscópio 6v/20w	OSRAM	15,80
2	51	217627	UND	Meio de cultivo GN Broth de 500 gramas	HIMEDIA	379,00
2	52	250857	PCTE	Meio de cultura em placas para a detecção e identificação direta dos estreptococos do grupo B (Streptococcus agalactiae) em amostras genitais, placas de diâmetro de 90 mm, pacote com 20 placas.	LABOR CLIN	109,00
2	53	91380	UND	Meio em Agar Teague, hectoen Enteric 500gr.	HIMEDIA	380,00
2	57	91305	CX	PCR [proteína c reativa] Látex com controle +e-, caixa com 50 testes.	LABOR CLIN	36,80
2	58	249140	UND	Placa de microtitulação fundo U com 96 orifícios, feita em poliestireno, estéril e embalada individualmente.	CRAL PLST	1,95
2	59	91799	PCTE	Ponteira descartável amarela sem filtro (10 a 100uL) pacote com no mínimo 1000 unidades (fornecer catálogo).	CRAL PLAST	10,20
2	60	91801	UND	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000uL), fornecer catálogo.	CRAL PLAST	0,03
2	63	5594	FCO	Reagente Hidróxido de potássio 40% frasco com 10ml	LABOR CLIN	9,80
2	64	263453	UND	Reagente: Ditionito de sódio, 500gr	DINAMICA	48,00
2	65	3608	UND	Reativo Meyer 500ml	IMBRA LAB	45,00
2	66	1871	UND	Recipiente para espécimes fecais, 60 ml, tampa branca com pá.	CRAL PLAST	0,28

2	67	217615	PCTE	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	CRAL PLAST	8,50
2	68	94996	PCTE	Saco plástico para autoclave, capacidade de 50 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	LABOR CLIN	15,80
2	69	264210	GR	Saponina	INLAB	8,50
2	70	243959	UND	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	ABSORVE	1,14
2	72	5448	UND	Solvente isopropanol, litro.	DINAMICA	36,00
2	73	1875	UND	Soro albumina bovina 22%, frasco com 10ml.	PROTHEMO	22,40
2	74	1876	UND	Soro Anti-A, frasco com 10ml	EBRAM	18,90
2	75	1877	UND	Soro Anti-B, frasco com 10ml	PROTHEMO	18,90
2	76	1878	UND	Soro coombs, frasco com 10ml	PROTHEMO	25,50
2	77	1879	UND	Soro tipagem Anti-AB, frasco com 10ml.	PROTHEMO	18,90
2	79	6370	UND	Sulfato de zinco, para exames de fezes- pacote com 500 gramas.	BIOTECC	15,50
2	80	4619	UND	Swab em embalagem individual estéril	ABSORVE	0,13
2	82	240897	UND	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente.	LABOR IMPORT	0,07
2	83	3958	UND	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta. (fornecer catálogo)	BIOCON	4,30
2	85	249138	UND	Teste rápido para Treponema pallidum	BIOCON	2,95
2	86	4587	UND	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo). Preço unitário, porém embalagem contendo 50 testes.	ECO	0,62
2	89	264205	UND	Tubo a vácuo fundo redondo para coleta de urina com reagente 8 a 10ml	CRAL PLAST	1,04
2	90	102157	UND	Tubo de vidro temperado 13x75, 5ml.	PRECISI ON	0,14
2	91	243960	UND	Tubo tipo falcon estéril, volume 15ml.	CRAL PLAST	0,40
2	93	263166	FCO	Violeta genciana para coloração de gram, frasco 1000ml	LABOR CLIN	21,80
2	94	93111	CX	Waaler rose látex, caixa contendo: Suspensão de hemácias sensibilizadas com IgG de soro de coelho anti- hemácias de carneiro (1x1,5ml); Soro controle positivo (1x0,5ml); Soro controle negativo (1x1ml); Varetas plásticas (60); Cartões-teste (2).	EBRAM	83,00
2	96	263165	FCO	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99 8%, frasco 1 litro	DINAMICA	28,00
2	97	4609	UND	Óleo para imersão de 100ml	LABOR CLIN	15,30
2	99	89550	UND	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina, com 75 mm de comprimento, 1,0 mm de diâmetro interno e 1,5 mm de diâmetro externo. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 500 unidades.	PRECISI ON	0,03
2	100	217626	PCTE	Agar CLED, pacote com 10 placas	LABOR CLIN	24,90
2	103	1872	UND	Pesquisa de Rotavírus- teste rápido. Teste para diagnóstico imediato de gastroenterites. É um teste com a metodologia de imuno ensaio cromatográfico rápido e qualitativo que detecta simultaneamente rotavirus e adenovirus em amostras de fezes. Limite de detecção viral pequeno(menor que ELISA ou testes de látex): Diagnostico da diarreia com baixa carga viral; Não é necessário realizar pré-tratamento da amostra. Kit completo incluindo acessórios necessários para a realização dos testes: frascos de diluição de amostras, conta-gotas, dispositivos individuais para teste. Preço da caixa com 20 testes	BIOCON	136,90

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 08.924.875/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	36	241580	UND	Indicador biológico autocontido para monitoramento dos processos de esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído constituído de esporos do tipo Geobacillus stearothermophilus ATTC 7953 inoculados em tiras de papel próprio. O indicador deve conter uma ampola de vidro com meio de cultura formulado de acordo com as especificações da norma EN 14 180 e conter neutralizante para formol. Deve ser de fácil interpretação e ser incubado a no mínimo 60º por um período de 48 horas. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário.	BIONOVA/ BT100	11,20
2	37	92970	UND	Indicador microbiológico de leitura rápida para esterilização bacillus stearothermophilus ATCC 7953. Controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor (autoclave) e a 121ºC. Ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos bacillus stearotermophillus. Deverá proporcionar uma leitura dentro de 03 (três) horas. Deve apresentar uma tira externa para ser retirada e colada no controle da CCIH. A empresa vencedora deverá disponibilizar incubadoras por comodato (no mínimo 7 unidades), sem ônus para a instituição, enquanto durante o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário.	SISPACK/ SP220	19,00
2	38	241581	UND	Indicador químico interno Classe 4 confeccionado de tiras de papel especial, impregnadas de reagente químico ao formaldeído que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizador.	CHEMDYE/ CD50	0,40

2	39	260963	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de lavadoras ultrassônicas nos serviços de esterilização, impregnado de soil test (teste simulador de sujidade) produzido com corante alimentício simulando grau de dificuldade e resistência à remoção de acordo com a Norma ISO 15883-1 e 5. Fornecido em fita plástica, resistente a água, auto-adesivo para facilitar o arquivamento, sendo capaz de avaliar a integração das variáveis: tempo, temperatura, ação mecânica e química. O indicador impregnado de soil test (teste de sujidade) ao final do ciclo bem- sucedido deverá ser removido evidenciando a eficácia do processo. Deverá ser fornecido Suporte adequado para fixar indicador de limpeza horizontalmente ou verticalmente dentro do volume de líquido na lavadora ultrassônica. Especificação técnica: deverá ser fornecido 02 suportes, sendo 1 para cada lavadora ultrassônica.	CHEMDYE/ CDWA3	1,00
2	40	1703	UND	Integrador químico multi paramétrico classe V vapor. Indicador designado para agir entre todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e qualidade do vapor), dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Constituído por película sensível ao calor e a temperatura, acondicionada em uma embalagem formada por uma lâmina de papel filme e a outra por lâmina de papel e metal laminado, com pastilha em forma sólida e um papel condutor que muda de coloração quanto exposta ás condições de tempo e temperatura, seguindo as orientações de fabricação das normas ISO 11.140.1.	INTE GRON/ IT261YS	0,30
2	55	240690	UND	Pacote teste tipo “Bowie & Dick”. Descartável, padrão AAMI, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme pacote único. O pacote deverá ser embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deverá estar localizada próximo ao centro geométrico do pacote, deverá possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal que apresente mudança de coloração uniforme quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134ºC por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Deverá apresentar local para anotação de data, número do lote e identificação do operador.	CHEM DYE/ BD125X/1	12,00

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 76.619.113/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	217626	PCTE	Agar CLED, pacote com 10 placas	LABOR CLIN	18,50

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 07.293.786/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	461	UND	Coletor de urina sistema fechado. Com dispositivo de transferência 120mL, estéril por óxido de etileno, embalados individualmente, produto cadastrado na ANVISA.	CRAL	1,60
1	4	1872	UND	Pesquisa de Rotavírus- teste rápido. Teste para diagnóstico imediato de gastroenterites. É um teste com a metodologia de imuno ensaio cromatográfico rápido e qualitativo que detecta simultaneamente rotavírus e adenovírus em amostras de fezes. Limite de detecção viral pequeno(menor que ELISA ou testes de látex): Diagnostico da diarreia com baixa carga viral; Não é necessário realizar pré-tratamento da amostra. Kit completo incluindo acessórios necessários para a realização dos testes: frascos de diluição de amostras, conta-gotas, dispositivos individuais para teste. Preço da caixa com 20 testes	BIOCON	128,00

RA MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 26.984.213/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	111471	UND	Kit Coleta de urina estéril, composto por um coletor tipo bequer de 80 ml com um tubo de 10ml com tampa de pressão interna, em PP.	CRAL PLAST	0,42
2	18	1783	UND	Coletor de urina e secreções.	CRAL PLAST	0,24
2	19	264129	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico.	CRAL PLAST	0,32
2	31	4591	UND	Frasco para coleta de urina em embalagem individual estéril, em oxido de etileno, 80ml graduado, com tampa rosca, translúcido.	CRAL PLAST	0,24
2	43	4618	CX	Lanceta feather estéril, embalada individualmente, acondicionadas em embalagem com no mínimo 200 unidades/lancetas.	PONTURA	9,38
2	48	4608	UND	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 50 unidades.	PRECISION	0,07
2	101	461	UND	Coletor de urina sistema fechado. Com dispositivo de transferência 120mL, estéril por óxido de etileno, embalados individualmente, produto cadastrado na ANVISA.	CRAL PLAST	1,79
2	102	111471	UND	Kit Coleta de urina estéril, composto por um coletor tipo bequer de 80 ml com um tubo de 10ml com tampa de pressão interna, em PP.	CRAL PLAST	0,42

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3108/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2020 À 06/04/2021

OBJETO: Aquisição (Compra) de Manta Asfáltica Aluminizada com 3 e 4 mm de Espessura e Manta Transitável com Prestação de Serviço de Instalação, destinados à Central de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria

Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.995.622/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	109102	M2	Manta Asfáltica Aluminizada	MEGA FLEX	18,90
1	2	239021	M2	Prestação de Serviço	CONCEI TO SUL	8,10
1	3	248782	M2	Manta Asfaltica Aluminizada	MEGA FLEX	19,43
1	4	108111	M²	Prestação de serviços.	CONCEI TO SUL	8,32
1	5	251414	M2	Manta Asfástica Transitável	MEGA FLEX	19,95
1	6	111961	M2	Prestação de serviço	CONCEI TO SUL	8,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3158/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Refeições, Panificados, Cafés de Intervalos, Lanches, Bolos, Picolés e Poupas de Frutas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: C.M.V. DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.962.401/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua La Paz, nº 288, Vila Morangueira, CEP 87.040-260, fone/fax /(44) 3034-3462, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 63.797,20 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	226662	4.570	Kg	Bolo de cenoura sem leite, produto a base de cenoura, óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, açúcar. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel, e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	CMV	13,96	63.797,20

Fornecedor: COSTA BENTO & BENTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.393.522/0001-40, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2.445, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax /(44) 3029-1918, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 197.599,02 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	251655	7.313	Kg	Bolo de chocolate sem leite. O produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, cacau ou achocolatado em pó, óleo vegetal ou margarina, ovo, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	ESQUINA DO PAO	11,90	87.024,70
1	6	221119	6.061	Und	Café de intervalo completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 pedaço de torta salgada (Tipo empadão de frango, palmito, presunto ou queijo) de mínimo 100 gramas o pedaço; -03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas; -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega, -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço e -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas -Deverão acompanhar o café de intervalo completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PAO	11,90	72.125,90

2	3	96244	35	Kg	Bolo gelado em massa de pandeló composta de farinha, açúcar, ovos, fermento em pó e água e com recheio feito de creme, contendo leite condensado com coco ralado, devendo o bolo ser umidificado em calda feita de leite, leite condensado, leite de coco e passado no coco ralado. Deverá ser cortado em pedaços de 100 gramas cada e embalados em papel-alumínio, o bolo deverá ser assado, recheado, cortado e embalado um dia antes do evento e sua fabricação passará pela supervisão de uma nutricionista da Prefeitura de Maringá, para avaliar se o mesmo está sendo feito de acordo com as especificações do edital, bem como as condições de seu acondicionamento.	ESQUINA DO PAO	26,15	915,25
2	4	1040	5.233	Und	Iogurte Natural com no mínimo 170g.	FRIMESA	2,19	11.460,27
2	10	107523	156	Kg	Pão de queijo, ingredientes: Ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite e sal, podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: Cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: Sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem Secundária: Caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem	ESQUINA DO PAO	11,90	1.856,40
2	11	89124	150	Und	Pão para cachorro quente 80 gramas, resultante da cocção da massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso de 80 gramas, as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células leveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores. Embalagem plástica com até 12 unidades, envolta por papel resistente, devidamente etiquetado com o nome da empresa.	ESQUINA DO PAO	1,19	178,50
2	19	221119	2.020	Und	Café de intervalo completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 pedaço de torta salgada (Tipo empadão de frango, palmito, presunto ou queijo) de mínimo 100 gramas o pedaço; -03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas; -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega, -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço e -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas -Deverão acompanhar o café de intervalo completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PAO	11,90	24.038,00

Fornecedor: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.406.511/0001-31, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax /44 3042-1085, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 134.788,45 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	103215	27.942	Und	Bebida láctea fermentada, o produto deverá conter: Leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó e polpa de fruta. Devendo ser opções de vários sabores e no mínimo morango e coco, acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900 ml.	VIDA ATIVA SIP 0001L	2,19	61.192,98
2	14	103215	9.313	Und	Bebida láctea fermentada, o produto deverá conter: Leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó e polpa de fruta. Devendo ser opções de vários sabores e no mínimo morango e coco, acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900 ml	VIDA ATIVA SIP 0001L	2,19	20.395,47
2	21	390	21.280	Litro	Leite integral pasteurizado em embalagem tipo “saquinho”, contendo 1 litro.	VIDA ATIVA SIP 0001L	2,50	53.200,00

Fornecedor: IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Farmaceutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacaru, CEP 87.080-270, fone/fax (44) 3224-7300/(44) 3034-9989, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.987,86 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	221121	50	Und	Lanche completo, contendo no mínimo: - 400 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), - 03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas, - 1 Mini sanduíche natural (Pão integral, pão francês ou de leite) com patê (frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4 °C” até o momento da entrega; - 1 pedaço de Bolo gelado com 100 a 120 gramas e - Mini pão de queijo, porção de 80 a 100 gramas O lanche dever vir acompanhado dos materiais e utensílios adequados e necessários para servi-lo, inclusive rouparia	IKEDA	15,49	774,50
2	6	111983	37	Kg	Mini-lanche natural de salame, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, admitidas variações de até 5%, maionese, alface, tomate, duas fatias de salame e duas fatias de mussarela	IKEDA	22,00	814,00
2	12	223593	312	Und	Picolé de fruta à base de água, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, embalados individualmente.	IKEDA	1,28	399,36

Fornecedor: LATICÍNIO SIMIONATO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.907.344/0001-79, com sede na cidade de Terra Boa/PR, à Rua Urupu, nº s/n, Zona Rural, CEP 87.240-000, fone/fax /(44) 3641-1518, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 150.667,12 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	390	63.842	Litro	Leite integral pasteurizado em embalagem tipo “saquinho”, contendo 1 litro.	VIDA ATIVA SIP 0001L	2,36	150.667,12

Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.046.618/0001-55, com sede na cidade de Japurá/PR, à Travessa A, nº 15, Centro, CEP 87.225-000, fone/fax /(44) 3635-1455, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 246.851,85 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	102711	26.487	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA POL-PAS	6,99	185.144,13
2	25	102711	8.828	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA POL-PAS	6,99	61.707,72

Fornecedor: MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.992.752/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida São Domingos, nº 1.536, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, fone/fax (44) 3026-3453/(44) 3026-3453, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 92.548,50 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	203853	8.787	Kg	Pão francês contendo peso de 50 gramas (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	DOCE DELÍCIA	7,90	69.417,30
2	22	203853	2.928	Kg	Pão francês contendo peso de 50 gramas (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	DOCE DELÍCIA	7,90	23.131,20

Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA BOSSANI LTDA.ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.251.762/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Guatemala, nº 280, Vila Morangueira, CEP 87.040-210, fone/fax /(44) 3268-4549, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 244.602,89 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	226661	3.807	Kg	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate, o produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, sal, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel, e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	BOSSONI	14,49	55.163,43

2	7	226548	10.580	Kg	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	BOSSONI	6,89	72.896,20
2	8	218000	9.490	Kg	Pão de forma integral, o produto deverá conter 50% de farinha de trigo integral e 50% de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico sal e açúcar, devendo ser de textura macia, ou seja, que uma fatia com espessura de 2 cm permita ser dobrada ao meio sem que se quebre ou se esfarele e pesar entre 400 e 500 gramas cada unidade, fatiado e acondicionado em embalagem plástica atóxica.	BOSSONI	7,30	69.277,00
2	15	251655	2.437	Kg	Bolo de chocolate sem leite. O produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, cacau ou achocolatado em pó, óleo vegetal ou margarina, ovo, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	BOSSONI	11,85	28.878,45
2	18	226661	1.269	Kg	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate, o produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, sal, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel, e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	BOSSONI	14,49	18.387,81

Fornecedor: REGINALDO JOSE DE LIMA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.025.840/0001-58, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 2340, Jardim Tóquio, CEP 87.025-210, fone/fax /44-3226-0778, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 669.632,89 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	251656	5.766	Kg	Bolo de fubá sem leite, o produto deverá conter fubá, farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal ou margarina, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado, com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	REGINALDO PAES	11,80	68.038,80
1	4	242434	3.710	Kg	Bolo de laranja sem leite, o produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, ovos, sal, fermento em pó, aroma natural de laranja. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	REGINALDO PAES	13,95	51.754,50
1	7	953	374.262	Und	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confeccionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	REGINALDO PAES	0,52	194.616,24
1	10	242433	218.225	Und	Pão para cachorrão, tamanho 50 gramas produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 50 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PAES	0,32	69.832,00
1	11	242432	13.325	Kg	Pão tipo bisnaguinha, tamanho 20 a 25 gramas. Produto a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico (Próprios para transporte de alimento) de 500 gramas, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PAES	6,90	91.942,50
2	1	242435	30	Kg	Bolo de baunilha sem leite: O produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, ovos, sal, fermento em pó, aroma natural de baunilha. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel, e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	REGINALDO PAES	14,00	420,00

2	9	226547	92.775	Und	Pão de leite 60 gramas, o produto deverá conter farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, conter no mínimo 20% de farelo de trigo, açúcar, sal, ovos, leite, margarina e fermento. Deverá ser entregue em embalagens plásticas com até 40 unidades, etiquetado com procedência, ingredientes e prazo de validade.	REGINALDO PAES	0,37	34.326,75
2	16	251656	1.921	Kg	Bolo de fubá sem leite, o produto deverá conter fubá, farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal ou margarina, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado, com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	REGINALDO PAES	11,80	22.667,80
2	17	242434	1.236	Kg	Bolo de laranja sem leite, o produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, ovos, sal, fermento em pó, aroma natural de laranja. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	REGINALDO PAES	13,95	17.242,20
2	20	953	124.754	Und	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confeccionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	REGINALDO PAES	0,52	64.872,08
2	23	242433	72.741	Und	Pão para cachorrão, tamanho 50 gramas produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 50 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PAES	0,32	23.277,12
2	24	242432	4.441	Kg	Pão tipo bisnaguinha, tamanho 20 a 25 gramas. Produto a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico (Próprios para transporte de alimento) de 500 gramas, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	REGINALDO PAES	6,90	30.642,90

Fornecedor: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.115.449/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 2399, Jardim Monções, CEP 87.060-350, fone/fax /(44) 3222-0087, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 28.730,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	13	111287	2.873	Und	Refeição Marmitex Jantar + refrigerante lata 350ml, com a embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagens de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoxa assada ou frita], 1 sobremesa (doce ou fruta, embalada separadamente).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável (garfo/faca/guardanapo).	DARNEL SIOPOR REFRIGERANTE OURO VERDE	10,00	28.730,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Refeições, Panificados, Cafés de Intervalos, Lanches, Bolos, Picolés e Poupas de Frutas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3158/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 01(um) dia contado da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Os endereços e quantidades serão informados em cronogramas que serão enviados com a Nota de Empenho, mas ocorrerão dentro do perímetro urbano do município.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.10. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
9.2.5. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

9.2.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.9. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.10. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.11. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.13. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.14. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michele Ap. Rozanelli, Assessora de Fiscalização, matrícula nº. 20737, portador (a) da CI/RG nº. 7.589.037-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 030.449.819-05 e Suplente Eugênia T. Higarashi, Assessora de Fiscalização, matrícula nº. 9127, RG nº. 4.031.813-5 da SSP/Pr e CPF nº. 769.005.689-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange I. M. Batista, Psicóloga, matrícula nº. 5112, portador (a) da CI/RG nº. 3.738.199-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 783.492.739-68 e Suplente Lucimari D. M. F. Hayakawa, Assistente Administrativa, matrícula nº. 18321, RG nº. 8.967.460-3 da SSP/Pr e CPF nº. 038.017.439-18, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Encarregado, matrícula nº. 60025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Valdemir José Milles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8776, RG nº. 3.913.111-0 da SSP/Pr e CPF nº. 527.684.069-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos A. V. de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Agente Administrativa, matrícula nº. 32321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39384, RG nº. 8.889.315-8 da SSP/Pr e CPF nº. 005.849.119-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno E. R. dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e Suplente Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40585, RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41353, portador (a) da CI/RG nº. 9.125.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio C. Dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo R. Sales Prestello, Agente de Trânsito, matrícula nº. 33921, portador (a) da CI/RG nº. 8.618.398-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.834.469-90 e Suplente Rafael dos S. Martins, Agente de Trânsito, matrícula nº. 32861, RG nº. 9.014.463-5 da SSP/Pr e CPF nº. 059.990.839-40, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Geferson A. Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41980, portador (a) da CI/RG nº. 9.899.986-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.890.229-01 e Suplente Rosana Valentim, Nutricionista, matrícula nº. 34487, RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e CPF nº. 034.220.879-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Capitão QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Fabricio S. de O. Santos, Sd. QPM 2-0, RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e CPF nº. 038.087.629-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sueli Ap. R. Spanhol, Gerente, matrícula nº. 19966, portador (a) da CI/RG nº. 4.381.347-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 602.147.089-34 e Suplente Andreia Ap. Américo, Gerente, matrícula nº. 12764, RG nº. 3.963.997-1 da SSP/Pr e CPF nº. 736.299.879-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amanda C. S. D. Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39065, portador (a) da CI/RG nº. 1.417.145-46 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.015.209-02 e Suplente Vania Cristina Proença, Assistente Administrativa, matrícula nº. 20599, RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e CPF nº. 049.535.449-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativa, matrícula nº. 31998, portador (a) da CI/RG nº. 2.112.955-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 532.917.009-53 e Suplente Adeilson Renato da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 18554, RG nº. 7.744.500-5 da SSP/Pr e CPF nº. 041.393.469-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudemir A. Masseti, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36735, portador (a) da CI/RG nº. 5.811.769-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.065.458-44 e Suplente Wederson L. Consolari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32369, RG nº. 6.061.644-2 da SSP/Pr e CPF nº. 019.748.259-73, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Denise F. H. Tormena, Agente Administrativa, matrícula nº. 12943, RG nº. 3.193.357-9 da SSP/Pr e CPF nº. 542.986.109-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Arthur Talbati Barbosa, Guarda Municipal, matrícula nº. 34460, portador (a) da CI/RG nº. 9.006.103-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 062.647.899-50 e Suplente Edina Linei da Silva, Agente Administrativa, matrícula nº. 31830, RG nº. 5.161.442-9 da SSP/Pr e CPF nº. 654.276.029-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.3, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o

cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
C.M.V. DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
COSTA BENTO & BENTO LTDA – ME
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME
LATICÍNIO SIMIONATO LTDA ME
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP
MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA – ME
PANIFICADORA E CONFEITARIA BOSSANI LTDA.ME
REGINALDO JOSE DE LIMA – ME
RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

I ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 77/2020-PMM, lavrada em 13 de maio de 2020, tendo em vista que o ITEM nº 06 do LOTE I e os ITENS nº 12 e 19 do LOTE II foram REVOGADOS.

Fornecedor: COSTA BENTO & BENTO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.393.522/0001-40, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2.445, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax (44) 3029-1918, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 101.435,12 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	251655	7.313	Kg	Bolo de chocolate sem leite. O produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, cacau ou achocolatado em pó, óleo vegetal ou margarina, ovo, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	ESQUINA DO PAO	11,90	87.024,70
2	3	96244	35	Kg	Bolo gelado em massa de pandeló composta de farinha, açúcar, ovos, fermento em pó e água e com recheio feito de creme, contendo leite condensado com coco ralado, devendo o bolo ser umidificado em calda feita de leite, leite condensado, leite de coco e passado no coco ralado. Deverá ser cortado em pedaços de 100 gramas cada e embalados em papel-alumínio, o bolo deverá ser assado, recheado, cortado e embalado um dia antes do evento e sua fabricação passará pela supervisão de uma nutricionista da Prefeitura de Maringá, para avaliar se o mesmo está sendo feito de acordo com as especificações do edital, bem como as condições de seu acondicionamento.	ESQUINA DO PAO	26,15	915,25
2	4	1040	5.233	Und	Iogurte Natural com no mínimo 170g.	FRIMESA	2,19	11.460,27
2	10	107523	156	Kg	Pão de queijo, ingredientes: Ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite e sal, podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: Cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: Sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem Secundária: Caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem	ESQUINA DO PAO	11,90	1.856,40
2	11	89124	150	Und	Pão para cachorro quente 80 gramas, resultante da cocção da massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso de 80 gramas, as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células leveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores. Embalagem plástica com até 12 unidades, envolta por papel resistente, devidamente etiquetado com o nome da empresa.	ESQUINA DO PAO	1,19	178,50

Fornecedor: IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Farmaceutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacaru, CEP 87.080-270, fone/fax (44) 3224-7300/(44) 3034-9989, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.588,50 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	221121	50	Und	Lanche completo, contendo no mínimo: - 400 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), - 03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas, - 1 Mini sanduíche natural (Pão integral, pão francês ou de leite) com patê (frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4 °C” até o momento da entrega; - 1 pedaço de Bolo gelado com 100 a 120 gramas e - Mini pão de queijo, porção de 80 a 100 gramas O lanche dever vir acompanhado dos materiais e utensílios adequados e necessários para servi-lo, inclusive rouparia.	IKEDA	15,49	774,50

2	6	111983	37	Kg	Mini-lanche natural de salame, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, admitidas variações de até 5%, maionese, alface, tomate, duas fatias de salame e duas fatias de mussarela	IKEDA	22,00	814,00

Maringá, 03 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 77/2020-PMM, lavrada em 13 de maio de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3158/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Refeições, Panificados, Cafés de Intervalos, Lanches, Bolos, Picolés e Poupas de Frutas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3158/2020-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3158/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Refeições, Panificados, Cafés de Intervalos, Lanches, Bolos, Picolés e Poupas de Frutas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3158/2019-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 03 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 235/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, conforme permite Ata de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Poda, Remoção e Desbarra de Árvores internas (pequenas médias e de grande porte), em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação

- SEDUC, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.903.976/0001-25, com sede na cidade de Floresta/PR, à Avenida Plinio A. Pessoa, nº 514, Centro, CEP 87.120-000, fone/fax /(44) 3023-8555, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110466	1.000	UND	Prestação de serviços: Poda de árvores (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	189,50	189.500,00
1	2	107947	1.000	UND	Prestação de serviços: Desbarra de árvores (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	112,50	112.500,00
1	3	243801	160	UND	Prestação de serviços: Remoção de árvores de pequeno porte. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	208,50	33.360,00
1	4	243799	160	UND	Prestação de serviços: Remoção de árvores de médio porte. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	257,68	41.228,80
1	5	217319	160	UND	Prestação de serviços: Remoção de árvores de grande porte. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	302,57	48.411,20

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Poda, Remoção e Desbarra de Árvores internas (pequenas médias e de grande porte), em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2020-PMM – PROCESSO Nº. 235/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc. Quando se tratando de

serviços emergenciais, decorrentes de intempéries climáticas, o atendimento terá que ser feito de forma imediata a convocação, podendo ser aos sábados, domingos e/ou feriados independente de horário. As demais solicitações devem ser atendidas em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviço. Local de entrega: O local de entrega (execução) dos serviços serão as unidades da rede municipal de ensino, conforme informado na ordem de serviço.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.3. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou

indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e suplente o (a) servidor (a) Patrícia Aparecida Cruz de Camargo, Agente Administrativa, matrícula nº. 36.965, portador (a) da CI/RG nº. 9.017.295-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 047.571.649-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação

e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá,

Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 30 de junho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 226/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.779.255/0001-34, com sede na cidade de Içara/SC, à Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, CEP 88.820-000, fone/fax /(48) 3437-5556, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	263291	8	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN CASSETE 360 ECO-KEFI48B2NC+OUFE 48B3NA+45KEZPOOB2DA	6.922,50	55.380,00
9	2	962	8	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		440,00	3.520,00
10	1	263289	8	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN CASSETE 360 ECO-KEFI36B2NC+OUFE 36B2NA+45KEZPOOB2DA	6.242,50	49.940,00
10	2	962	8	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		520,00	4.160,00

Fornecedor: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.936.600/0002-42, com sede na cidade de Araquari/SC, à Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Porto Grande, CEP 77.410-010, fone/fax /(44) 3023-5883, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 120.262,40 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	264586	8	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN/MOD. KEFI-24B2NC/OUFE	5.041,30	40.330,40

7	2	962	8	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		519,00	4.152,00
14	1	264589	18	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, piso teto com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN/MOD. PEFI-24B2NC/OUFE24B2CA	3.745,00	67.410,00
14	2	962	18	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		465,00	8.370,00

Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.256.347/0001-98, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Rua Sorocaba, nº 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, fone/fax /(44) 3631-6260, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 619.291,48 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	263286	56	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTA TTO	1.380,62	77.314,72
2	2	962	56	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		253,30	14.184,80
3	1	263282	27	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTA TTO	5.410,70	146.088,90
3	2	962	27	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		755,92	20.409,84
4	1	263278	92	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTA TTO	1.572,29	144.650,68
4	2	962	92	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		230,94	21.246,48
8	1	263284	10	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	ELGIN	3.073,00	30.730,00
8	2	962	10	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		246,82	2.468,20
11	1	263279	17	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTA TTO	2.393,84	40.695,28
11	2	962	17	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		212,04	3.604,68
12	1	14316	12	UND	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia invertida, instalado.	AGRTA TTO	3.263,25	39.159,00
12	2	962	12	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		403,25	4.839,00
15	1	263285	15	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso.	AGRTA TTO	4.440,66	66.609,90
15	2	962	15	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		486,00	7.290,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020-PMM – PROCESSO Nº. 226/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ou ordem de serviço ao fornecedor. Local de entrega: Serão entregues e tombados na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278 e posteriormente serão distribuídos pela Própria PMM aos setores solicitantes para a instalação definitiva.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução

dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Neuza Doce Moreno Fernandes, Gerente de Estratégia da Saúde da Família, matrícula nº. 15.211, portador (a) da CI/RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 765.911.079-91 e Suplente Andréia Medeiros Pires Maruiti, Diretora de Assistência à Saúde, matrícula nº. 10.744, RG nº. 5.293.218-1 da SSP/Pr e CPF nº. 537.254.259-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Antônio Luiz Davanço, Motorista, matrícula nº. 15.204, RG nº. 1.397.678-3 da SSP/Pr e CPF nº. 240.291.579-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento),

calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 30 de junho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICO EIRELI – ME
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 779/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Gás para Solda, Gás Acetileno para Solda, Oxigênio para Solda, Gás Nitrogênio e Gás Argônio, com Fornecimento em Comodato dos Cilindros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.

Fornecedor: SW OXIGÊNIO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.551.927/0001-06, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Conceição Maria Rocha, nº 42, Parque Industrial, CEP 87.065-270, fone/fax /(44) 3028-8704, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.327,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	789	400	M³	Gás para solda, mistura de 75% de gás argônio + 25% de CO^2 (C25).	AIRLIQUIDE	16,00	6.400,00
1	2	6009	300	KG	Gás Acetileno para solda	AIRLIQUIDE	43,89	13.167,00
1	3	18617	1.000	M³	Oxigênio para solda	AIRLIQUIDE	5,50	5.500,00
1	4	6668	10	M³	Gás nitrogênio	AIRLIQUIDE	10,00	100,00
1	5	251525	10	M³	Gás Argônio	AIRLIQUIDE	16,00	160,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Gás para Solda, Gás Acetileno para Solda, Oxigênio para Solda, Gás Nitrogênio e Gás Argônio, com Fornecimento em Comodato dos Cilindros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.

, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2020-PMM – PROCESSO Nº. 779/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Av.: das Indústrias, 700 Jardim América – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP).

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

9.1.12. A Empresa vencedora deverá fornecer em comodato os cilindros para todos os itens, conforme a quantidade necessária a ser utilizada para os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Mecânico, matrícula nº. 60.086, portador (a) da CI/RG nº. 6.215.126-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.495.679-18 e Suplente Hamilton José Gazzola, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.070, RG nº. 3.073.593-5 da SSP/Pr e CPF nº. 424.155.789-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 01 de julho de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

SW OXIGÊNIO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 874/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 102.578,45 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	1501	1.267	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,640	810,880
1	10	1543	259	AMPOLA	Clorpromazina 5 mg/mL, IM, ampola 5 mL	HYPOFARMA	1,020	264,180
1	16	1460	979	AMPOLA	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,800	1.762,200

1	21	101890	130.637	COMPR.	Estradiol 1 mg + Acetato de noretisterona 0,5 mg comprimido	BIOLAB	0,762	99.545,394
1	28	103176	979	COMPR.	Lamotrigina 25mg comprimido	UNICHEM (GENÉRI CO)	0,200	195,800

Fornecedor: BASCEL SOLUÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.515.353/0001-02, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, CEP 85.606-649, fone/fax (46) 3524-6305/(46) 3524-9142, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 17.776,01 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	1425	9.821	AMPOLA	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLA BOR	1,810	17.776,010

Fornecedor: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.814.497/0007-00, com sede na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, à Rodovia AMG 1920, nº S/N, Zona Rural, CEP 37.567-000, fone/fax /11 3703-8305/8302, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 118.956,91 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	111723	1.122.235	COMPR.	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	CIMED - DOXAZOSINA 2MG (GENÉRI CO)	0,106	118.956,910

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, nº s/n, Ponte Preta, CEP 13.974-900, fone/fax 41 3333-7173/(43) 3325-2672, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 349.252,10 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1361	216	FR-AMP	Anfoterecina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco-ampola	CRISTÁ LIA – ANFORI CIN B 50MG PO LIOF. INJ. 25FA	24,145	5.215,320
1	6	1531	432	AMPOLA	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTÁ LIA - CINETOL 5MG/ML SO9L. INJ. 25 AMP. X	1,810	781,920
1	7	248683	216	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) 0,5%, Isobárica, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTÁ LIA – NEOCAI NA 0,5% ISOBARI CA SOL. INJ.	7,940	1.715,040
1	8	248682	2.275	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTÁ LIA – NEOCAI NA 0,5% PESADA SOL. INJ. - 40e	7,520	17.108,000
1	11	1542	267.480	COMPR.	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTÁ LIA – LONGAC TIL 25MG COM. REV. 20BL x 10	0,197	52.693,560
1	12	1544	1.094	FRASCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTÁ LIA – LONGAC TIL 40ML/ML SOL. ORAL - 10 FR.	5,670	6.202,980
1	22	209601	504	COMPR.	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTÁ LIA - CODEIN 30MG COM. 3BLx10 (COM VEND)	0,740	372,960
1	29	1563	220.680	COMPR.	Levomepromazina 100mg comprimido	CRISTÁ LIA - LEVOZINE 100MG COM. REV. 20BL x 10	0,708	156.241,440
1	30	1564	249.336	COMPR.	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTÁ LIA - LEVOZINE 25MG COM. REV. 20BL x 10	0,330	82.280,880
1	34	246064	720	BOLSA	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	CRISTÁ LIA - LYNOZ 2MG/ML SOL INF IV 10 BOLSAS	37,000	26.640,000

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax /(11) 2504-1422, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 186.990,33 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	107865	34.027	FRASCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUS - KP ÁGUA INJEÇÃO 100ML	1,790	60.908,330
1	25	1442	26.050	FR-AMP	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI - GLI-SUC SOD HID 500MG PO LIOF SOL INJIMIV	4,840	126.082,000

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3718-7632/(51) 3718-7600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 118.878,14 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1529	2.548.339	COMPR.	Amitriptilina 25 mg, comprimido	BRAINFARMA/NEO QUIMICA - AMITRIPTILINA 25MG 200CP GEN NEO QUIMICA (C1)	0,036	91.740,204

1	27	250451	14.083	SACHÊ	Lactulose 667mg/mL sachê com no mínimo 15mL	ABBOTT - LACTULOSE DUPHALAC STICK 10x15ML	1,927	27.137,941

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Franco Grilo, nº 374, Colonia Dona Luiza, CEP 84.045-320, fone/fax (42) 2101-5168/(42) 2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.640,32 (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	1545	2.563	AMPOLA	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	0,640	1.640,320

Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, fone/fax 41-3246-3376/41-3246-3376, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.293,28 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	242270	1.296	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	SANOFI MEDLEY - CLEXANE	16,430	21.293,280

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP 80.220-410, fone/fax (41) 3052-7914/(41) 3052-7916, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 68.162,33 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	1289	67.522	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	NATULAB LABORA TÓRIO S/A	0,945	63.808,290
1	15	3965	4.507	FRASCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL	NATULAB LABORA TÓRIO S/A	0,742	3.344,194
1	26	1385	475	AMPOLA	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	EUROFARMA LABORA TÓRIOS S/A	2,126	1.009,850

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2020-PMM – PROCESSO Nº. 874/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.2.Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer

responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

j) A CONTRATADA deverá apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico certificadores em saúde - REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

k) A CONTRATADA deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I do Termo de Referência (Anexo VIII do Edital). Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

l) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

m) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

n) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

o) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

p) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

q) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

r) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

s) Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

t) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

u) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

v) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

w) Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

x) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

y) Na nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

z) Para a realização do pagamento, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho,

por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

i) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

k) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº.8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutica, matrícula nº. 33.920, RG nº. 43.564.840-8 da SSP/Pr e CPF nº. 366.383.728-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 02 de julho de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N. 017/2020 - SEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 0404/2020, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo para a fiscalização dos contratos respectivos aos processos/licitações:

Processo 0781//2018 – Concurso 007/2018 – Prêmio Aniceto Matti;
Processo 2950/2019 – Concurso 011/2019 – Prêmio Aniceto Matti e
Processo 125/2019 - Concurso 003/2019 – Ocupação do CEU.

Servidor: BRUNO EVANDRO DOS REIS R. DOS SANTOS
Matrícula: 36698 - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Suplente: JAQUELINE CUSTODIO
Matrícula: 34222 – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se demais disposições contrárias.

Maringá/PR, 07 de julho de 2020.

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2020 - CORREGEDORIA - SSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, por sua representante legalmente instituída e em razão dos deveres estipulados na lei complementar 1.150 de 23 de maio de 2019, DETERMINA:

ABERTURA de Processo Administrativo 002/2020, nos termos dos artigos 113 e seguintes da LC 1.150/19, em desfavor do servidor da Guarda Municipal de Maringá adiante qualificado, em razão dos seguintes fatos.

Consta denúncia anexa ao Ofício nº 160/2020 – Secretaria de Segurança Municipal, que relata possível falha de conduta referente aos Artigos 8 inciso I e 122 incisos XII e XIII da LC 1.150/19.

Ocorre que, devido ao teor da denúncia essa Corregedoria encaminha para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar. Servidor:

I) Sidnei Aparecido de Faria, Guarda Municipal, Matrícula nº 34569, empossado em 26/06/2012 lotado na Secretaria Municipal de Segurança, por conduta que, em tese, caracteriza as transgressões disciplinares previstas na LC 1.150/19 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

Determino, também, à Comissão Processante, nomeada pelo Decreto nº 0267/2020-GAPRE, integrada pelos servidores, Silvia Regina de Jesus Ferreira, matrícula nº 31.795, Lucas Raggiotto, matrícula nº 31.330 e Renata Dias de Souza Gomes, matrícula nº 17.770, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2020.

Edna de Souza Lima
Corregedora da Guarda Municipal de Maringá

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 24/SBMG/2019.

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa ZANCO AVIATION CATERING, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Martin Afonso, N. 1697, Maringá – Paraná, CEP n. 87.010.411, inscrita no CNPJ nº. 19.364.679/0001-26, neste ato representado pelo Sr. HIGOR ZANCO ADAO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.126.538-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.166.399-39, residentes e domiciliados em Maringá - Paraná, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso nº 24/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 80/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16; Lei Federal nº 5.332/67; Resolução ANAC nº 116; Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor fixo mensal passará de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para R$ 532,55 (Quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) devido a aplicação de 6,510260% pelo reajuste do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a Permitente acorda com a Permissionária a renovação do Contrato para mais 12 (doze) meses a contar a partir de 03 de junho de 2020 com vencimento aprazado para 03 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Firmado em Maringá, 03 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

HIGOR ZANCO ADAO
ZANCO AVIATION CATERING

Maringá, 10 de junho de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 18/SBMG/2019.

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.559/0001-00, com sede na Rua Otávio Tarquínio de Souza, Nº 23, Sala A, Campo Belo, CEP: 04613-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ SALES, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.514.640-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 270.864.188-38, e pelo Sr. AURÉLIO DE LUCA MIRANDA, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.121.833 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.447.688-06, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 18/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 05/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), para R$ 8.179,99 (Oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), em atenção ao reajuste anual de 6,510260 % (IGP-M), a contar a partir do dia 03/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Firmado em Maringá, 01 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

FLÁVIO JOSÉ SALES
MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A

AURÉLIO DE LUCA MIRANDA
MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A

Maringá, 10 de junho de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 32/SBMG/2019.

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.559/0001-00, com sede na Rua Otávio Tarquínio de Souza, Nº 23, Sala A, Campo Belo, CEP: 04613-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ SALES, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.514.640-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 270.864.188-38, e pelo Sr. AURÉLIO DE LUCA MIRANDA, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.121.833 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.447.688-06, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 32/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 93/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para R$ 6.976,42 (Seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em atenção ao reajuste anual de 6,510260 % (IGP-M), a contar a partir do dia 25/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Firmado em Maringá, 03 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

FLÁVIO JOSÉ SALES
MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A

AURÉLIO DE LUCA MIRANDA
MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S/A

Maringá, 10 de junho de 2020.

EXTRATO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento:

1. de um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, s/ n°, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominado CONTRATANTE.

2. de outro lado, ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, Nº 415, Bloco A, CEP: 38.400-668, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Especialista em Negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.645-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 047.399.926-98 e pela Sra. PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, Analista de Negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG.15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58,doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 44/2020 – Dispensa de Licitação nº 26/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações (Link dedicado VPN MPLS – velocidade de 5 MBPS + Netrowk Operation Center (NOC)), ponta a ponta que serão utilizados pelo controle de operações da Torre de Controle do Aeroporto Regional de Maringá - PR para integração sensores externos com o APP Londrina - PR, conforme as especificações contidas no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/08/2020, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica estabelecido o valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais e total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) anual, para a contratação do objeto deste contrato.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Firmado em Maringá, 26 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

Maringá, 08 de julho de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/SBMG/2018.

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De a empresa FIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.748.508/0001-75, com sede na Rua Sete de Abril, Nº 345, andar 06, sala 603, Bairro Republica, São Paulo – SP, CEP: 01.043-000, neste ato representada pelo Sr. EDNALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.609.185-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 212.832.221-91, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), fato que culminou redução brutal do número de operações aeroportuárias e considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020 e considerando ainda, a imprevisibilidade de retorno das operações a normalidade.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2018, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 131/2018 – Pregão Presencial nº 35/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima acordam que o valor mensal passará de R$ R$ 90.967,09 (noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para R$ 98.632,49 (noventa e oito seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) em virtude do acréscimo do efetivo mínimo com inclusão de 2 (dois) funcionários do quadro de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC) – part time.

CLÁUSULA SEGUNDA: O efetivo mínimo passará a ter as seguintes configurações com o total de 19 (dezenove) Agentes de Proteção da Aviação Civil, a contar a partir do dia 03 de julho de 2020:

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Firmado em Maringá, 03 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A

EDNALDO DOS SANTOS
FIT SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTE AEREO LTDA -EPP

Maringá, 08 de julho de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 20/SBMG/2018.

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. E de outro lado, a empresa AIR BP BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.454.790/0001-36, com sede na Av. Rouxinol, 55, Moema, São Paulo – SP, CEP: 04.516-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. RICARDO PAGANINI, portador da CI/RG n° 7.551.933 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 059.451.628-50, e pelo Diretor Comercial Sr. LUIZ BARGERI, portador da CI/RG nº 15.830.384 SSP, e inscrito no CPF/MF nº 038.229.808-03, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 20/2018, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2018 e a Dispensa de Licitação nº 52/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor fixo mensal passará de R$ 10.765,87 (Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), por metro cúbico ou R$ 0,03 (Três centavos) por litro comercializado, para R11.466,76 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) devido a aplicação de 6,510260 % pelo reajuste do IGP-M, mais o valor variável de R$ 30,00 (Trinta reais) por metro cúbico ou R$ 0,03 (Três centavos) por litro comercializado, a contar a partir do dia 18/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Contrato Originário, a Contratada acorda com a Contratante a renovação do Contrato para mais 12 (doze) meses contados a partir de 18 de junho de 2020 com vencimento aprazado para 18 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Firmado em Maringá, 03 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

RICARDO PAGANINI
AIR BP BRASIL LTDA.

Maringá, 08 de julho de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 10 / 2020 - IPPLAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALINE PEREIRA	74142	14	01/05/2020 a 14/05/2020
AMARILDO FERREIRA TORRES	74096	15	23/03/2020 a 06/04/2020
IARA SCHNAIDER BORTOLOTTO	74176	5	18/05/2020 a 22/05/2020
IARA SCHNAIDER BORTOLOTTO	74176	14	04/05/2020 a 17/05/2020
LOLZILEY CHIMATT SILVA	74162	4	05/05/2020 a 08/05/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

EDSON LUIZ CARDOSO PEREIRA
Diretor-presidente Do Ipplam

PORTARIA Nº 11 / 2020 - IPPLAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020044844-IPPLAM,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74093	0010/2019 - DP/SERH	01/01/2019 a 31/12/2019
De:	03/01/2020 a 15/01/2020	06/07/2020 a 22/07/2020	
Para:	03/01/2020 a 15/01/2020	03/11/2020 a 19/11/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

EDSON LUIZ CARDOSO PEREIRA
Diretor-presidente Do Ipplam

Resolução nº 024, de 25 de junho de 2020

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome da Raul Parra Garcia protocolado sob nº 8500/2020, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto n. 545/2015 e de acordo com a reunião extraordinária de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança para edificação comercial, composta por três barracões, sendo 2 existentes e 1 a ser construído, localizado na Avenida Colombo, nº 3234, Zona 7, Lote 002, Quadra 042A, Zona 7, neste Município.

Art. 2º - O Conselho analisou e aprovou o Relatório em questão baseado no Parecer exarado pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos, sendo que as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no relatório deverão ser cumpridas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 25 de junho de 2020.

Edson Luiz Cardoso Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial